



PROCOLO Nº 0503042/2021

Data: 03/05/2021

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: CONTRATAÇÃO

Descrição: PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA SER DESTINADO AOS EVENTOS INFANTIL DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

Criado Por: MARGARETH CORTEZ DA COSTA / GABINETE DO PREFEITO

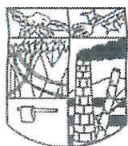
1º Tramitação

Origem	Destino
GABINETE DO PREFEITO	SETOR FINANCEIRO

Andamentos	
Data	Destino

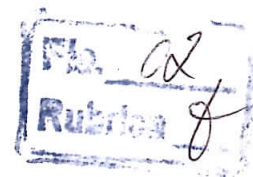
Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Órgão	0200	GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE  
**BOCADA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

# Secretaria Municipal de Assistência Social



Ofício nº221 /SMA/BM/2021

Boca da Mata/AL 03 de Maio de 2021

Exmº Srº  
Bruno Feijó Teixeira  
Prefeito  
Nesta

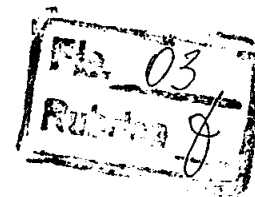
**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS.**

Atraves do presente expediente, considerando demandas pleiteadas pelas secretarias municipais de Assistência e Educação em suas ações, solicitamos a abertura de procedimento licitatório – Registro de Preços para eventual contratação de empresa visando a Locação de Brinquedos infantis para atender as necessidades existentes nas ações desenvolvidas pelos referidos órgãos.

Seguindo em anexo o Termo de Referencia respectivo que fora consolidado por essa Secretaria.

Atenciosamente,

  
MARIA BETÂNIA DE MELO DUDA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Locação de Brinquedos , para atender às necessidades da secretaria municipal de Assistência e Educação conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DA CAMA ELÁSTICA 3.70 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
2	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA 3.10 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
3	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ALPINISMO INFLÁVEL MEDIDO 5,00X5,00 (L) X 2,70 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
4	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO 8,00X 4,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
5	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE GUERRA DE COTONETES – 02 LUGARES 5,00 X 5,00 (L) 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25

6	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ MÉDIO 6,50 X 3,50 (L) X 5,00 (A) OU SUPERIOR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
7	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PULA PULA INFLÁVEL 2,00 (L) X 2,50 (A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
8	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MULT PARK COWBOY 5,00 X 5,00 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
9	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL 3,00 X 3,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
10	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CARRINHO ELÉTRICO, 05 CINCO CARROS COM BATERIAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
11	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE CARRINHO ELÉTRICO, 05 CINCO CARROS COM BATERIAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
12	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CORRIDA DE OBSTÁCULOS ADVENTURE 7,50 X 5,00 (L) X 2,10 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
13	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CHUTE A GOL 3,00 X 2,00 (L) X 2,35(A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25

Fls. 04  
Rubrica 9

14	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL, TRÊS EM 01 COM PULA PULA, ESCALADA E ESCORREGA – 5,20 X 2,80 (L) X 3,20(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
15	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOURO MECÂNICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
16	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHAS 3M 1,90 X 3,00 (L) X 3,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
17	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO BASQUETE INFLÁVEL 2,10 X 2,30 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
18	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PULA PULA 4,00 X 4,00 (L) X 4,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
19	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO COM NO MÍNIMO DE 4 ANIMADORES FANTASIADOS, CARACTERIZADOS COM PERSONAGENS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM AS CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
20	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL 3,00 X 3,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
21	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO BASQUETE INFLÁVEL 2,10 X 2,30	DIÁRIA	25

Fls. 05  
Rubrica

	(L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.		06 Rubrica
22	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PULA PULA 4,00 X 4,00 (L) X 4,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
23	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO COM NO MÍNIMO DE 4 ANIMADORES FANTASIADOS, CARACTERIZADOS COM PERSONAGENS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM AS CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25

## **2. JUSTIFICATIVA**

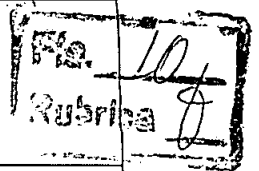
2.1 A contratação deste serviço atenderá às necessidades da secretaria municipal de Educação e Assistência, Para Atender as necessidades das secretarias em ações fora da sede e escolas municipais bem como nas ações da secretaria de assistência e seus eventos.

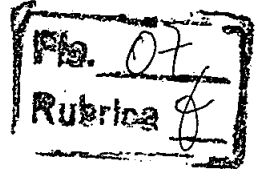
## **3. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 Os serviços deverão ser prestados no prazo de 72 horas contados da solicitação dos serviços através da ordem de fornecimento.

**MARIA BETÂNIA DE MELO DUDA**  
Secretária Municipal de Administração

	DE COTONETES – 02 LUGARES 5,00 X 5,00 (L) 1,60 (A), GOM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.				
1.6	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ MÉDIO 6,50 X 3,50 (L) X 5,00 (A) OU SUPERIOR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 605,00	R\$ 15.125,00
1.7	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PULA PULA INFLÁVEL 2,00 (L) X 2,50 (A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00
1.8	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MULT PARK COWBOY 5,00 X 5,00 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 605,00	R\$ 15.125,00
1.9	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL 3,00 X 3,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00
2.0	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CARRINHO ELÉTRICO, 05 CINCO CARROS COM BATERIAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 1.580,00	R\$ 39.500,00
2.1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PLAY SOCCER 7,00 X 5,00(L) X 1,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 550,00	R\$ 13.750,00
2.2	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CORRIDA DE OBSTÁCULOS ADVENTURE 7,50 X 5,00 (L) X 2,10 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 665,00	R\$ 16.625,00
2.3	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CHUTE A GOL 3,00 X 2,00 (L) X 2,35(A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00
2.4	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL, TRÊS EM 01 COM PULA PULA, ESCALADA E ESCORREGA – 5,20 X 2,80 (L) X 3,20(A),	DIÁRIA	25	R\$ 680,00	R\$ 17.000,00





Ofício nº 136/2021 – GP

Boca da Mata, 03 de maio de 2021.

Ao  
Ilmo. Sr.  
**Ednelson Araujo Silva**  
Gestor de Contratos e Convênios  
Departamento de Compras e Suprimentos

**Assunto:** Contratação dos Serviços de Locação de Brinquedos.

Prezado Senhor,

Solicito, dentro da legalidade a tramitação do presente processo que tem objeto a Locação de Brinquedos que serão destinados as festividades e comemorações Infantis das: Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com o Termo de Referência, anexo.

Seja verificado pesquisa de mercado, para aferição dos valores estimados através de Cotação de Preços e confecção de mapa comparativo.

Colhidas as informações, a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças deve juntar ao processo dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

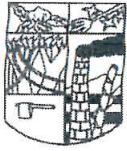
Após a Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providencias necessárias.

Evoluindo a Procuradoria Geral do Municipio para análise e emissão de parecer.

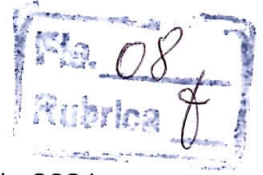
Sem mais para o momento.

  
**Bruno Feijó Teixeira**  
Prefeito





Ofício nº 136/2021 – GP



Boca da Mata, 03 de maio de 2021.

Ao  
Ilmo. Sr.  
**Ednelson Araujo Silva**  
Gestor de Contratos e Convênios  
Departamento de Compras e Suprimentos

**Assunto:** Contratação dos Serviços de Locação de Brinquedos.

Prezado Senhor,

Solicito, dentro da legalidade a tramitação do presente processo que tem objeto a Locação de Brinquedos que serão destinados as festividades e comemorações Infantis das: Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com o Termo de Referência, anexo.

Seja verificado pesquisa de mercado, para aferição dos valores estimados através de Cotação de Preços e confecção de mapa comparativo.

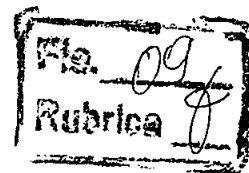
Colhidas as informações, a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças deve juntar ao processo dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Após a Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providencias necessárias.

Evoluindo a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento.

**Bruno Feijó Teixeira**  
Prefeito



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

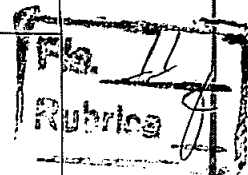
Razão social: <b>W. M. DA S. SOUZA - RECREAÇÃO</b>	CNPJ: <b>33.373.071/0001-99</b>
Endereço completo: <b>RUA CAPITÃO BERNARDINO SOUTO, 125 CENTRO, MARECHAL DEODORO-AL</b>	
E-mail: <b>wm.recreacao@hotmail.com</b>	Fone/fax: <b>(82) 99656-7819</b>
Responsável: <b>SANDRO PASSO</b>	Celular: <b>(82) 99656-7819</b>

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 - SISTEMA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DA CAMA ELÁSTICA 3.70 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 310,00	R\$ 7.750,00
1.2	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA 3.10 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 265,00	R\$ 6.625,00
1.3	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ALPINISMO INFLÁVEL MEDIDO 5,00X5,00 (L) X 2,70 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 605,00	R\$ 15.125,00
1.4	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO 8,00X 4,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 705,00	R\$ 17.625,00
1.5	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE GUERRA	DIÁRIA	25	R\$ 605,00	R\$ 15.152,00

W

	COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.				
2.5	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOURO MECÂNICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 860,00	R\$ 21.500,00
2.6	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHAS 3M 1,90 X 3,00 (L) X 3,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
2.7	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO BASQUETE INFLÁVEL 2,10 X 2,30 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 310,00	R\$ 7.750,00
2.8	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PULA PULA 4,00 X 4,00 (L) X 4,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 550,00	R\$ 13.750,00
2.9	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO COM NO MÍNIMO DE 4 ANIMADORES FANTASIADOS, CARACTERIZADOS COM PERSONAGENS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM AS CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 1.530,00	R\$ 38.250,00



### 3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta: <b>60 (sessenta) dias</b>	Forma de pagamento: <b>Até 30 (trinta) dias</b>
--	--

Local e data:

MANECHOAL DE BOVONA, 12 / 02 / 2021

Assinatura do responsável:

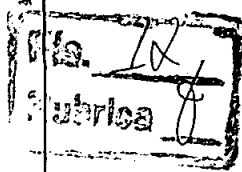
Wedja Maria da Silva Souza

Carimbo CNPJ

**Wedja Maria da Silva Souza**  
Empresária  
CNPJ: 33.373.071/0001-99



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

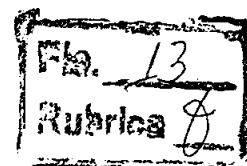


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.373.071/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2019
NOME EMPRESARIAL W. M. DA S. SOUZA - RECREACAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
UF *****	ENDEREÇO ELETRÔNICO WEDJACLAU@ICLOUD.COM	
TELEFONE (82) 9656-7819		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSAO DE DECLARACOES		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2021 às 10:41:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: <b>Karla Rafaela da Silva Barros 04870906406</b>	CNPJ: <b>40.788.777/0001-87</b>
Endereço completo: <b>R Doutor Adauto de Pereira, nº207 Ap. 602 Farol, Maceio-AL</b>	
E-mail: <b>maceio@superbrinquedos.com.br</b>	Fone/fax: <b>(82) 99635-4800</b>
Responsável: <b>Karla Barros</b>	Celular: <b>(82) 99641-0669</b>

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 - SISTEMA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DA CAMA ELÁSTICA 3.70 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 330,00	R\$ 8.250,00
1.2	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA 3.10 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
1.3	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ALPINISMO INFLÁVEL MEDIDO 5,00X5,00 (L) X 2,70 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 610,00	R\$ 15.250,00
1.4	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO 8,00X 4,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 710,00	R\$ 17.750,00
1.5	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE GUERRA	DIÁRIA	25	R\$ 610,00	R\$ 15.250,00

*Karla Barros*

	DE COTONETES – 02 LUGARES 5,00 X 5,00 (L) 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.				
1.6	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ MÉDIO 6,50 X 3,50 (L) X 5,00 (A) OU SUPERIOR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 610,00	R\$ 15.250,00
1.7	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PULA PULA INFLÁVEL 2,00 (L) X 2,50 (A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00
1.8	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MULT PARK COWBOY 5,00 X 5,00 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 610,00	R\$ 15.250,00
1.9	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL 3,00 X 3,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00
2.0	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CARRINHO ELÉTRICO, 05 CINCO CARROS COM BATERIAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 1.555,00	R\$ 38.870,00
2.1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PLAY SOCCER 7,00 X 5,00(L) X 1,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 550,00	R\$ 13.750,00
2.2	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CORRIDA DE OBSTÁCULOS ADVENTURE 7,50 X 5,00 (L) X 2,10 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 680,00	R\$ 17.000,00
2.3	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CHUTE A GOL 3,00 X 2,00 (L) X 2,35(A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00
2.4	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL, TRÊS EM 01 COM PULA PULA, ESCALADA E ESCORREGA – 5,20 X 2,80 (L) X 3,20(A),	DIÁRIA	25	R\$ 675,00	R\$ 16.875,00

Fl. 14  
Rubrica

BRUNO

	COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.				
2.5	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOURO MECÂNICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 860,00	R\$ 21.500,00
2.6	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHAS 3M 1,90 X 3,00 (L) X 3,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
2.7	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO BASQUETE INFLÁVEL 2,10 X 2,30 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00
2.8	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PULA PULA 4,00 X 4,00 (L) X 4,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 550,00	R\$ 13.750,00
2.9	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO COM NO MÍNIMO DE 4 ANIMADORES FANTASIADOS, CARACTERIZADOS COM PERSONAGENS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM AS CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 1.550,00	R\$ 38.750,00

Fla. 15  
Rubrica

### 3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta: <b>60 (sessenta) dias</b>	Forma de pagamento: <b>Até 30 (trinta) dias</b>
--	--

Local e data:

Maceió, 11/02/2021

Assinatura do responsável:

Karla Rafaela da Silva Barros

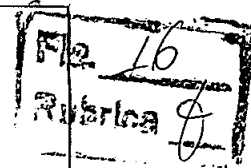
Carimbo CNPJ

**Karla Rafaela da Silva Barros**  
Proprietária  
SUPER BRINQUEDOS MACEIÓ  
CNPJ: 40.788.777/0001-87



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.788.777/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2021
NOME EMPRESARIAL KARLA RAFAELA DA SILVA BARROS 04870906406		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER BRINQUEDOS MACEIO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOUTOR ADAUCTO DE PEREIRA	NÚMERO 207	COMPLEMENTO APT 602;EDIF PALAZZO SAN PIETRO
CEP 57.051-220	BAIRRO/DISTRITO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL		TELEFONE (82) 9635-4800
ENDEREÇO ELETRÔNICO MACEIO@SUPERBRINQUEDOS.COM.BR		
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

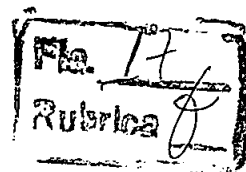
Emitido no dia 11/02/2021 às 12:42:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



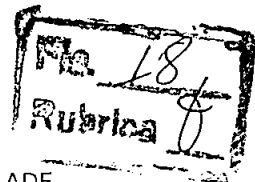


# Orçamento



13/01/2021

- A) LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA 3.70 METROS DE DIAMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPASIDADE DE TRES PESSOAS POR VEZ, COM MONITOR E DISPONIBILADE MINIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.  
R\$ 300,00
- B) LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA 3.10 METROS DE DIAMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPASIDADE DE TRES PESSOAS POR VEZ, COM MONITOR E DISPONIBILADE MINIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.  
R\$ 250,00
- C) LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ALPINISMO INFLÁVEL MEDIDO 5,00 X 5,00(L) X 2,70(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILADE MINIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.  
R\$ 600,00
- D) LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO 8,00 X 4,00(L) X 2,50(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILADE MINIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.  
R\$ 700,00
- E) LOCAÇÃO DE BRINQUEDO GUERRA DE COTONETES - 02 LUGARES 5,00 X 5,00(L) X 1,60(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILADE MINIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.  
R\$ 600,00
- F) LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ MÉDIO 6,50 X 3,50(L) X 5,00(A), OU SUPERIOR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILADE MINIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.  
R\$ 500,00
- G) LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PULA PULA INFLAVEL 2,00 X 2,00(L) X 2,50(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILADE MINIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.  
R\$ 350,00
- H) LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLAVEL MULT PARK COWBOY 5,00 X 5,00(L) X 1,60(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILADE MINIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.  
R\$ 600,00
- I) LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLAVEL PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL 3.00 X 3.00(L) X 2,50(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILADE MINIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.  
R\$ 350,00



- J) LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CARRINHO ELETRICO, (05) CINCO UNIDADES COM BATERIAS, COM MONTEGEM E DESMONTAGEM COM MONITOR E DISPONIBILADE MINIMA DE 4 HORAS POR EVENTO. R\$ 1550,00
- K) LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLAVEL CORRIDA DE OBSTÁCULOS ADVENTURE 7,50 X 5,00(L) X 2,10(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILADE MINIMA DE 4 HORAS POR EVENTO. R\$ 650,00
- L) LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLAVEL CHUTE A GOL 3,00 X 2,00(L) X 2,35(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILADE MINIMA DE 4 HORAS POR EVENTO. R\$ 350,00
- M) LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLAVEL três EM 1 COM PULA PULA, ESCALADA E ESCORREGA - 5,20 X 2,80(L) X 3,20(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILADE MINIMA DE 4 HORAS POR EVENTO. R\$ 550,00
- N) LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOURO MECÂNICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILADE MINIMA DE 4 HORAS POR EVENTO. R\$800,00
- O) LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHAS 3M 1,90 X 3,00(L) X 3,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILADE MINIMA DE 4 HORAS POR EVENTO. R\$ 450,00
- P) LOCAÇÃO DE BRINQUEDO BASQUETE INFLÁVEL 2,10 X 2,30(L) X 1,60(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILADE MINIMA DE 4 HORAS POR EVENTO. R\$ 300,00
- Q) LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PULA PULA 4,00 X 4,00(L) X 4,00(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILADE MINIMA DE 4 HORAS POR EVENTO. R\$ 500,00
- R) SERVIÇO DE ANIMAÇÃO COM NO MINIMO DE 4 ANIMADORES FANTASIADOS, CARACTERIZADOS COM PERSONAGENS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM AS CRIANCAS, DISPONIBILIDADE MINIMA DE 4 HORAS POR EVENTO. R\$ 1500,00

13 de Janeiro de 2021

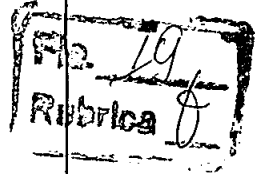
21.991.999/0001-58  
(H DE C R NETO EIRELI)  
KIDS CAR

**HELVIO DE CASTRO REIS NETO**  
PROPRIETÁRIO  
CNPJ 21.991.999/0001-58

Av. Comendador Gustavo Paiva, Nº2990, LOJA 115 A, Mangabeiras, Maceió-AL.  
(82) 98166-2056  
helvioreis@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.991.999/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL H DE C R NETO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KIDS CAR	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA	NÚMERO 2990	COMPLEMENTO LOJA 115 A
---	----------------	---------------------------

CEP 57.031-530	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRAS	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
-------------------	--------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO carolinasc2013@gmail.com	TELEFONE (82) 9807-8660
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2021 às 14:44:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



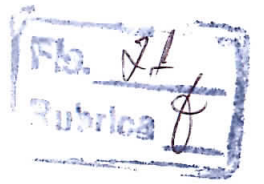
# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

## FORNECEDORES

A - V.M DA S. SOUZA - RECREAÇÃO CNPJ 33.373.071/0001-99	KARLA RAFAELA DA SILVA B. CNPJ - 40.788.777/0001-87	KIDS CAR CNPJ- 21.991.999/0001-58
--	--	--------------------------------------

Fls. 20  
Rubrica

ITEM	QTDE.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	A		B		C	
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	25	DIARIA	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DA CAMA ELÁSTICA 3.70 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	R\$ 310,00	R\$ 7.750,00	R\$ 330,00	R\$ 8.250,00	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
2	25	DIARIA	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA 3.10 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	R\$ 265,00	R\$ 6.625,00	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
3	25	DIARIA	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ALPINISMO INFLÁVEL MEDIDO 5,00X5,00 (L) X 2,70 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	R\$ 605,00	R\$ 15.125,00	R\$ 610,00	R\$ 15.250,00	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00
4	25	DIARIA	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO 8,00X 4,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	R\$ 705,00	R\$ 17.625,00	R\$ 710,00	R\$ 17.750,00	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
5	25	DIARIA	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE GUERRA DE COTONETES - 02 LUGARES 5,00 X 5,00 (L) 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	R\$ 605,00	R\$ 15.125,00	R\$ 610,00	R\$ 15.250,00	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
6	25	DIARIA	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÁ MÉDIO 6,50 X 3,50 (L) X 5,00 (A) OU SUPERIOR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	R\$ 605,00	R\$ 15.125,00	R\$ 610,00	R\$ 15.250,00	R\$ 500,00	R\$ 12.500,00
7	25	DIARIA	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PULA PULA INFLÁVEL 2,00 (L) X 2,50 (A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
8	25	DIARIA	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MULT PARK COWBOY 5,00 X 5,00 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	R\$ 605,00	R\$ 15.125,00	R\$ 610,00	R\$ 15.250,00	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00
9	25	DIARIA	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL 3,00 X 3,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
10	25	DIARIA	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CARRINHO ELÉTRICO, 05 CINCO CARROS COM BATERIAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	R\$ 1.580,00	R\$ 39.500,00	R\$ 1.555,00	R\$ 38.875,00	R\$ 1.550,00	R\$ 38.750,00

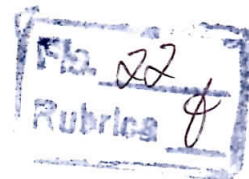


11	25	DIARIA	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PLAY SOCCER 7,00 X 5,00(L) X 1,00(A) , COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	R\$ 550,00	R\$ 13.750,00	R\$ 550,00	R\$ 13.750,00		
12	25	DIARIA	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CORRIDA DE OBSTÁCULOS ADVENTURE 7,50 X 5,00 (L) X 2,10 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	R\$ 665,00	R\$ 16.625,00	R\$ 680,00	R\$ 17.000,00	R\$ 650,00	R\$ 16.250,00
13	25	DIARIA	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CHUTE A GOL 3,00 X 2,00 (L) X 2,35(A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00	R\$ 380,00	R\$ 9.500,00	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
14	25	DIARIA	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL, TRÊS EM 01 COM PULA, PULA, ESCALADA E ESCORREGA - 5,20 X 2,80 (L) X 3,20(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	R\$ 680,00	R\$ 17.000,00	R\$ 675,00	R\$ 16.875,00	R\$ 550,00	R\$ 13.750,00
15	25	DIARIA	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOURO MECÂNICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	R\$ 860,00	R\$ 21.500,00	R\$ 860,00	R\$ 21.500,00	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
16	25	DIARIA	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHAS 3M 1,90 X 3,00 (L) X 3,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00
17	25	DIARIA	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO BASQUETE INFLÁVEL 2,10 X 2,30 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	R\$ 310,00	R\$ 7.750,00	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
18	25	DIARIA	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PULA PULA 4,00 X 4,00 (L) X 4,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	R\$ 550,00	R\$ 13.750,00	R\$ 550,00	R\$ 13.750,00	R\$ 500,00	R\$ 12.500,00
19	25	DIARIA	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO COM NO MÍNIMO DE 4 ANIMADORES FANTASIADOS, CARACTERIZADOS COM PERSONAGENS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM AS CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	R\$ 1.530,00	R\$ 38.250,00	R\$ 1.550,00	R\$ 38.750,00	R\$ 1.500,00	R\$ 37.500,00
				R\$ 296.125,00	R\$ 296.125,00	R\$ 296.125,00	R\$ 296.125,00	R\$ 272.500,00	R\$ 288.875,00

MEDIA ARITMETICA:

*[Handwritten Signature]*

Ednelson Araújo da Silva  
 Coordenador de Suprimentos  
 Setor Compras Almoxtarifado e Patrimônio  
 Portaria 019/2021



**PROCESSO Nº 0503042/2021**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Solicita autorização para pedido de contratação de Empresa ou Pessoa Física para os serviços de locação de brinquedos para ser destinado aos eventos infantil das Secretarias Municipal de Educação e Assistência Social.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 288.875,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)

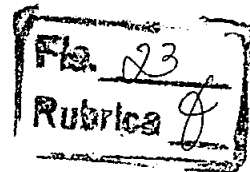
Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

<b>Estrutura Programática</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
<b>08.0770.8019</b> (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manut. Dos Serv. De Proteção Social Especial de Alta Complexidade/CASA LAR)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
<b>09.0771.8017</b> (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Dos Serv. De Proteção Social Básica – PSB/PAIF)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
<b>09.0771.8018</b> (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Dos Serv. De Conviv. E Fortalecimento de Vínculos- SCFV)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
<b>09.0771.8025</b> (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
<b>13.1010.4004</b> (Secretaria Municipal de Educação, Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação)	3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

A Comissão Permanente de Licitações para manifestação e providências necessárias que o caso requer. Evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer retornando os autos para o Gabinete do Prefeito para apreciação e decisão.

Boca da Mata, 31 de maio de 2021.

  
**Maria das Dores dos Santos**  
Ag. Administrativo  
Mat. 0064



**PORTARIA Nº 020/2021**

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando**, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR **Waneska Pimentel da Cunha Pinto** inscrita sob CPF: 828.187.624-72, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município.

**Art. 2º.** Considerando a Nomeação mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

**Waneska Pimentel da Cunha Pinto** inscrita sob CPF: 828.187.624-72 – Portaria nº 014/2021 - Presidente

**Adna Antunes de Almeida** inscrita sob CPF de nº 046.051.644-21, matrícula nº 0813 - Membro

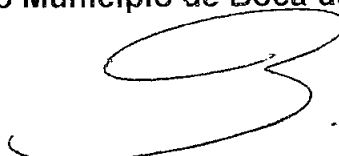
**Humberto Jorge Souza Vieira** inscrito sob CPF de nº 021.486.364-64, matrícula nº 1179 - Membro

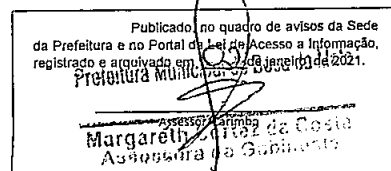
**Art. 3º.** Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro Waneska Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

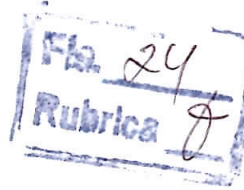
**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.

  
**Bruno Feijó Teixeira**  
Prefeito





# AUTUAÇÃO

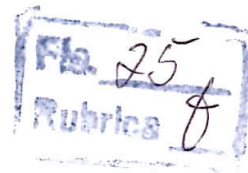
## TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO ENVOLVENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	
Interessada:	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>
Modalidade Sugerida: (Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)	Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo	<b>05003042/2021</b>
Tipo: (Art. 4º, inciso X)	Menor Preço por item
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	<b>Pregão nº 09/2021</b>
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
Documentos constantes no Processo	a) Ofício da Unidade requisitante b) Termo de Referência; c) Cotações de Preços devidamente efetivado pelo setor de compras e) despacho contendo a funcional Programática; f) Minuta de Edital e anexos g) Portaria da CPL/Pregoeira.
<b>Prazo Mínimo para abertura da sessão:</b> (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
<b>Publicação do Aviso:</b> (art. 4º, inciso II)	- Diário Oficial do Município; --Quadro de Avisos -Portal da Transparência
<b>Prazo Mínimo para abertura da sessão:</b> (Art. 4º, inciso V)	08 dias úteis.
<b>Documentos apensados pela CPL:</b>	Minuta de Edital e Anexos;





# Comissão Permanente de Licitação



- A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria n° 020 de 02 de janeiro de 2021 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem autuar **sob o Número: 009/2021**, o competente edital de Pregão Eletrônico **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO ENVOLVENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.**, conforme especificações do Termo de Referência acostado e encaminhado pela unidade requisitante;

- O processo está instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:

1. Pedido da unidade requisitante - Secretária de Administração do Município que consolida e unifica demandas das Secretarias de Educação e Secretaria de Assistência ;
2. Termo de Referência;
3. Cotações de preços efetivada pelo setor Compras
4. Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal;
5. Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos;
6. Portaria da CPL/Pregoeira;

- Certificamos que está CPL/Pregoeira não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame.

Ultrapassadas estas considerações, juntamos minuta do edital, que foi elaborada de acordo com as informações e orientações constantes do processo. Encaminhando para Procuradoria Geral do Município para análise e Parecer.

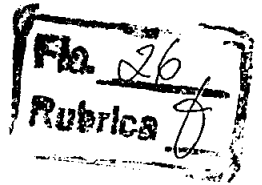
**Boca da Mata-AL , Sala de Reunião de Licitações, 10 de junho de 2021.**

  
**Waneska Pimentel**  
**Pregoeira**  
**Portaria n° 020/2021.**



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

**Comissão**  
Permanente de  
Licitação

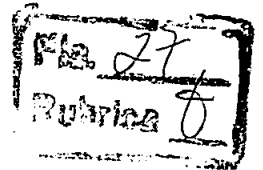


**MINUTA EDITAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05003042/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO ENVOLVENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05003042/2021**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_ Celular(es) contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**Obs: Preenchimento com  
"letra de forma"**

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S<sup>a</sup> preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com)

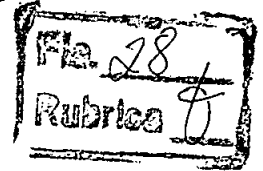
A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel  
Pregoeira



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

# Comissão Permanente de Licitação



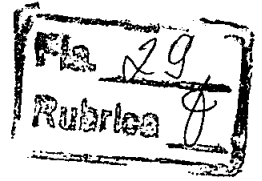
## EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 05003042/2021**

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria n° 020/2021, de 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o **CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO ENVOLVENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS I, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS** conforme solicitação das secretarias de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei n° 10.520, de 2002, à Lei Complementar n° 123, de 2006, à Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei n° 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 0X:00 horas do dia XX/0X/21 às 0X:00 horas do dia XX/0X/2021.



ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 0X:00 horas do dia XX/0X/21 às 0X:00 horas do dia XX/0X/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 0X:00 horas do dia XX/0X/21 às 0X:00 horas do dia XX/0X/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

## 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO ENVOLVENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS Conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

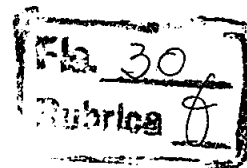
**1.4 ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA M.E. E E.P.P. (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).**

1.5 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

XX



#### **DO CREDENCIAMENTO.**

2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

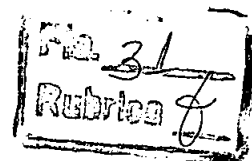
2.3. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, dado poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;
- c) Especificações do serviço objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço todos os insumos necessários para execução.
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o



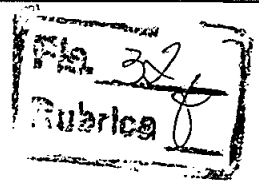
valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

2.7. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

2.8. Quanto ao CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS esclarecemos que :

- a) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).
- b) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de



participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

- c) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- d) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
- e) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- f) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

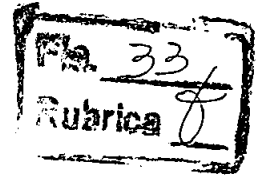
2.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

2.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de





pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá encaminhar junto com a documentação habilitatória as seguintes declarações:

3.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

3.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

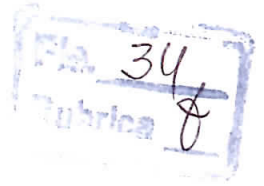
3.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

3.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

3.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou



insalubre e não empresa menor de 18 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.

3.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

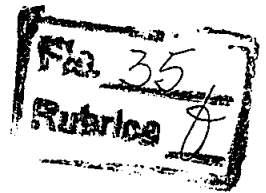
4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o



encerramento do envio de lances.

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item e valor global da proposta, além de descrição detalhada do serviço contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

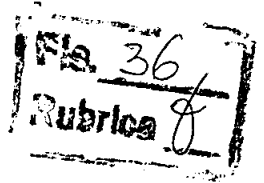
5.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

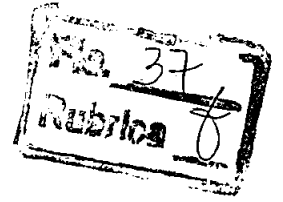
5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E**



#### FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.
- 6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10 (dez) centavos.
- 6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos



últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

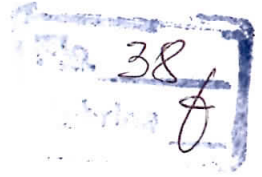
6.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **vinte e quatro horas da comunicação** do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.26.1. No país;

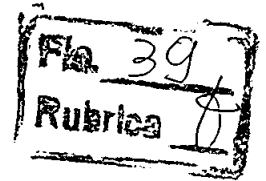
6.26.2. Por empresas brasileiras;

6.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha



apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

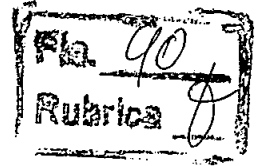
7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os



indícios que fundamentam a suspeita.

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

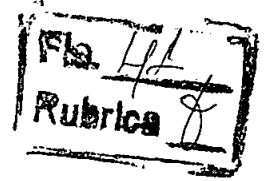
7.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a





disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

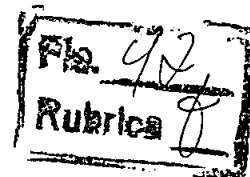
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não-digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

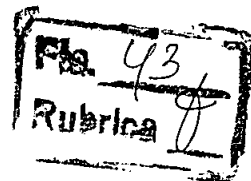
8.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhas, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**8.7. Habilitação jurídica:**

8.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



8.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

8.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

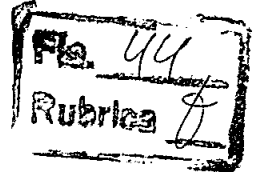
#### **8.8. Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

8.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-



Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

8.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

#### 8.9. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

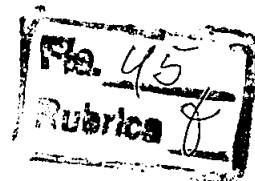
8.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

#### 8.10. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de fornecimento compatíveis com o objeto deste certame;

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de



alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor com a respectiva homologação do certame, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeirasuspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

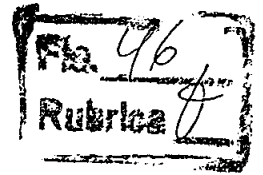
9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

#### **9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**



A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado do licitante, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal (devendo conter de modo LEGÍVEL – DATILOGRAFA OU DIGITADO o nome e dados (CPF e RG) do representante legal que assina a proposta.

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

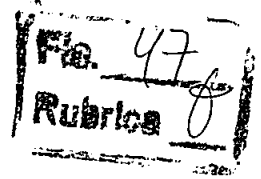
V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



## 9. DOS RECURSOS.

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no **mínimo** trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, **querendo**, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

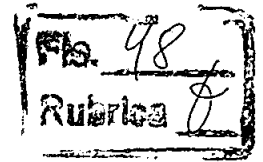
9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

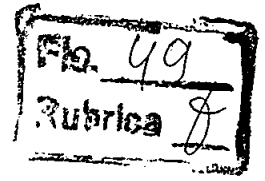
14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços





registrados e demais condições.

**15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

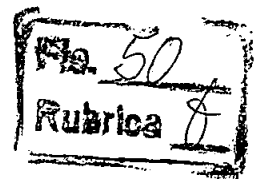
15.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

15.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de



habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais

cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **19. DO PAGAMENTO.**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

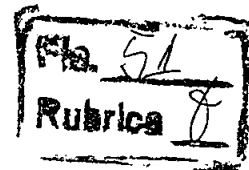
20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.



20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

20.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

20.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

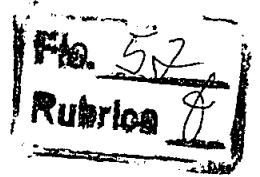
20.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização- PAR.

20.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos



termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

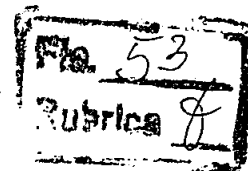
21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AI, CEP 57680-000.

22.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados



da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.

23.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

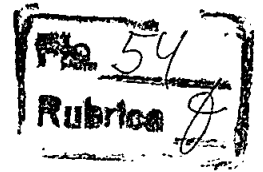
24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

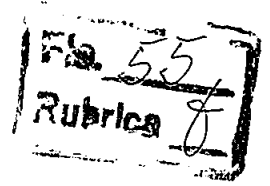


- 24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL, CEP 57680-000 – sala de licitações da Prefeitura de Boca Da Mata/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
- 24.14 ANEXO I – Termo de Referência.
- 24.15 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 24.16 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).
- 24.17 ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- 24.18 ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

**Comissão**  
Permanente de  
Licitação



BOCA DA MATA /AL, XXX de XXX de 2021

WANESKA PIMENTEL  
Pregoeira

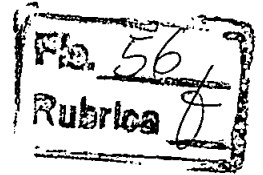
TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

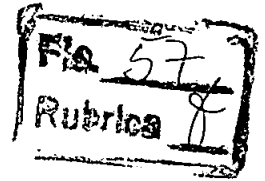
OBJETO

- 1.1 Locação de Brinquedos , para atender às necessidades da secretaria municipal de Assistência e Educação conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	DEQUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DA CAMA ELÁSTICA 3.70 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
2	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA 3.10 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
3	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ALPINISMO INFLÁVEL MEDIDO 5,00X5,00 (L) X 2,70 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
4	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO 8,00X 4,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
5	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO GUERRA DE COTONETES – 02 LUGARES 5,00 X 5,00 (L) 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
6	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ MÉDIO 6,50 X 3,50 (L) X 5,00 (A) OU SUPERIOR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PULADIÁRIA	DIÁRIA	25

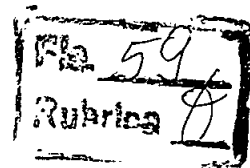




7	PULA INFLÁVEL 2,00 (L) X 2,50 (A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.		
8	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MULT PARK COWBOY 5,00 X 5,00 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
9	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL 3,00 X 3,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
10	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CARRINHO ELÉTRICO, 05 CINCO CARROS COM BATERIAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
11	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE CARRINHO ELÉTRICO, 05 CINCO CARROS COM BATERIAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
12	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CORRIDA DE OBSTÁCULOS ADVENTURE 7,50 X 5,00 (L) X 2,10 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
13	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CHUTE A GOL 3,00 X 2,00 (L) X 2,35(A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4	DIÁRIA	25



	HORAS POR EVENTO.		
14	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL, TRÊS EM 01 COM PULA PULA, ESCALADA E ESCORREGA - 5,20 X 2,80 (L) X 3,20(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
15	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOURO MECÂNICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
16	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHAS 3M 1,90 X 3,00 (L) X 3,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
17	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO BASQUETE INFLÁVEL 2,10 X 2,30 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
18	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PULA PULA 4,00 X 4,00 (L) X 4,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
19	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO COM NO MÍNIMO DE 4 ANIMADORES FANTASIADOS, CARACTERIZADOS COM PERSONAGENS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM AS CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL 3,00 X 3,00 (L) X 2,50	DIÁRIA	25



20	(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.		
21	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO BASQUETE INFLÁVEL 2,10 X 2,30 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
22	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PULA PULA 4,00 X 4,00 (L) X 4,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
23	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO COM NO MÍNIMO DE 4 ANIMADORES FANTASIADOS, CARACTERIZADOS COM PERSONAGENS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM AS CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25

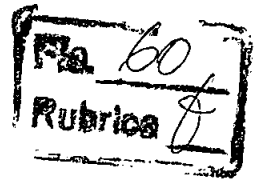
## 2.JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação deste serviço atenderá às necessidades da secretaria municipal de Educação e Assistência, Para Atender as necessidades das secretarias em ações fora da sede e escolas municipais bem como nas ações da secretaria de assistência e seus eventos.

## 3.PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços deverão ser prestados no prazo de 72 horas contados da solicitação dos serviços através da ordem de fornecimento.

Termo de referência encaminhado por MARIA BETÂNIA DE MELO DUDA – Secretária Municipal de Administração e reproduzido em todos os termos do constante do Processo Administrativo nº 05003042/2021.



**ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....**

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de .... de ..... de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../20 , processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº ...../21, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DO FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, TR REPRESENTANTES)
------	--

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).**

- 3.1. O órgão gerenciador será o....(nome do órgão);  
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ORGÃO	UNIIDADE	QUANTIDADE



--	--	--	--

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.

#### 5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário, a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

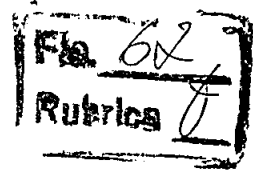
6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.



6.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### **7. DAS PENALIDADES.**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. CONDIÇÕES GERAIS.**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ( ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

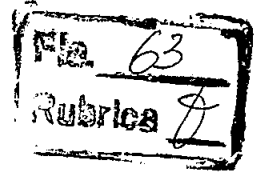
Local e data Assinatura

---

Representante legal do órgão gerenciador

---

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



**ANEXO III – TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM  
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL**, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nºxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº XXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto.

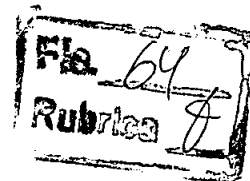
ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	DEQUANTIDADE E	VALOR
1				
2				
3				
...				

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... ( ).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de

Trabalho: Elemento de

Despesa: Pl:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1 Os preços propostos na ata não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e nos casos a serem elencados pelo Edital e Anexos

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

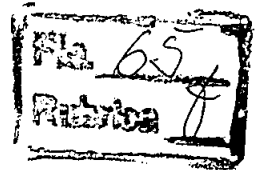
12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de





rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/Al para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

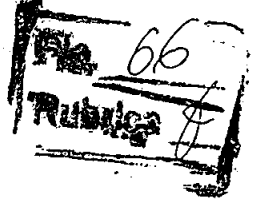
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de ....., de 20....



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

**Comissão**  
Permanente de  
Licitação



\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

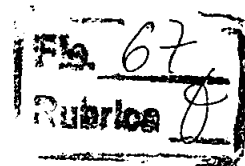
1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**BOCADA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

# Comissão Permanente de Licitação



## ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À  
Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/Al  
Pregão Eletrônico: XXX/XXXX  
Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX  
Razão Social da Empresa:  
CNPJ:  
Endereço:  
Telefone: ( )  
Ramal:  
Fax:  
Celular:  
E-mail:  
Banco: XXXX  
Agência:  
XXXXX C/C:  
XXXXX

ITE M	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

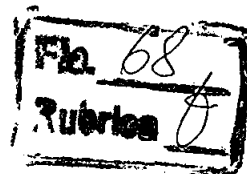
O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no



prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social;

CNPJ/MF;

Endereço;

Cidade/U

F;

CEP;

Tel./Fax

; E-mail;

Banco/Agênci

a;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome;

Endereço

; CEP;

Cidade/UF

; CPF/MF;

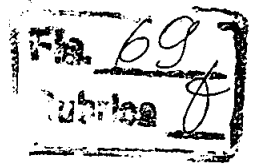
RG/Órgão Expedidor;

Telefone

E-mail.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Ref. Pregão: XXX/XXXX**

Assunto: XXXXXXXX

Prezado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2021 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com).

Atenciosamente,



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

**Comissão**  
Permanente de  
Licitação

Fla. 70  
Rubrica

Autoridade Competente

De acordo

Em: ...../...../.....

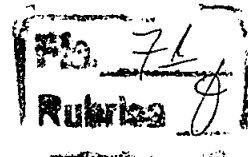
Representante Legal da Empresa

Processo Administrativo nº 0503042/2021.

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infantis equipamentos e materiais necessários.

**Parte interessada:** Secretaria Municipal de Administração.



DESPACHO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para análise inicial – fase interna – do pedido formulado pela senhora Secretária Municipal de Administração, em que solicita ao senhor Prefeito a abertura de procedimento licitatório regular para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infantis equipamentos e materiais necessários.

O presente procedimento administrativo foi encaminhado para este Órgão Jurídico Municipal pela Comissão Permanente de Licitações, após lançamento, nos autos, do termo de abertura de procedimento licitatório e apresentações das minutas do Edital nº 09/2021, da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

Em análise conjunta ao Termo de Referência e as minutas do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2021, da Ata de Registro de Preços e do Contrato, tem-se que o procedimento administrativo necessita de regularizações imprescindíveis ao regular processamento e êxito do instrumento licitatório, posto que o primeiro documento – Termo de Referência – não possui em seu corpo os elementos mínimos a embasar os documentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitações na fase interna do Certame – Edital do Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços e Contrato. Explica-se:

O Termo de Referência possui em seu corpo tão somente o objeto, os itens, descrições dos equipamentos/serviços, unidade de medida, quantidade exigida, justificativa e prazo de prestação dos serviços.

Por sua vez, as minutas do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2021, da Ata de Registro de Preços e do Contrato se reportam a condições inexistentes no Termo de Referência, precisamente (i) reajustamento em sentido geral; (ii) recebimento do objeto e da fiscalização; (iii) obrigações das partes; (iv) e sanções administrativas.

Assim, deve o caderno processual administrativo retornar à Comissão Permanente de Licitações para nova análise e adequação dos procedimentos da fase interna as normas de regência – Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93.

O Termo de Referência é o documento em que o requisitante esclarece a necessidade da Administração Pública, trazendo definições dos objetos e elementos necessários à sua perfeita contratação e execução.

A Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que trata da licitação na modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns, acerca da fase preparatório prevê:



Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

(...) *(sem negrito no original)*

O Termo de Referência trata-se, pois, de instrumento obrigatório a ser elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e devendo reunir os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação.

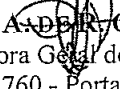
Itens que entende-se obrigatório no Termo de Referência: *indicação do objeto, justificativa, especificação do objeto, requisitos necessários, critérios de aceitação do objeto/proposta, estimativa do valor da contratação e dotação orçamentária, condições de execução, obrigações das partes, gestor do contrato, fiscalização do contrato, vigência do contrato, sanções contratuais, condições gerais, orçamento detalhado estimado em planilha com preço unitário e valor global.*

No caso, por se contratar de possível contratação de serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infantis equipamentos e materiais necessários, recomenda-se que constem do Termo de Referência, por conseguinte, do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato, cláusulas/condições quanto: *local da entrega do objeto, condições de fornecimento, condições de execução dos serviços, condições sobre a presença ou não de monitor para operação do brinquedo e segurança dos usuários, condições de montagem e desmontagem, condições acerca da segurança dos equipamentos, e disposições gerais.*

Eis a manifestação inicial.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para as providências cabíveis.

Boca da Mata, AL., 17 de junho de 2021.

  
LARISSA ANDERSON CALHEIROS  
Procuradora Geral do Município  
OAB/AL 10.760 - Portaria nº 113/2021





# Comissão Permanente de Licitação

Folha

72

Rúbrica

**DILIGÊNCIA Nº 01.1806/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO ENVOLVENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Interessada: **Secretaria Municipal de Administração**

Processo Administrativo **05003042/2021**

- A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 020 de 02 de janeiro de 2021 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem encaminhar para que a Secretaria requisitante – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, responda os questionamentos aferidos pela PGM

**Boca da Mata-AL , Sala de Reunião de Licitações, 18 de junho de 2021.**

  
**Waneska Pimentel  
Pregoeira  
Portaria nº 020/2021**



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**Processo Administrativo Nº: 05003042/2021**

**Pregão Eletrônico Nº: 09/2021**

**Referência:** Processo licitatório para locação, montagem, desmontagem de brinquedos e prestação dos serviços de recreação, incluindo acompanhamento de, no mínimo, um monitor para cada atividade.

**Assunto:** Diligência solicitada pela Procuradoria Geral do Município

Venho, através deste, responder à diligência efetivada pela PGM, encaminhando novo termo de referência conforme sua solicitação.

Boca da Mata – AL., 11 de agosto de 2021.

  
**MARIA BETÂNIA DE MELO DUDA**  
Secretária Municipal de Administração



## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

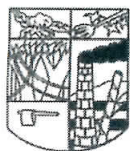
Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locação, montagem, desmontagem de brinquedos e prestação dos serviços de recreação, incluindo acompanhamento de no mínimo um monitor para cada equipamento, nos termos e condições constantes no presente Termo de Referência, visando atender às necessidades desta municipalidade, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DA CAMA ELÁSTICA 3.70 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
2	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA 3.10 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
3	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ALPINISMO INFLÁVEL MEDIDO 5,00X5,00 (L) X 2,70 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
4	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO 8,00X 4,00 (L) X 2,50 (A), COM	DIÁRIA	25



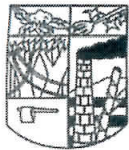
	MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.		
5	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE GUERRA DE COTONETES – 02 LUGARES 5,00 X 5,00 (L) 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
6	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ MÉDIO 6,50 X 3,50 (L) X 5,00 (A) OU SUPERIOR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
7	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PULA PULA INFLÁVEL 2,00 (L) X 2,50 (A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
8	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MULT PARK COWBOY 5,00 X 5,00 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
9	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL 3,00 X 3,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
10	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CARRINHO ELÉTRICO, 05 CINCO CARROS COM	DIÁRIA	25

*[Handwritten signature]*



	BATERIAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.		
11	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE CARRINHO ELÉTRICO, 05 CINCO CARROS COM BATERIAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
12	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CORRIDA DE OBSTÁCULOS ADVENTURE 7,50 X 5,00 (L) X 2,10 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
13	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CHUTE A GOL 3,00 X 2,00 (L) X 2,35(A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
14	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL, TRÊS EM 01 COM PULA PULA, ESCALADA E ESCORREGA – 5,20 X 2,80 (L) X 3,20(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
15	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOURO MECÂNICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25

*Dr.*



16	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHAS 3M 1,90 X 3,00 (L) X 3,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
17	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO BASQUETE INFLÁVEL 2,10 X 2,30 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
18	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PULA PULA 4,00 X 4,00 (L) X 4,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
19	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO <b>COM NO MÍNIMO DE 4 ANIMADORES FANTASIADOS</b> , CARACTERIZADOS COM PERSONAGENS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM AS CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
20	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL 3,00 X 3,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
21	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO BASQUETE INFLÁVEL 2,10 X 2,30 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25

*Ju*



22	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PULA PULA 4,00 X 4,00 (L) X 4,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
----	--	--------	----

#### JUSTIFICATIVA

A contratação deste serviço atenderá às necessidades da secretaria municipal de Educação e Assistência, Para Atender as necessidades das secretarias em ações fora da sede e escolas municipais bem como nas ações da secretaria de assistência e seus eventos.

#### ESCOPO DOS SERVIÇOS DO CONTRATADO OU FORNECEDOR REGISTRADO

- ✓ A Contratada deverá responsabilizar-se, integralmente, pelas demandas solicitadas, considerando-se locação, montagem, desmontagem e acompanhamento/orientação do público por um funcionário devidamente uniformizado em cada brinquedo e/ou estação de serviço dos itens locados.
- ✓ A empresa contratada/fornecedora Registrada, deverá responsabilizar-se pela qualidade e segurança dos equipamentos fornecidos.
- ✓ Os serviços **deverão ser solicitados no prazo MÁXIMO de 72 horas** através da ordem de fornecimento. **Sendo o prazo para desmontagens até 24 horas após terminado o período de locação.**

#### DA CONTRATANTE

- ✓ orientação e esclarecimentos sobre o local;
- ✓ Permitir, dentro de suas normas de segurança, o acesso dos representantes da empresa e terceiros contratados às dependências do local onde serão montados os brinquedos;
- ✓ Fornecimento de todas as informações necessárias à execução do serviço;

#### CONDIÇÕES GERAIS.

- ✓ **O prazo para montagem e teste de funcionamento dos brinquedos e equipamentos é de até duas horas antes do início das atividades;**



- ✓ A execução dos serviços será realizada pelo período de 8 horas ininterruptas;
- ✓ A desmontagem dos brinquedos e equipamentos deverá ser iniciada até uma hora após o encerramento do prazo estabelecido para execução dos serviços.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do serviço será efetuado em uma única parcela, em até 30 (trinta) dias, mediante emissão de nota fiscal atestada pelo responsável, indicado na ordem de Fornecimento emitida pela municipalidade.

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das propostas obedecerá ao critério de menor preço global para propostas que atendam completamente as especificações do serviço. Para efeito de verificação do preço global, será considerado o oferecimento da totalidade dos serviços solicitados.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA /FORNECEDORA REGISTRADA

- ✓ Executar fielmente o ajustado, executando os serviços descritos neste TR, de acordo com as quantidades indicadas na Autorização de Fornecimento;
- ✓ Efetuar as entregas e retiradas no local, prazo e condições estipulados neste Termo
- ✓ Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material / serviço objeto licitação;
- ✓ Manter durante toda a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;
- ✓ Reparar, corrigir ou substituir imediatamente, no prazo máximo de uma hora após cientificado formalmente do ocorrido, no todo ou em parte, os materiais e serviços em

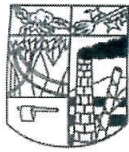
*[Handwritten signature]*





que se verificarem vícios, defeitos, ou quaisquer incorreções, sem prejuízo da realização do evento;

- ✓ Arcar com as despesas de transportes, seguros e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto da ata, até o seu término;
- ✓ Obedecer e fazer cumprir rigorosamente todas as normas de higiene, segurança e de medicina ocupacional quando nas dependências do CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR;
- ✓ Fornecer à equipe de trabalho, ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à execução total dos serviços contratados, bem como, transporte de ferramentas e pessoal para atendimento aos serviços objetos deste contrato;
- ✓ Fornecer uniformes com identificação da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, bem como, todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) aplicáveis;
- ✓ Responsabilizar-se por seus empregados e auxiliares, no concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na legislação Federal (Portaria nº 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR ou a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
- ✓ Seguir as exigências da NR – 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos locais de trabalho, da portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- ✓ Substituir imediatamente, o funcionário e ou materiais apontados pela fiscalização como inadequado para execução dos serviços;
- ✓ Indicar o responsável técnico pela execução dos serviços e em sua ausência, seu representante;



- ✓ Responsabilizar-se integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, hospedagem, manutenção, guarda, seguro e vigilância dos materiais e equipamentos que permanecerão no local, durante o tempo necessário à execução do serviço;
- ✓ Conduzir os serviços, objeto deste Termo de Referência I, de acordo com as normas técnicas da ABNT, observando as legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer determinações do Poder Público;
- ✓ Adotar todas as precauções necessárias à prevenção de acidentes, responsabilizando-se pela reparação de quaisquer danos ocasionados a Prefeitura ou a terceiros, em decorrência da execução do contrato;
- ✓ Providenciar sinalização diurna e noturna necessária à execução do objeto da ata, garantindo a segurança do local e do seu entorno;
- ✓ Cumprir rigorosamente a legislação ambiental no transporte, descarte, tratamento ou disposição final dos resíduos, respondendo a contratada, perante a municipalidade, por quaisquer irregularidades, danos ou prejuízos.
- ✓ Retirar imediatamente após o término do evento (prazo máximo de tolerância 01 hora após encerramento) todo o equipamento e material estrutural da área ocupada e deixando-a livre de qualquer tipo de resíduo que tenha pertencido ao equipamento.
- ✓ A contratada/Fornecedora Registrada obriga-se a disponibilizar a lista de nomes dos funcionários por ela contratados, para os serviços de montagem, desmontagem e operacionalização dos equipamentos, bem como mantê-los uniformizados e identificados durante todo o evento (locação).
- ✓ Executar os serviços e fornecer os equipamentos em perfeitas condições de uso, bem como cumprir o cronograma de horário, em conformidade às especificações neste Termo de Referência .
- ✓ Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de alimentação, hospedagem, transporte, assistência médica e pronto-socorro que forem devidas à sua equipe.

*[Handwritten signature]*



- ✓ Responsabilizar-se integralmente pela manutenção, guarda dos materiais e equipamentos que permanecerão nos locais; colocação/instalação; operacionalização/higienização e desmontagem/retirada e todos materiais necessários para boa utilização (papel higiênico, gel, papel toalha, sacos de lixo e demais materiais) de todos os sanitários, e/ou quantas vezes forem necessárias para a boa utilização dos equipamentos.
- ✓ Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.
- ✓ Responsabilizar-se por seguro contra incêndio, roubo e furtos, bem como por acidentes que porventura possam ocorrer com a equipe, equipamentos e terceiros, isentando a Fornecedora Registrada ou Contratante de qualquer indenização ou ressarcimento.
- ✓ Conduzir os serviços e pessoal de modo a assegurar, perante o público, a boa imagem da contratante e da própria contratada.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- ✓ Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento.
- ✓ Atestar a Nota Fiscal/Fatura de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com o presente instrumento, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento.
- ✓ Fiscalizar a execução do ajuste (controle de qualidade), providenciando a ordem de execução de serviços, por escrito.
- ✓ Disponibilizar local adequado para o recebimento do material.

#### DO REAJUSTE

*[Handwritten signature]*



- ✓ Considerando o prazo de validade estabelecido na ARP ou no Contrato que poderá ser firmado, fica vedado qualquer reajuste de preços antes de decorridos 12 meses.
- ✓ Fica ressalvada a possibilidade de reajuste e/ou revisão dos preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os serviços serão recebidos definitivamente, por funcionário designado pelo Município de Boca da Mata, na ocasião da montagem e/ou instalação no local do evento, após a verificação da conformidade com a especificação constante na proposta da Fornecedora, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da lei Federal nº 8666/93.

BOCA DA MATA/AL, 11 DE AGOSTO DE 2021

MARIA BETÂNIA DE MELO DUDA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**DESPACHO**

Processo administrativo Nº: 05003042/2021  
Pregão Eletrônico Nº: 09/2021  
Assunto: Cumprimento de diligência

Ao

Ilustríssimo  
**Ednelson Araújo da Silva**  
Chefe do Setor de compras

O processo em epígrafe trata da solicitação de locação, montagem, desmontagem de brinquedos e prestação dos serviços de recreação, incluindo acompanhamento de, no mínimo, um monitor para cada atividade. Encaminhamos os autos para que o Setor de Compras elucide se os valores orçados permanecem os mesmos. Em seguida, que retornem para esta CPL.

Boca da Mata-AL , 11 de agosto de 2021.

  
**Waneska Pimentel**  
**Pregoeira**  
**Portaria nº 020/2021**



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**Processo Administrativo Nº: 05003042/2021**

**Pregão Eletrônico Nº: 09/2021**

**Referência:** Processo licitatório para locação, montagem, desmontagem de brinquedos e prestação dos serviços de recreação, incluindo acompanhamento de, no mínimo, um monitor para cada atividade.

**Assunto – Diligência solicitada pela CPL**

Venho, através deste, responder à diligência efetivada pela CPL, que questiona a respeito da manutenção dos valores orçados referentes ao objeto licitatório do PE 09/2021.

- a) Considerando a fiel pesquisa de mercado apresentada em ocasião anterior, este setor esclarece que a estimativa de preços ali apresentado é mantida e condiz com a realidade de mercado atual após consulta aos fornecedores.
- b) Considerando se tratar de solicitação específica e peculiar para locação, montagem, desmontagem de brinquedos e prestação dos serviços de recreação, incluindo acompanhamento de, no mínimo, um monitor para cada atividade, dentre outras especificações dispostas no termo de referência, não há localização no sistema Banco de Preços de cotação do objeto em comento, de forma completa e constando insumos e configurações idênticas às solicitadas, apesar da busca incessante, não fora encontrada nenhuma ARP – Ata de Registro de Preços com apresentação de igual objeto conforme estabelecimentos no termo de referência;
- c) Assim, em consonância com as emanções da Instrução Normativa nº 73/2020 pelo Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional (Em que pese não ser de aplicação obrigatória para Estados, Municípios e Distrito Federal, a norma pode constituir uma referência importante para qualquer órgão ou entidade pública, ainda que não manejem recursos de transferências voluntárias da União);
- d) Diante deste obstáculo, qual seja, a completa ausência de Ata de Registro de preços do referido objeto, contendo mesmas especificações, conforme informações dispostas no termo de referência emitida pelo órgão solicitante, solicitamos cotações aos fornecedores , amparados, para esta atitude, na deliberação do Tribunal de



Contas da União, que no Acórdão 868/2013, preleciona: “A deflagração de procedimentos licitatórios exige estimativa de preços que pode ser realizada a partir de consultas a fontes variadas, como fornecedores, licitações similares, atas de registros de preço, contratações realizadas por entes privados em condições semelhantes, entre outras. No entanto, os valores obtidos por meio dessas consultas que sejam incapazes de refletir a realidade de mercado devem ser desprezados” .

- e) Assim, os orçamentos de preços prévios às licitações devem estar baseados em preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), valores registrados em atas de SRP, avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes. (Acórdão 2.637/2015, Plenário, TC 013.754/2015-7, relator Ministro Bruno Dantas, 21.10.2015.)
- f) Assim, existiu a problemática de gerir processos de aquisições de itens “inéditos” para a administração pública do estado, o que dificulta ainda mais buscar fontes alternativas de orçamentos. Com o propósito de delimitar a abrangência da pesquisa de preços a instrução normativa prevê, no art. 5º, que a pesquisa de preços será realizada mediante utilização dos seguintes parâmetros:

I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico [gov.br/paineldepregos](http://gov.br/paineldepregos), desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.



Portanto, de acordo com a legislação, a pesquisa de preços para fins de estimado licitatório para aquisição e contratação de serviços em geral, poderá ser realizada através de pesquisa direta com fornecedores, observando as exigências disponíveis em lei.

Boca da Mata – AL., 16 de agosto de 2021.

**Ednelson Araújo da Silva**  
Chefe do Setor de compras





**MINUTA EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05003042/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO ENVOLVENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.**



## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05003042/2021**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_ Celular(es) contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

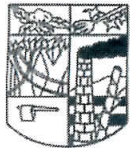
**Obs: Preenchimento com "letra de forma"**

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S<sup>a</sup> preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com)

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel  
Pregoeira



## MINUTA DE EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05003042/2021

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021, de 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o **CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO ENVOLVENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS , EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E EQUIPE DE RECREAÇÃO** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Boca da Mata/AL ,obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 0X:00 horas do dia XX/0X/21 às 0X:00 horas do dia XX/0X/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 0X:00 horas do dia XX/0X/21 às 0X:00 horas do dia XX/0X/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 0X:00 horas do dia XX/0X/21 às 0X:00 horas do dia XX/0X/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

#### 1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO ENVOLVENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS EQUIPAMENTOS E**



**MATERIAIS NECESSÁRIOS EQUIPE DE RECREAÇÃO** Conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4 ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA M.E. E E.P.P. (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).**

1.5 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

XX

## DO CREDENCIAMENTO.

2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.3. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, dado poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa



Nacional de Compras.

- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;
- c) Especificações do serviço objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço todos os insumos necessários para execução.
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

2.7. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

2.8. Quanto ao CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS esclarecemos que :

- a) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).
- b) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá



manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

- c) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- d) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
- e) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- f) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

2.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

3.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou



liquidação;

3.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá encaminhar junto com a documentação habilitatória as seguintes declarações:

3.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

3.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

3.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

3.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

3.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.

3.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

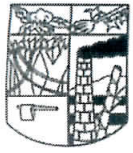
3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,



inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item e valor global da proposta, além de descrição detalhada do serviço contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

5.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE





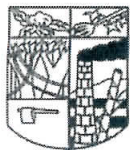
## LANCES.

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.
- 6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10 (dez) centavos.
- 6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de



lances, em prol da consecução do melhor preço.

- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **vinte e quatro horas da comunicação** do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente,



aos bens produzidos:

- 6.26.1. No país;
- 6.26.2. Por empresas brasileiras;
- 6.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.
- 6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
  - 6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - 7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

7.6.2. **Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. A critério da pregoeira, , em **caso de fundada suspeita ou denúncia por parte de terceiros, em face** de exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, **podrá** ser verificado ,o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.2. Havendo, a critério da Pregoeira,** a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais “não-digitais” quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos



que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

#### 8.7. **Habilitação jurídica:**

8.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, que poderá ser verificada sua autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

8.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

8.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

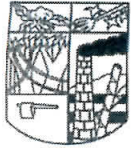
#### 8.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da



Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

8.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

#### 8.9. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

#### 8.10. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de fornecimento compatíveis com o objeto deste certame;

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor com a respectiva homologação do certame, comprovar a regularização.** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeirasuspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

## **9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:**

- I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da licitante, devendo a **última folha ser assinada e as demais rubricadas** pelo representante legal (devendo conter de modo LEGÍVEL – DATILOGRAFA OU DIGITADO o nome e dados (CPF e RG) do representante legal que assina a proposta.
- II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
- V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão





estes últimos.

VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 9. DOS RECURSOS.

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no **mínimo** trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a **intenção** de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a **existência de motivação da intenção de recorrer**, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. **A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.**

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de três dias para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, **querendo**, apresentarem **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão



adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a



assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

15.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

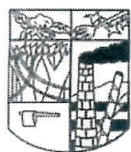
## **19. DO PAGAMENTO.**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**



- 20.1. **Comete infração administrativa**, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. **Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;**
- 20.1.2. **Não assinar a ata de registro de preços**, quando cabível;
- 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. **Não mantiver a proposta;**
- 20.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.
- 20.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- 20.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.
- 20.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização– PAR.
- 20.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de



2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AI, CEP 57680-000.

22.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.

23.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/Al, CEP 57680-000 – sala de**



# Comissão Permanente de Licitação

Folha

110

Rubrica

licitações da Prefeitura de Boca Da Mata/AL , nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Bem como estará disponível no Portal da

24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.

24.14 ANEXO I – Termo de Referência.

24.15 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

24.16 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

24.17 ANEXO IV – Modelo de Proposta.

24.18 ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento

BOCA DA MATA /AL, XXX de XXX de 2021

WANESKA PIMENTEL  
Pregoeira



**TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locação, montagem, desmontagem de brinquedos e prestação dos serviços de recreação, incluindo acompanhamento de no mínimo um monitor para cada equipamento, nos termos e condições constantes no presente Termo de Referência, visando atender às necessidades desta municipalidade, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DA CAMA ELÁSTICA 3.70 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
2	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA 3.10 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
3	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ALPINISMO INFLÁVEL MEDIDO 5,00X5,00 (L) X 2,70 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
4	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO 8,00X 4,00 (L) X 2,50 (A), COM	DIÁRIA	25





	MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.		
5	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE GUERRA DE COTONETES – 02 LUGARES 5,00 X 5,00 (L) 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
6	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ MÉDIO 6,50 X 3,50 (L) X 5,00 (A) OU SUPERIOR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
7	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PULA PULA INFLÁVEL 2,00 (L) X 2,50 (A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
8	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MULT PARK COWBOY 5,00 X 5,00 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
9	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL 3,00 X 3,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
10	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CARRINHO ELÉTRICO, 05 CINCO CARROS COM	DIÁRIA	25

*[Assinatura]*



	BATERIAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.		
11	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE CARRINHO ELÉTRICO, 05 CINCO CARROS COM BATERIAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
12	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CORRIDA DE OBSTÁCULOS ADVENTURE 7,50 X 5,00 (L) X 2,10 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
13	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CHUTE A GOL 3,00 X 2,00 (L) X 2,35(A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
14	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL, TRÊS EM 01 COM PULA PULA, ESCALADA E ESCORREGA – 5,20 X 2,80 (L) X 3,20(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
15	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOURO MECÂNICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25

*[Handwritten signature]*



16	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHAS 3M 1,90 X 3,00 (L) X 3,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
17	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO BASQUETE INFLÁVEL 2,10 X 2,30 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
18	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PULA PULA 4,00 X 4,00 (L) X 4,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
19	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO <b>COM NO MÍNIMO DE 4 ANIMADORES FANTASIADOS</b> , CARACTERIZADOS COM PERSONAGENS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM AS CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
20	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL 3,00 X 3,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
21	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO BASQUETE INFLÁVEL 2,10 X 2,30 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25

*Ju*



22	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PULA PULA 4,00 X 4,00 (L) X 4,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
----	--	--------	----

### JUSTIFICATIVA

A contratação deste serviço atenderá às necessidades da secretaria municipal de Educação e Assistência, Para Atender as necessidades das secretarias em ações fora da sede e escolas municipais bem como nas ações da secretaria de assistência e seus eventos.

### ESCOPO DOS SERVIÇOS DO CONTRATADO OU FORNECEDOR REGISTRADO

- ✓ A Contratada deverá responsabilizar-se, integralmente, pelas demandas solicitadas, considerando-se locação, montagem, desmontagem e acompanhamento/orientação do público por um funcionário devidamente uniformizado em cada brinquedo e/ou estação de serviço dos itens locados.
- ✓ A empresa contratada/fornecedora Registrada, deverá responsabilizar-se pela qualidade e segurança dos equipamentos fornecidos.
- ✓ Os serviços **deverão ser solicitados no prazo MÁXIMO de 72 horas** através da ordem de fornecimento. **Sendo o prazo para desmontagens até 24 horas após terminado o período de locação.**

### DA CONTRATANTE

- ✓ orientação e esclarecimentos sobre o local;
- ✓ Permitir, dentro de suas normas de segurança, o acesso dos representantes da empresa e terceiros contratados às dependências do local onde serão montados os brinquedos;
- ✓ Fornecimento de todas as informações necessárias à execução do serviço;

### CONDIÇÕES GERAIS.

- ✓ **O prazo para montagem e teste de funcionamento dos brinquedos e equipamentos é de até duas horas antes do início das atividades;**



- ✓ A execução dos serviços será realizada pelo período de 8 horas ininterruptas;
- ✓ A desmontagem dos brinquedos e equipamentos deverá ser iniciada até uma hora após o encerramento do prazo estabelecido para execução dos serviços.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do serviço será efetuado em uma única parcela, em até 30 (trinta) dias, mediante emissão de nota fiscal atestada pelo responsável, indicado na ordem de Fornecimento emitida pela municipalidade.

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das propostas obedecerá ao critério de menor preço global para propostas que atendam completamente as especificações do serviço. Para efeito de verificação do preço global, será considerado o oferecimento da totalidade dos serviços solicitados.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA /FORNECEDORA REGISTRADA

- ✓ Executar fielmente o ajustado, executando os serviços descritos neste TR, de acordo com as quantidades indicadas na Autorização de Fornecimento;
- ✓ Efetuar as entregas e retiradas no local, prazo e condições estipulados neste Termo
- ✓ Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material / serviço objeto licitação;
- ✓ Manter durante toda a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;
- ✓ Reparar, corrigir ou substituir imediatamente, no prazo máximo de uma hora após cientificado formalmente do ocorrido, no todo ou em parte, os materiais e serviços em



que se verificarem vícios, defeitos, ou quaisquer incorreções, sem prejuízo da realização do evento;

- ✓ Arcar com as despesas de transportes, seguros e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto da ata, até o seu término;
- ✓ Obedecer e fazer cumprir rigorosamente todas as normas de higiene, segurança e de medicina ocupacional quando nas dependências do CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR;
- ✓ Fornecer à equipe de trabalho, ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à execução total dos serviços contratados, bem como, transporte de ferramentas e pessoal para atendimento aos serviços objetos deste contrato;
- ✓ Fornecer uniformes com identificação da CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA, bem como, todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) aplicáveis;
- ✓ Responsabilizar-se por seus empregados e auxiliares, no concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na legislação Federal (Portaria nº 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR ou a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
- ✓ Seguir as exigências da NR – 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos locais de trabalho, da portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- ✓ Substituir imediatamente, o funcionário e ou materiais apontados pela fiscalização como inadequado para execução dos serviços;
- ✓ Indicar o responsável técnico pela execução dos serviços e em sua ausência, seu representante;

*[Signature]*



- ✓ Responsabilizar-se integralmente pela montagem, operação, desmontagem, transporte, hospedagem, manutenção, guarda, seguro e vigilância dos materiais e equipamentos que permanecerão no local, durante o tempo necessário à execução do serviço;
- ✓ Conduzir os serviços, objeto deste Termo de Referência I, de acordo com as normas técnicas da ABNT, observando as legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer determinações do Poder Público;
- ✓ Adotar todas as precauções necessárias à prevenção de acidentes, responsabilizando-se pela reparação de quaisquer danos ocasionados a Prefeitura ou a terceiros, em decorrência da execução do contrato;
- ✓ Providenciar sinalização diurna e noturna necessária à execução do objeto da ata, garantindo a segurança do local e do seu entorno;
- ✓ Cumprir rigorosamente a legislação ambiental no transporte, descarte, tratamento ou disposição final dos resíduos, respondendo a contratada, perante a municipalidade, por quaisquer irregularidades, danos ou prejuízos.
- ✓ Retirar imediatamente após o término do evento (prazo máximo de tolerância 01 hora após encerramento) todo o equipamento e material estrutural da área ocupada e deixando-a livre de qualquer tipo de resíduo que tenha pertencido ao equipamento.
- ✓ A contratada/Fornecedora Registrada obriga-se a disponibilizar a lista de nomes dos funcionários por ela contratados, para os serviços de montagem, desmontagem e operacionalização dos equipamentos, bem como mantê-los uniformizados e identificados durante todo o evento (locação).
- ✓ Executar os serviços e fornecer os equipamentos em perfeitas condições de uso, bem como cumprir o cronograma de horário, em conformidade às especificações neste Termo de Referência .
- ✓ Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de alimentação, hospedagem, transporte, assistência médica e pronto-socorro que forem devidas à sua equipe.

*[Handwritten signature]*



- ✓ Responsabilizar-se integralmente pela manutenção, guarda dos materiais e equipamentos que permanecerão nos locais; colocação/instalação; operacionalização/higienização e desmontagem/retirada e todos materiais necessários para boa utilização (papel higiênico, gel, papel toalha, sacos de lixo e demais materiais) de todos os sanitários, e/ou quantas vezes forem necessárias para a boa utilização dos equipamentos.
- ✓ Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.
- ✓ Responsabilizar-se por seguro contra incêndio, roubo e furtos, bem como por acidentes que porventura possam ocorrer com a equipe, equipamentos e terceiros, isentando a Fornecedora Registrada ou Contratante de qualquer indenização ou ressarcimento.
- ✓ Conduzir os serviços e pessoal de modo a assegurar, perante o público, a boa imagem da contratante e da própria contratada.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- ✓ Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento.
- ✓ Atestar a Nota Fiscal/Fatura de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com o presente instrumento, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento.
- ✓ Fiscalizar a execução do ajuste (controle de qualidade), providenciando a ordem de execução de serviços, por escrito.
- ✓ Disponibilizar local adequado para o recebimento do material.

#### DO REAJUSTE

*S.*





- ✓ Considerando o prazo de validade estabelecido na ARP ou no Contrato que poderá ser firmado, fica vedado qualquer reajuste de preços antes de decorridos 12 meses.
- ✓ Fica ressalvada a possibilidade de reajuste e/ou revisão dos preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os serviços serão recebidos definitivamente, por funcionário designado pelo Município de Boca da Mata, na ocasião da montagem e/ou instalação no local do evento, após a verificação da conformidade com a especificação constante na proposta da Fornecedora, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art.73 da lei Federal nº 8666/93.

BOCA DA MATA/AL, 11 DE AGOSTO DE 2021

  
MARIA BETÂNIA DE MELO DUDA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de .... de ..... de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../20 , processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo..... do edital de Pregão nº /21, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DO FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, TR REPRESENTANTES)
------	--

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o ..... (nome do órgão);  
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ORGÃO	UNIIDADE	QUANTIDADE

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação.

#### 5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO.



- 6.1. Caso seja necessário, a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 6.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será



# Comissão Permanente de Licitação

Folha 123  
Rubrica M

anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ( ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

\_\_\_\_\_  
Representante legal do órgão gerenciador

\_\_\_\_\_  
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



## ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ..... /, QUE FAZEM  
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nºxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº. XXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº XXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... ( ).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: PI:

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1 Os preços propostos na ata não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de



14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e nos casos a serem elencados pelo Edital e Anexos

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/Al para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de ....., de 20....

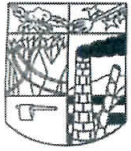
\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



## ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À  
Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/Al  
Pregão Eletrônico: XXX/XXXX  
Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX  
Razão Social da Empresa:  
CNPJ:  
Endereço:  
Telefone: ( )  
Ramal:  
Fax:  
Celular:  
E-mail:  
Banco: XXXX  
Agência: XXXXX  
C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:  
Razão Social;  
CNPJ/MF;  
Endereço;  
Cidade/UF;  
CEP;  
Tel./Fax;  
E-mail;  
Banco/Agência;  
Conta.





# Comissão Permanente de Licitação

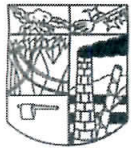
Folha 28  
Rubrica

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome;  
Endereço;  
CEP;  
Cidade/UF;  
CPF/MF;  
RG/Órgão Expedidor; Telefone  
E-mail.

LEGAL

Assinatura \_\_\_\_\_ REPRESENTANTE



## ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: XXXXXXXX

Prezado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2021 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com).

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

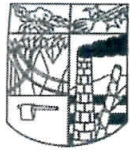
Em: ...../...../.....



# Comissão Permanente de Licitação

Folha 130  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Rubrica

Representante Legal da Empresa



**DESPACHO**

Processo administrativo Nº: 05003042/2021  
Pregão Eletrônico Nº: 09/2021  
Assunto: Cumprimento de diligência

Encaminhamos o presente processo para a Procuradoria Geral do Município, sanadas as diligências para análise.

Boca da Mata-AL , 17 de agosto de 2021.

  
**Waneska Pimentel  
Pregoeira  
Portaria nº 020/2021**

Processo Administrativo nº 0503042/2021.

Modalidade: *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário.*

Objeto: *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infantis, equipamentos e materiais necessários e equipe de recreação.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Administração.*

PARECER PGM GAB Nº 0738/2021.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS – SRP. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO ENVOLVENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E EQUIPE DE RECREAÇÃO. EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. LEI FEDERAL 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI FEDERAL 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

I – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO ENVOLVENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E EQUIPE DE RECREAÇÃO;

II – EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;

III – PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;

IV – SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

V- CONTINUIDADE CONDICIONADA.

**I – DO RELATÓRIO.**

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial – *fase interna* – do pedido formulado pela senhora Secretária Municipal de Administração, em que solicita ao senhor Prefeito a abertura de procedimento licitatório regular para futura e eventual *contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infantis, equipamentos e materiais necessários e equipe de recreação.*

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 221/SMA/BM/2021, de 03 de maio do presente ano de 2021, em que a Secretária solicitante expõe e justifica:

“(…) ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS.

Venho do presente expediente, considerando demandas pleiteadas pelas Secretarias Municipais de Assistência e Educação em suas ações, solicitamos a abertura de procedimento licitatório – Registro de Preços

Folha 1299  
1299  
Fabrica

para eventual contratação de empresa visando a locação de brinquedos infantis para atender as necessidades existentes nas ações desenvolvidas pelos referidos órgãos.

Seguindo em anexo o Termo de Referência respectivo que fora consolidado por essa Secretaria.

Atenciosamente, (...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O Setor Municipal de Compras trouxe aos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas interessadas:

1 – W. M. DA S. SOUZA - RECREAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.373.071/0001-99;

2 – KARLA RAFAELA DA SILVA BARROS 04870906406 – ME (Super Brinquedos Maceió), inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.788.777/0001-87;

e 3 – H DE C R NETO EIRELI – ME (Kids Car), inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.991.999/0001-58.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2021 – SRP (*pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário*), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

Em primeira análise, este Órgão Jurídico Municipal baixou os autos em diligências, posto que o Termo de Referência não trazia em seu corpo os requisitos necessários a embasar as necessidades da Administração Pública Municipal.

A Secretária Municipal de Administração trouxe aos autos novo Termo de Referência, em que consta

O objeto, descrição dos serviços/brinquedos, unidade de medida (*diária*), quantidade exigida, justificativa, condições gerais, condições de pagamento, critérios de avaliação, obrigações das partes, do reajuste, e do recebimento dos produtos. Síntese:

“(…)INTRODUÇÃO

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locação, montagem, desmontagem de brinquedos e prestação dos serviços de recreação, incluindo acompanhamento de no mínimo um monitor para cada equipamento, nos termos e condições constantes no presente Termo de Referência, visando atender as necessidades desta Municipalidade, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

(...)  
**JUSTIFICATIVA**

A contratação deste serviço atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Assistência, para atender as necessidades das Secretarias em ações fora da sede e escolas municipais bem como nas ações da Secretaria de Assistência e seus eventos.

(...)  
**DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

Os serviços serão recebidos definitivamente, por funcionário designado pelo Município de Boca da Mata, na ocasião da montagem e/ou instalação no local do evento, após a verificação da conformidade com a especificação constante na proposta da Fornecedor, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93. (...)"

Novamente de posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2021 – SRP (*pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário*), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

**É, no essencial, o relatório.**

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido autos.

Pois bem.

Segundo o Parágrafo único, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da acima citada Lei nº 8.666/93, a saber:

**Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**

(...)

Folha

330

Rúbrica

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso).

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Outrossim, antes de analisar os instrumentos (*minutas de Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato*), faz-se mister tecer considerações sobre a novel modalidade licitatória do Pregão, em consonância com a doutrina e com a legislação.

Conforme entendimento doutrinário enunciado por Fernanda Marinela:

“O pregão foi introduzido para a busca de algumas finalidades e vantagens, tais como: agilidade nas aquisições de bens e serviços; garantia de transparência; maior segurança; otimização de recursos; interação de diversos sistemas; redução de custos aos fornecedores; inibição à formação de cartéis”.

Tal modalidade consiste na supremacia do interesse público, a fim de imprimir celeridade aos processos licitatórios de um modo geral, consubstanciando, contudo, a qualidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, bem como a ampla variedade de interessados pertinente ao ramo licitado.

O Pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002, o qual dispõe acerca de sua fase preparatória:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Destarte, o Pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns que, consoante o disposto no art. 1º, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 10.520/2002, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.



*In casu*, o objeto da licitação, qual seja, **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infantis, equipamentos e materiais necessários e equipe de recreação**, que se configura como produto comum, sendo, inclusive, tal objeto disponível e acessível no mercado, fato que por si só permite a realização do certame licitatório na modalidade Pregão.

Este é, inclusive, o entendimento defendido por Marçal Justen Filho na sua obra Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, a saber:

“O núcleo do conceito de bem ou serviço comum reside nas características da prestação a ser executada em prol da Administração Pública. O bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens e serviços tal como disponíveis no mercado”.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar que a análise da fase interna leva em consideração, no caso, os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos do produto são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização do mesmo.

Urge destacar, portanto, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos **a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio**.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Federal nº 8.666/1993.

### **III – DA EXCLUSIVIDADE DE LOTES PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.**

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, torna obrigatório a realização de processo licitatório com lotes destinados exclusivamente à participação de ME e EPP, cujo valor seja de até 80.000,00 (*oitenta mil reais*). Vejamos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Folha 1340  
Rubrica

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

A acima citada Lei Complementar nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de ME e EPP quando os itens da licitação não excedem a R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*), cuja norma visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrúteis, minimercados, pequenas lojas de materiais de construções, papelarias, dentre outras.

No caso dos autos, os serviços que se pretende adquirir, com base na pesquisa de mercado que instrui o caderno processual, foram orçados, por item, de forma que não excederão ao limite legal (R\$ 80.000,00), portanto, dentro do valor da licitação exclusiva para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

Logo, acertado o posicionamento da Comissão Permanente de Licitações do nosso município de Boca da Mata.

#### **IV - DO PREGÃO ELETRÔNICO.**

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que “*Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica*”.

O Pregão Eletrônico, diferentemente do Pregão Presencial, facilita o processo de contratação com o Poder Público por conferir celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, sem perder a qualidade nas propostas. Trata-se de uma evolução tecnológica que trouxe evolução ao procedimento licitatório, por meio eletrônico.

O Pregão Eletrônico tornou o processo licitatório mais dinâmico, contribuindo para uma economicidade e celeridade para a Administração, consistente na possibilidade dos participantes baixarem seus respectivos preços, o que acaba aumentando a competitividade.

Outra importante vantagem está na possibilidade dos participantes não estarem presentes fisicamente, podendo participar do ato à longa distância, o que acaba diminuindo os custos do participante com locomoção até a sede onde se realiza o pregão, o que, de certo, repercute na economia do preço final do lance, sem mencionar que evita a inibição praticadas antes da sessão por outros licitantes.

Folha 135

Acrescente-se que a desnecessidade da presença física dos interessados/participantes permite que empresas de diversos locais do País participem do certame, não se reservando a disputa a interessados de cidades próximas, como ocorre no Pregão na forma presencial, o que representa, no final do certame, uma maior competitividade, tendo como resultado uma redução significativa nos preços, o que se busca, sempre, no Pregão.

Logo, o Pregão Eletrônico, salvo entendimento outro, o que se respeita, é sem dúvida a mais célere e econômica modalidade de licitação que possui a Administração, pois contribui demasiadamente para uma desburocratização do sistema e guarda uma relação intrínseca com o princípio constitucional da eficiência.

Assim, a Procuradoria Geral do Município ratifica o posicionamento quanto a adoção do Pregão Eletrônico nas aquisições bens e serviços.

#### V – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, OPINA pela REGULARIDADE e CONTINUIDADE do Pregão, na forma ELETRÔNICA sob o nº 09/2021-SRP, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário, eis que em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

#### VI – DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS.

Cediço, pois, que com o intuito de atribuir as contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, exige ampla publicidade dos atos preparatórios e finais de uma licitação, de modo que qualquer interessado tenha o maior acesso possível. Tal princípio assegura a todos os interessados a possibilidade de participar o certame, bem assim fiscalizar a legalidade dos atos.

Não é demais registrar que a publicidade numa quantidade razoável de órgãos de imprensa visa alcançar não somente o cumprimento dos atos, mas, sobretudo, o maior número de acesso aos interessados no certame.

Como a participação dos fornecedores no certame está condicionada ao conhecimento prévio de sua existência, o **aviso de licitação inicial** deverá ser feito nos termos estabelecidos no art. 21, da acima citada Lei Federal nº 8.666/93, contendo a indicação do local em que os interessados poderão ler o obter o texto integral do EDITAL e data de abertura e entrega das propostas, modalidade de licitação, número do edital e resumo do objeto da licitação.

Assim, entendo e recomendo que o aviso de licitação inicial deve ter publicação ampla, não se resumindo às plataformas do governo municipal, visando alcançar o maior número possível de participantes no certame, o que redundará, de certo, na baixa no preço final dos produtos/serviços e conseqüente vantagem para a administração pública.

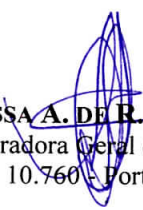
Folha 1354  
Procuradoria

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 17 de agosto de 2021.

  
**LARISSA A. DE R. CALHEIROS**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/AL 10.760 - Portaria nº 113/2021



*Gabinete do Prefeito*

**Processo:** 050030422021

**Assunto:** Autorização

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO

DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO prosseguimento do feito. Evoluam os autos para CPL, para adoção das formalidades cabíveis. Quanto à recomendação da Procuradoria, que determina a publicação ampla de todos os atos em todos os meios possíveis, por questões de economicidade, autorizamos somente que se publique no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado de Alagoas o chamamento inicial e, quanto aos demais atos, desde que a legislação obrigue, que publicação seja efetivada no DOM do Município de Boca da Mata.

Boca da Mata, 18 de agosto de 2021

  
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA  
PREFEITO



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05003042/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO ENVOLVENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05003042/2021

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_ Celular(es) contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S<sup>a</sup> preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com)

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel  
Pregoeira



**MINUTA DE EDITAL**

**PREGAO ELETRÔNICO Nº 09/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05003042/2021**

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 020/2021, de 02 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o **CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO ENVOLVENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E EQUIPE DE RECREAÇÃO** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Boca da Mata/AL, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 25/08/2021 às 13:00.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 horas** às 09:30 horas do dia 03/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Das 10:00** horas do dia 03/09/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**1. DO OBJETO.**

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO ENVOLVENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS EQUIPE DE RECREAÇÃO** Conforme condições,





quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4 ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA M.E. E E.P.P. (MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).**

1.5 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

## **2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021.

### **DO CREDENCIAMENTO.**

2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.3. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, dado poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;



c) Especificações do serviço objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço todos os insumos necessários para execução.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

2.7. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

2.8. Quanto ao CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS esclarecemos que :

- a) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).
- b) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- c) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e



lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

- d) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
- e) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- f) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

2.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá encaminhar junto com a



documentação habilitatória as seguintes declarações:

3.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

3.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.

3.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

3.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

3.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.

3.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item e valor global da proposta, além de descrição detalhada do serviço contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

5.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que



não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10 (dez) centavos.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do



valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **vinte e quatro horas da comunicação** do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.26.1. No país;

6.26.2. Por empresas brasileiras;

6.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



6.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será





registrada em ata.

7.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. A critério da pregoeira, em caso de fundada suspeita ou denúncia por parte de terceiros, em face de exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, poderá ser verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));



- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.2. Havendo, a critério da Pregoeira, a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não-digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do



recolhimento dessas contribuições.

8.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhas, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**8.7. Habilitação jurídica:**

8.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, que poderá ser verificada sua autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

8.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.8. Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

8.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.



8.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

#### 8.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

#### 8.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de fornecimento compatíveis com o objeto deste certame;

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor com a respectiva homologação do certame, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

#### **9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:**

I. **Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da licitante, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal** (devendo conter de modo LEGÍVEL – DATILOGRAFA OU DIGITADO o nome e dados (CPF e RG) do representante legal que assina a proposta.

II. **Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.**

III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um



resultado, sob pena de desclassificação.

VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 9. DOS RECURSOS.

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do



procedimento licitatório.

**11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

**14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



15.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

15.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **19. DO PAGAMENTO.**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;





- 20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. Não manter a proposta;
- 20.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.
- 20.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- 20.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.
- 20.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização- PAR.
- 20.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



20.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, esubsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpfbocadamata2020@gmail.com](mailto:cpfbocadamata2020@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/Al, CEP 57680-000.

22.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

## **23.**

23.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os



participantes e a administração.

#### **24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.12** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL, CEP 57680-000 – sala de licitações](#) da Prefeitura de Boca Da Mata/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Bem como estará disponível no Portal da

**24.13** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.



- 24.14** ANEXO I – Termo de Referência.
- 24.15** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 24.16** ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).
- 24.17** ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- 24.18** ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento

BOCA DA MATA /AL, XXX de XXX de 2021

WANESKA PIMENTEL  
Pregoeira



Anexo I  
Termo de Referência



**ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....**

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de .... de ..... de 200..., publicada no ..... de .... de ..... de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../20 , processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo..... do edital de Pregão nº /21, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DO FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, TR REPRESENTANTES)

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).**

- 3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão);  
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ORGÃO	UNIIDADE	QUANTIDADE

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. VALIDADE DA ATA.**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO.**



- 6.1. Caso seja necessário, a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 6.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será



anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ( ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

\_\_\_\_\_  
Representante legal do órgão gerenciador

\_\_\_\_\_  
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).





**ANEXO III – TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº..... /, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nºxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº XXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... ( ).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:  
Fonte:  
Programa de Trabalho:  
Elemento de Despesa: Pl:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

- 6.1 Os preços propostos na ata não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de



14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e nos casos a serem elencados pelo Edital e Anexos

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/Al para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de ....., de 20....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



## ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À  
Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/Al  
Pregão Eletrônico: XXX/XXXX  
Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX  
Razão Social da Empresa:  
CNPJ:  
Endereço:  
Telefone: ( )  
Ramal:  
Fax:  
Célular:  
E-mail:  
Banco: XXXX  
Agência: XXXXX  
C/C: XXXXX

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXX	XXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R\$						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:  
Razão Social;  
CNPJ/MF;  
Endereço;  
Cidade/UF;  
CEP;  
Tel./Fax;  
E-mail;  
Banco/Agência;  
Conta.



PREFEITURA DE  
**BOCADã MATA**  
COM PROMISSO E TRABALHO

# Comissãõ Permanente de Licitaçãõ

Folha 168  
Rubrica

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome;  
Endereço;  
CEP;  
Cidade/UF;  
CPF/MF;  
RG/Órgão Expedidor; Telefone  
E-mail.

Assinatura REPRESENTANTE

LEGAL



**ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: XXXXXXXX

Prezado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2021 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com).

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em: ...../...../.....

Representante Legal da Empresa



Maceió - terça-feira  
24 de agosto de 2021

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1644

## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Água Branca

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual locação e instalação de estrutura e equipamentos diversos para realização de eventos artísticos/culturais no município de Água Branca/AL. Data/Hora/Local: dia 03 de sete de 2021, às 09:00h, através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Fundamentação Legal Lei n° 10520 de 17/07/2002. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado e informações pelo email: [licitacao@aguabranca.al.gov.br](mailto:licitacao@aguabranca.al.gov.br). Água Branca -AL, 24 de agosto de 2021. Rui Lima Barbosa/Pregoeiro.

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2021

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de kits escolares que serão distribuídos para os alunos e professores da rede municipal de ensino do município de Água Branca/AL, através do fundo municipal de educação. Data/Hora/Local: dia 08 de setembro de 2021, às 10:00h, através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Fundamentação Legal Lei n° 10520 de 17/07/2002. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado e informações pelo email: [licitacao@aguabranca.al.gov.br](mailto:licitacao@aguabranca.al.gov.br). Água Branca -AL, 24 de agosto de 2021. Rui Lima Barbosa/Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Boca da Mata

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021-SRP/ PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05003042/2021

Modalidade/N°: Pregão Eletrônico n° 09/2021-SRP - Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO ENVOLVENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS - Data/Horário: 03 de setembro de 2021 às 10:00 hs (dez horas - horário de Brasília)

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2021-SRP/PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0802027/2021

Modalidade/N°: Pregão Eletrônico n° 17/2021-SRP - Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, SETORES E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL - Data/Horário: 03 de setembro de 2021 às 11:30 hs (onze e trinta horas - horário de Brasília).

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cplbocadamata.2020@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.2020@hotmail.com)

#### TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021/ PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0719007/2021-

Modalidade/N°: TOMADA DE PREÇOS 02/2021 - Tipo: Menor Preço Global - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO POVOADO OURO BRANCO .Data/Horário: 08 de setembro às 10:00hs (dez horas - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/al, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com).

### Prefeitura Municipal de Cajueiro

#### MUNICÍPIO DE CAJUEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade/N°: Concorrência n° 01/2021

Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Unitário - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos, entulhos e de capina em vias públicas, terminais de transporte público, áreas verdes, praças e outras instalações, terrenos e/ou edificações de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura Municipal - Data/Horário: 27 de setembro de 2021 às 10:00hs (dez horas) - Local: Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000 - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, no sítio <http://www.cajueiro.al.gov.br> e através do e-mail [cplcajueiroal@hotmail.com](mailto:cplcajueiroal@hotmail.com).

José Eronaldo Lima da Silva  
Presidente da CPL

### Prefeitura Municipal de Craíbas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n°: 07020021/2021

Modalidade: Tomada de Preços.º: 02/2021

Tipo: Menor preço, sob o regime de empreitada por preço global;

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de drenagem de águas pluviais em diversas ruas localizadas no município de Craíbas/AL.

Data de realização: 15 de setembro de 2021, às 11h00min (horário de local). O Edital encontra-se disponível em <https://www.craibas.al.gov.br/>, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cplcraibas@gmail.com](mailto:cplcraibas@gmail.com).

Craíbas/AL, 23 de agosto de 2021.

Irla Raquel Soares  
Comissão Permanente de Licitação

### Prefeitura Municipal de Japaratinga

#### ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE JAPARATINGA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021 - 2ª chamada

Objeto: SRP para futura e eventual materiais para festividades e homenagens. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 08/09/2021, às 10:00 (horário local).

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021

SRP para futura e eventual Fornecimento de material de expediente para Secretaria de Assistência Social Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 09/09/2021, às 10:00 (horário local).

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021

Objeto: SRP para futura e eventual aquisição de material permanente. Tipo: Menor preço Global. Data de realização: 10/09/2021, às 10:00h (horário local).

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2021

Objeto: SRP para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção indi-

## PODER EXECUTIVO DIARIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 102

Folha 11  
Rubrica



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Boca da Mata  
GABINETE DO PREFEITO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021-SRP// PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802027/2021

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 17/2021-SRP - Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, SETORES E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL - Data/Horário: 03 de setembro de 2021 às 11:30 hs (onze e trinta horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cplbocadamata.2020@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.2020@hotmail.com)

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021-SRP// PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05003042/2021

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 09/2021-SRP - Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO ENVOLVENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS - Data/Horário: 03 de setembro de 2021 às 10:00 hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cplbocadamata.2020@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.2020@hotmail.com)

### Aviso de Retomada

Informamos que a retomada dos Pregões Eletrônicos, ocorrerá dia 27 de agosto de 2021, quais sejam, PE n. 10/2021 - Cestas Básicas, a partir das 12h30, o PE n. 011/2021 - Materiais Descartáveis de Copa e Cozinha, as 9h30 e PE n. 015/2021 - Equipamentos Eletrônicos: Notebooks, Desktops e Nobreaks, as 11h30, no ambiente virtual BNC

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0719007/2021-

Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇOS 02/2021 – Tipo: Menor Preço Global – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO POVOADO OURO BRANCO .Data/Horário: 08 de setembro às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bocadamata.al.gov.br>, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/al , das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com).

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Boca da Mata, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Boca da Mata poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.bocadamata.al.gov.br/](http://www.bocadamata.al.gov.br/) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.bocadamata.al.gov.br/dom](http://www.bocadamata.al.gov.br/dom) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL**  
CNPJ 12.264.396/0001-63  
Rua Rosalvo Pinto Damaso, 224 - Padre Cícero  
Telefone: (82) 3279-1309  
Site: [www.bocadamata.al.gov.br](http://www.bocadamata.al.gov.br)







Folha 173  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021  
Processo Administrativo Nº 0503042/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 25/08/2021 12:57:58

			TOTAL DO PROCESSO:	273.750,00
<b>H DE C R NETO EIRELLI</b>			<b>21.991.999/0001-58</b>	<b>273.750,00</b>
<b>LOTE 1</b>	<b>Quant.: 1</b>	<b>Num: 056</b>	<b>Total: 7.500,00</b>	
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DA CAMA ELÁSTICA 3.70 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 300,00			Total Item: 7.500,00
<b>LOTE 2</b>	<b>Quant.: 1</b>	<b>Num: 010</b>	<b>Total: 6.250,00</b>	
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA 3.10 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 250,00			Total Item: 6.250,00
<b>LOTE 3</b>	<b>Quant.: 1</b>	<b>Num: 033</b>	<b>Total: 15.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ALPINISMO INFLÁVEL MEDIDO 5,00X5,00 (L) X 2,70 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 600,00			Total Item: 15.000,00
<b>LOTE 4</b>	<b>Quant.: 1</b>	<b>Num: 045</b>	<b>Total: 17.500,00</b>	
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO 8,00X 4,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 700,00			Total Item: 17.500,00
<b>LOTE 5</b>	<b>Quant.: 1</b>	<b>Num: 023</b>	<b>Total: 15.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE GUERRA DE COTONETES – 02 LUGARES 5,00 X 5,00 (L) 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 600,00			Total Item: 15.000,00
<b>LOTE 6</b>	<b>Quant.: 1</b>	<b>Num: 052</b>	<b>Total: 15.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ MÉDIO 6,50 X 3,50 (L) X 5,00 (A) OU SUPERIOR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 600,00			Total Item: 15.000,00



Folha 174  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 056	<b>Total: 8.750,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PULA PULA INFLÁVEL 2,00 (L) X 2,50 (A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 350,00	Total Item: 8.750,00	
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 066	<b>Total: 15.000,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MULT PARK COWBOY 5,00 X 5,00 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 600,00	Total Item: 15.000,00	
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 025	<b>Total: 8.750,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL 3,00 X 3,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 350,00	Total Item: 8.750,00	
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 008	<b>Total: 38.750,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: BANDEIRANTE	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CARRINHO ELÉTRICO, 05 CINCO CARROS COM BATERIAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 1.550,00	Total Item: 38.750,00	
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 076	<b>Total: 16.250,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CORRIDA DE OBSTÁCULOS ADVENTURE 7,50 X 5,00 (L) X 2,10 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 650,00	Total Item: 16.250,00	
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 083	<b>Total: 8.750,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CHUTE A GOL 3,00 X 2,00 (L) X 2,35(A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 350,00	Total Item: 8.750,00	
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 032	<b>Total: 16.250,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL, TRÊS EM 01 COM PULA PULA, ESCALADA E ESCORREGA – 5,20 X 2,80 (L) X 3,20(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 650,00	Total Item: 16.250,00	
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 074	<b>Total: 21.250,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOURO MECÂNICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			



Folha 175  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Quantidade: 25	Valor Unit.: 850,00	Total Item: 21.250,00	
<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 013	<b>Total: 6.250,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHAS 3M 1,90 X 3,00 (L) X 3,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 250,00	Total Item: 6.250,00	
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 011	<b>Total: 7.500,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO BASQUETE INFLÁVEL 2,10 X 2,30 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 300,00	Total Item: 7.500,00	
<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 020	<b>Total: 12.500,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PULA PULA 4,00 X 4,00 (L) X 4,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 500,00	Total Item: 12.500,00	
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 016	<b>Total: 37.500,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE ANIMAÇÃO COM NO MÍNIMO DE 4 ANIMADORES FANTASIADOS, CARACTERIZADOS COM PERSONAGENS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM AS CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 1.500,00	Total Item: 37.500,00	

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 03/09/2021 06:51	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c37737097abf4d9dae1a0b0eb01d7076.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c37737097abf4d9dae1a0b0eb01d7076.pdf</a>	
Horário: 03/09/2021 06:51	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa47735389cb4fad9210557cd1620219.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa47735389cb4fad9210557cd1620219.pdf</a>	
Horário: 03/09/2021 06:51	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d836dfe425e43b18e90c5b2fb975d7e.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d836dfe425e43b18e90c5b2fb975d7e.pdf</a>	
Horário: 03/09/2021 06:51	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3caa8b9a246945489f2970063bd595b8.jpeg">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3caa8b9a246945489f2970063bd595b8.jpeg</a>	
Horário: 03/09/2021 06:51	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6626df1cd88f46699813babd021c0642.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6626df1cd88f46699813babd021c0642.pdf</a>	
Horário: 03/09/2021 06:51	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/af686450aee24bb0bb2c6ec2775762d1.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/af686450aee24bb0bb2c6ec2775762d1.pdf</a>	
Horário: 03/09/2021 06:51	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b029a39fd88454fae784e18b79e1c5b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b029a39fd88454fae784e18b79e1c5b.pdf</a>	
Horário: 03/09/2021 06:51	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d0f71334f5d4cf690a1f4c3e7576cbcb.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d0f71334f5d4cf690a1f4c3e7576cbcb.pdf</a>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Horário: 03/09/2021 06:51 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c91c190c14524ac5894f82705efe5c5f.pdf>

Horário: 03/09/2021 06:51 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/df606f1cc78247dc885759890b800a17.pdf>

Horário: 03/09/2021 06:51 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a118ec2b3234558b851aa48ea37f5f5.pdf>

Horário: 03/09/2021 06:51 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/53115058177b4eaa97f791f9138d2a8a.pdf>

Horário: 03/09/2021 06:51 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5ffc296ca20423093e38573d6e15f31.pdf>

Horário: 03/09/2021 06:51 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/34aaf95074c743a3bb5d4351957c751f.pdf>

Horário: 03/09/2021 12:12 Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbe9c041ce8040bc85fcd86858e9fe8d.pdf>

Horário: 03/09/2021 12:14 Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc498585669948bab870b9ba3a4cc3a9.pdf>

Horário: 03/09/2021 06:51 Documento: Outros documentos  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a6dcbbcd1374c419477dc8c60912648.pdf>

Horário: 03/09/2021 06:51 Documento: Prova de Inscrição Estadual  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/235a71e924594365b24b5a201e0d3baf.pdf>

Horário: 03/09/2021 06:51 Documento: Prova de Inscrição Municipal  
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/74c36046bf404493bed47bbceéae09ad.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço



Folha 174  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**  
Processo Administrativo Nº 0503042/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 25/08/2021 12:57:58

TOTAL DO PROCESSO: 293.450,25

**JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI** 18.899.026/0001-89 293.450,25

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 053 **Total: 7.833,25**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: Propria Modelo: Conforme especificado no TR

Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DA CAMA ELÁSTICA 3.70 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

Quantidade: 25 Valor Unit.: 313,33 Total Item: 7.833,25

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 073 **Total: 6.625,00**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: Propria Modelo: Conforme especificado no TR

Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA 3.10 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

Quantidade: 25 Valor Unit.: 265,00 Total Item: 6.625,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 093 **Total: 15.125,00**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: Propria Modelo: Conforme especificado no TR

Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ALPINISMO INFLÁVEL MEDIDO 5,00X5,00 (L) X 2,70 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

Quantidade: 25 Valor Unit.: 605,00 Total Item: 15.125,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 095 **Total: 17.625,00**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: Propria Modelo: Conforme especificado no TR

Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO 8,00X 4,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

Quantidade: 25 Valor Unit.: 705,00 Total Item: 17.625,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 009 **Total: 15.125,00**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: Propria Modelo: Conforme especificado no TR

Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE GUERRA DE COTONETES – 02 LUGARES 5,00 X 5,00 (L) 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

Quantidade: 25 Valor Unit.: 605,00 Total Item: 15.125,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 012 **Total: 14.291,75**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: Propria Modelo: Conforme especificado no TR

Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ MÉDIO 6,50 X 3,50 (L) X 5,00 (A) OU SUPERIOR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

Quantidade: 25 Valor Unit.: 571,67 Total Item: 14.291,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 069	<b>Total: 9.250,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Propria	Modelo: Conforme especificado no TR
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PULA PULA INFLÁVEL 2,00 (L) X 2,50 (A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 370,00	Total Item: 9.250,00	
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 038	<b>Total: 15.125,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Propria	Modelo: Conforme especificado no TR
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MULT PARK COWBOY 5,00 X 5,00 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 605,00	Total Item: 15.125,00	
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 039	<b>Total: 9.250,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Propria	Modelo: Conforme especificado no TR
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL 3,00 X 3,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 370,00	Total Item: 9.250,00	
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 096	<b>Total: 39.041,75</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Propria	Modelo: Conforme especificado no TR
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CARRINHO ELÉTRICO, 05 CINCO CARROS COM BATERIAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 1.561,67	Total Item: 39.041,75	
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 074	<b>Total: 13.750,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Propria	Modelo: Conforme especificado no TR
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE CARRINHO ELÉTRICO, 05 CINCO CARROS COM BATERIAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 550,00	Total Item: 13.750,00	
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 009	<b>Total: 16.625,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Propria	Modelo: Conforme especificado no TR
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CORRIDA DE OBSTÁCULOS ADVENTURE 7,50 X 5,00 (L) X 2,10 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 665,00	Total Item: 16.625,00	
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 031	<b>Total: 9.250,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Propria	Modelo: Conforme especificado no TR
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CHUTE A GOL 3,00 X 2,00 (L) X 2,35(A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 370,00	Total Item: 9.250,00	
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 083	<b>Total: 15.875,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Propria	Modelo: Conforme especificado no TR
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL, TRÊS EM 01 COM PULA PULA, ESCALADA E ESCORREGA – 5,20 X 2,80 (L) X 3,20(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			



Folha 178  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Quantidade: 25	Valor Unit.: 635,00	Total Item: 15.875,00	
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 067	<b>Total: 21.000,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Propria	Modelo: Conforme especificado no TR
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOURO MECÂNICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 840,00	Total Item: 21.000,00	
<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 014	<b>Total: 8.416,75</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Propria	Modelo: Conforme especificado no TR
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHAS 3M 1,90 X 3,00 (L) X 3,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 336,67	Total Item: 8.416,75	
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 021	<b>Total: 7.750,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Propria	Modelo: Conforme especificado no TR
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO BASQUETE INFLÁVEL 2,10 X 2,30 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 310,00	Total Item: 7.750,00	
<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 039	<b>Total: 13.325,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Propria	Modelo: Conforme especificado no TR
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PULA PULA 4,00 X 4,00 (L) X 4,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 533,00	Total Item: 13.325,00	
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 041	<b>Total: 38.166,75</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: Propria	Modelo: Conforme especificado no TR
Descrição: SERVIÇO DE ANIMAÇÃO COM NO MÍNIMO DE 4 ANIMADORES FANTASIADOS, CARACTERIZADOS COM PERSONAGENS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM AS CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 1.526,67	Total Item: 38.166,75	

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 02/09/2021 23:09	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/51fc459df1ac478bb8a6c6fab882c96a.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/51fc459df1ac478bb8a6c6fab882c96a.zip</a>	
Horário: 02/09/2021 23:09	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4b63b36032447b683fa639736d655d8.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4b63b36032447b683fa639736d655d8.zip</a>	
Horário: 02/09/2021 23:09	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ab689b6a7b34b34b12f84e384835699.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ab689b6a7b34b34b12f84e384835699.zip</a>	
Horário: 02/09/2021 23:09	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ead51fa224d49cc9c30f53dc9043ade.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ead51fa224d49cc9c30f53dc9043ade.zip</a>	
Horário: 02/09/2021 23:09	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/58a70af599c54c6a8143f7ca5fb08d67.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/58a70af599c54c6a8143f7ca5fb08d67.pdf</a>	
Horário: 02/09/2021 23:09	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/17c54a43d1a94c69bfb7a768abdb50c7.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/17c54a43d1a94c69bfb7a768abdb50c7.pdf</a>	





Folha 180  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

---

• Lote Item Endereço



Folha 182  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021  
Processo Administrativo Nº 0503042/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 25/08/2021 12:57:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/08/2021 11:56:29	CADASTRO DE PROPOSTA	JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI
02/09/2021 13:14:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes comunicamos o cancelamento do lote 11 por estar duplicado, considerando que tem o mesmo conteúdo do lote 10, permanecendo este.		
02/09/2021 19:23:25	CADASTRO DE PROPOSTA	H DE C R NETO EIRELLI
02/09/2021 23:09:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI
03/09/2021 06:52:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	H DE C R NETO EIRELLI
03/09/2021 09:36:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia , às dez horas iremos iniciar os procedimentos , desde já agradecemos.		
03/09/2021 10:02:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos , neste momento dando início às disputas.		
03/09/2021 10:58:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
prezado licitante vencedor gostaríamos de saber se existe possibilidade de ser reduzido os valores ganhos? iremos esperar 5 min por posicionamentos		
03/09/2021 11:03:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
lote 17 está em disputa		
03/09/2021 11:04:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ocorreram travamentos, mas abaixo de 10 minutos , agradecemos a compreensão.		
03/09/2021 11:15:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
prezados licitantes estamos adentrando na fase habilitatória.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DA CAMA ELÁSTICA 3.70 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DA CAMA ELÁSTICA 3.70 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 295,00	Valor Total: 7.375,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	056 21.991.999/0001-58	300,00	295,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI	053 18.899.026/0001-89	313,33	313,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



Folha 182  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO		
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/09/2021 10:03:00	DISPUTA		
03/09/2021 10:03:00	LANCE	JHB GOMES PRODUcoes EIRELI (PARTICIPANTE 053)	313,33
03/09/2021 10:03:00	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 056)	300,00
03/09/2021 10:05:04	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 056)	295,00
03/09/2021 10:13:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI			
03/09/2021 10:13:00	NEGOCIAÇÃO		
03/09/2021 10:59:10	MENSAGEM PREGOEIRO		
gostaria de saber da possibilidade de reduzir seu valor?			
03/09/2021 11:00:48	MENSAGEM	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 056)	
Bom dia Sra. Pregoeira. Estes lance foi realizado de acordo com o nosso limite mínimo.			
03/09/2021 11:01:25	MENSAGEM	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 056)	
Informamos que o lote 17 não foi aberto para disputa, estando ainda em análise da proposta.			
03/09/2021 11:02:44	MENSAGEM PREGOEIRO		
agradeço, aqui está travando um pouco			
03/09/2021 11:14:08	MENSAGEM PREGOEIRO		
Participante 056 vc foi ganhador de todos os itens , existe algum em que seja possivel reduzir seu valor?			
03/09/2021 11:15:05	MENSAGEM	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 056)	
Sra. Pregoeira, estamos no limite dos nossos valores para todos os lotes.			
03/09/2021 11:15:22	MENSAGEM PREGOEIRO		
agradecemos.			
03/09/2021 11:15:52	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO**  
**LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA 3.10 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA 3.10 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 245,00	Valor Total: 6.125,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	010 21.991.999/0001-58	250,00	245,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUcoes EIRELI	073 18.899.026/0001-89	265,00	265,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



Folha 183  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

03/09/2021 10:03:00	DISPUTA		
03/09/2021 10:03:00	LANCE	JHB GOMES PRODUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 073)	265,00
03/09/2021 10:03:00	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 010)	250,00
03/09/2021 10:05:17	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 010)	245,00
03/09/2021 10:13:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI			
03/09/2021 10:13:00	NEGOCIAÇÃO		
03/09/2021 11:15:52	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO**  
**LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ALPINISMO INFLÁVEL MEDIDO 5,00X5,00 (L) X 2,70 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPÉR BRINQUEDOS	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ALPINISMO INFLÁVEL MEDIDO 5,00X5,00 (L) X 2,70 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 595,00		Valor Total: 14.875,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	033 21.991.999/0001-58	600,00	595,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUCOES EIRELI	093 18.899.026/0001-89	605,00	605,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO		
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/09/2021 10:03:00	DISPUTA		
03/09/2021 10:03:00	LANCE	JHB GOMES PRODUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 093)	605,00
03/09/2021 10:03:00	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 033)	600,00
03/09/2021 10:05:28	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 033)	595,00
03/09/2021 10:13:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI			
03/09/2021 10:13:00	NEGOCIAÇÃO		
03/09/2021 11:15:52	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO**  
**LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO 8,00X 4,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO 8,00X 4,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 695,00		Valor Total: 17.375,00



Folha 184

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	045 21.991.999/0001-58	700,00	695,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI	095 18.899.026/0001-89	705,00	705,00	Sim

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

## INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

## MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO			
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/09/2021 10:03:00	DISPUTA			
03/09/2021 10:03:00	LANCE	JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 095)		705,00
03/09/2021 10:03:00	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 045)		700,00
03/09/2021 10:05:38	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 045)		695,00
03/09/2021 10:13:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI				
03/09/2021 10:13:00	NEGOCIAÇÃO			
03/09/2021 11:15:52	HABILITAÇÃO			

## LOTE 5 - HABILITAÇÃO

LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE GUERRA DE COTONETES – 02 LUGARES 5,00 X 5,00 (L) 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE GUERRA DE COTONETES – 02 LUGARES 5,00 X 5,00 (L) 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 595,00		Valor Total: 14.875,00

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	023 21.991.999/0001-58	600,00	595,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI	009 18.899.026/0001-89	605,00	605,00	Sim

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

## INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

## MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO			
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/09/2021 10:03:00	DISPUTA			
03/09/2021 10:03:00	LANCE	JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 009)		605,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

03/09/2021 10:03:00	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 023)	600,00
03/09/2021 10:05:47	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 023)	595,00
03/09/2021 10:13:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI			
03/09/2021 10:13:00	NEGOCIAÇÃO		
03/09/2021 11:15:52	HABILITAÇÃO		

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO**  
**LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ MÉDIO 6,50 X 3,50 (L) X 5,00 (A) OU SUPERIOR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ MÉDIO 6,50 X 3,50 (L) X 5,00 (A) OU SUPERIOR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 565,00	Valor Total: 14.125,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	052 21.991.999/0001-58	600,00	565,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUCOES EIRELI	012 18.899.026/0001-89	571,67	571,67	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO	
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/09/2021 10:13:15	DISPUTA	
03/09/2021 10:13:15	LANCE	JHB GOMES PRODUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 012) 571,67
03/09/2021 10:13:15	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 052) 600,00
03/09/2021 10:13:34	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 052) 570,00
03/09/2021 10:16:38	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 052) 565,00
03/09/2021 10:23:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI		
03/09/2021 10:23:15	NEGOCIAÇÃO	
03/09/2021 11:15:52	HABILITAÇÃO	

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO**  
**LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PULA PULA INFLÁVEL 2,00 (L) X 2,50 (A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PULA PULA INFLÁVEL 2,00 (L) X 2,50 (A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 345,00	Valor Total: 8.625,00	



Folha 186  
[Assinatura]  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	056	21.991.999/0001-58	350,00	345,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUÇOES EIRELI	069	18.899.026/0001-89	370,00	370,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO				
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/09/2021 10:13:15	DISPUTA				
03/09/2021 10:13:15	LANCE	JHB GOMES PRODUÇOES EIRELI (PARTICIPANTE 069)			370,00
03/09/2021 10:13:15	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 056)			350,00
03/09/2021 10:16:45	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 056)			345,00
03/09/2021 10:23:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI					
03/09/2021 10:23:15	NEGOCIAÇÃO				
03/09/2021 11:15:52	HABILITAÇÃO				

LOTE 8 - HABILITAÇÃO

LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MULT PARK COWBOY 5,00 X 5,00 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:		
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MULT PARK COWBOY 5,00 X 5,00 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.					
Quantidade: 25		Valor Unit.: 595,00			Valor Total: 14.875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	066	21.991.999/0001-58	600,00	595,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUÇOES EIRELI	038	18.899.026/0001-89	605,00	605,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO				
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/09/2021 10:13:15	DISPUTA				
03/09/2021 10:13:15	LANCE	JHB GOMES PRODUÇOES EIRELI (PARTICIPANTE 038)			605,00



Folha 187  
Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

03/09/2021 10:13:15	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 066)	600,00
03/09/2021 10:16:55	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 066)	595,00
03/09/2021 10:23:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI			
03/09/2021 10:23:15	NEGOCIAÇÃO		
03/09/2021 11:15:52	HABILITAÇÃO		

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO**  
LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL 3,00 X 3,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL 3,00 X 3,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 345,00	Valor Total: 8.625,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	025 21.991.999/0001-58	350,00	345,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUcoes EIRELI	039 18.899.026/0001-89	370,00	370,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO		
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/09/2021 10:13:15	DISPUTA		
03/09/2021 10:13:15	LANCE	JHB GOMES PRODUcoes EIRELI (PARTICIPANTE 039)	370,00
03/09/2021 10:13:15	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 025)	350,00
03/09/2021 10:17:05	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 025)	345,00
03/09/2021 10:23:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI			
03/09/2021 10:23:15	NEGOCIAÇÃO		
03/09/2021 11:15:52	HABILITAÇÃO		

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO**  
LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CARRINHO ELÉTRICO, 05 CINCO CARROS COM BATERIAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: BANDEIRANTE	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CARRINHO ELÉTRICO, 05 CINCO CARROS COM BATERIAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 1.545,00	Valor Total: 38.625,00	

**CLASSIFICAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
 BOCA DA MATA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	008 21.991.999/0001-58	1.550,00	1.545,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI	096 18.899.026/0001-89	1.561,67	1.561,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO		
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPÓSTAS		
03/09/2021 10:13:15	DISPUTA		
03/09/2021 10:13:15	LANCE	JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 096)	1.561,67
03/09/2021 10:13:15	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 008)	1.550,00
03/09/2021 10:17:18	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 008)	1.545,00
03/09/2021 10:23:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI			
03/09/2021 10:23:15	NEGOCIAÇÃO		
03/09/2021 11:15:52	HABILITAÇÃO		

LOTE 11 - CANCELADO

LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE CARRINHO ELÉTRICO, 05 CINCO CARROS COM BATERIAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca:	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE CARRINHO ELÉTRICO, 05 CINCO CARROS COM BATERIAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO		
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/09/2021 13:11:52	LOTE CANCELADO PREGOEIRO		
Motivo: O lote foi cancelado por ter sido observado que acabou sendo duplicado , constando o item 10 que possui o mesmo objeto.			
02/09/2021 13:11:52	CANCELADO		

LOTE 12 - HABILITAÇÃO

LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CORRIDA DE OBSTÁCULOS ADVENTURE 7,50 X 5,00 (L) X 2,10 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CORRIDA DE OBSTÁCULOS ADVENTURE 7,50 X 5,00 (L) X 2,10 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 645,00	Valor Total: 16.125,00	

CLASSIFICAÇÃO



Folha 189  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	076 21.991.999/0001-58	650,00	645,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI	009 18.899.026/0001-89	665,00	665,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO			
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/09/2021 10:41:04	DISPUTA			
03/09/2021 10:41:04	LANCE	JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 009)		665,00
03/09/2021 10:41:04	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 076)		650,00
03/09/2021 10:42:22	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 076)		645,00
03/09/2021 10:51:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI				
03/09/2021 10:51:05	NEGOCIAÇÃO			
03/09/2021 11:15:53	HABILITAÇÃO			

LOTE 13 - HABILITAÇÃO  
LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CHUTE A GOL 3,00 X 2,00 (L) X 2,35(A) COM MONTAGEM E  
DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CHUTE A GOL 3,00 X 2,00 (L) X 2,35(A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 350,00	Valor Total: 8.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	083 21.991.999/0001-58	350,00	350,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI	031 18.899.026/0001-89	370,00	370,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO			
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/09/2021 10:41:04	DISPUTA			
03/09/2021 10:41:04	LANCE	JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 031)		370,00
03/09/2021 10:41:04	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 083)		350,00



Folha 190  
Rubrica [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

03/09/2021 10:51:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI  
03/09/2021 10:51:05 NEGOCIAÇÃO  
03/09/2021 11:15:53 HABILITAÇÃO

**LOTE 14 - HABILITAÇÃO**  
LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL, TRÊS EM 01 COM PULA PULA, ESCALADA E ESCORREGA – 5,20 X 2,80 (L) X 3,20(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: DIÁRIA      Marca: SUPER BRINQUEDOS      Modelo:  
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL, TRÊS EM 01 COM PULA PULA, ESCALADA E ESCORREGA – 5,20 X 2,80 (L) X 3,20(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.  
Quantidade: 25      Valor Unit.: 630,00      Valor Total: 15.750,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	032 21.991.999/0001-58	650,00	630,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUcoes EIRELI	083 18.899.026/0001-89	635,00	635,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/08/2021 12:57:58 PUBLICADO  
25/08/2021 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
03/09/2021 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
03/09/2021 10:41:05 DISPUTA  
03/09/2021 10:41:05 LANCE JHB GOMES PRODUcoes EIRELI (PARTICIPANTE 083) 635,00  
03/09/2021 10:41:05 LANCE H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 032) 650,00  
03/09/2021 10:41:52 LANCE H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 032) 630,00  
03/09/2021 10:51:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI  
03/09/2021 10:51:06 NEGOCIAÇÃO  
03/09/2021 11:15:53 HABILITAÇÃO

**LOTE 15 - HABILITAÇÃO**  
LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOURO MECÂNICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: DIÁRIA      Marca: SUPER BRINQUEDOS      Modelo:  
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOURO MECÂNICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.  
Quantidade: 25      Valor Unit.: 835,00      Valor Total: 20.875,00

**CLASSIFICAÇÃO**



Folha 131  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	074 21.991.999/0001-58	850,00	835,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI	067 18.899.026/0001-89	840,00	840,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO			
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/09/2021 10:41:06	DISPUTA			
03/09/2021 10:41:06	LANCE	JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 067)		840,00
03/09/2021 10:41:06	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 074)		850,00
03/09/2021 10:42:04	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 074)		835,00
03/09/2021 10:51:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI				
03/09/2021 10:51:06	NEGOCIAÇÃO			
03/09/2021 11:15:53	HABILITAÇÃO			

LOTE 16 - HABILITAÇÃO  
LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHAS 3M 1,90 X 3,00 (L) X 3,00 (A), COM MONTAGEM E  
DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHAS 3M 1,90 X 3,00 (L) X 3,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 250,00			Valor Total: 6.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	013 21.991.999/0001-58	250,00	250,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI	014 18.899.026/0001-89	336,67	336,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO			
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/09/2021 10:41:06	DISPUTA			
03/09/2021 10:41:06	LANCE	JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 014)		336,67
03/09/2021 10:41:06	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 013)		250,00



Folha 292

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL03/09/2021 10:51:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI

03/09/2021 10:51:06 NEGOCIAÇÃO

03/09/2021 11:15:53 HABILITAÇÃO

LOTE 17 - HABILITAÇÃO  
LOCAÇÃO DE BRINQUEDO BASQUETE INFLÁVEL 2,10 X 2,30 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E  
DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO BASQUETE INFLÁVEL 2,10 X 2,30 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 295,00	Valor Total: 7.375,00	

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	011 21.991.999/0001-58	300,00	295,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUcoes EIRELI	021 18.899.026/0001-89	310,00	310,00	Sim

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

## INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

## MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO		
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/09/2021 11:02:53	DISPUTA		
03/09/2021 11:02:53	LANCE	JHB GOMES PRODUcoes EIRELI (PARTICIPANTE 021)	310,00
03/09/2021 11:02:53	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 011)	300,00
03/09/2021 11:03:47	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 011)	295,00
03/09/2021 11:12:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI			
03/09/2021 11:12:53	NEGOCIAÇÃO		
03/09/2021 11:15:53	HABILITAÇÃO		

LOTE 18 - HABILITAÇÃO  
LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PULA PULA 4,00 X 4,00 (L) X 4,00 (A), COM MONTAGEM E  
DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PULA PULA 4,00 X 4,00 (L) X 4,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 495,00	Valor Total: 12.375,00	

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	020 21.991.999/0001-58	500,00	495,00	Sim



Folha

198

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

2 JHB GOMES PRODUÇOES EIRELI	039 18.899.026/0001-89	533,00	533,00	Sim
------------------------------	------------------------	--------	--------	-----

## DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

## INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

## MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO		
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/09/2021 10:41:06	DISPUTA		
03/09/2021 10:41:06	LANCE	JHB GOMES PRODUÇOES EIRELI (PARTICIPANTE 039)	533,00
03/09/2021 10:41:06	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 020)	500,00
03/09/2021 10:43:25	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 020)	495,00
03/09/2021 10:51:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI			
03/09/2021 10:51:06	NEGOCIAÇÃO		
03/09/2021 11:15:53	HABILITAÇÃO		

LOTE 19 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇO DE ANIMAÇÃO COM NO MÍNIMO DE 4 ANIMADORES FANTASIADOS, CARACTERIZADOS COM PERSONAGENS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM AS CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE ANIMAÇÃO COM NO MÍNIMO DE 4 ANIMADORES FANTASIADOS, CARACTERIZADOS COM PERSONAGENS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM AS CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 1.495,00	Valor Total: 37.375,00	

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	016 21.991.999/0001-58	1.500,00	1.495,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUÇOES EIRELI	041 18.899.026/0001-89	1.526,67	1.526,67	Sim

## DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

## INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

## MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO		
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/09/2021 10:41:06	DISPUTA		
03/09/2021 10:41:06	LANCE	JHB GOMES PRODUÇOES EIRELI (PARTICIPANTE 041)	1.526,67
03/09/2021 10:41:06	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 016)	1.500,00
03/09/2021 10:43:11	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 016)	1.495,00



Folha 194

*[Handwritten signature]*  
Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

03/09/2021 10:51:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI

---

03/09/2021 10:51:06 NEGOCIAÇÃO

---

03/09/2021 11:15:53 HABILITAÇÃO

---

---

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

---

COMISSÃO CPL HUMBERTO JORGE SOUZA VIEIRA



Folha 195  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021  
Processo Administrativo Nº 0503042/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 25/08/2021 12:57:58

				TOTAL DO PROCESSO:	270.375,00
<b>H DE C R NETO EIRELLI</b>				<b>21.991.999/0001-58</b>	<b>270.375,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 056	295,00	<b>Total: 7.375,00</b>	
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:		
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DA CAMA ELÁSTICA 3.70 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.					
Quantidade: 25		Valor Unit.: 295,00		Total Item: 7.375,00	
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 010	245,00	<b>Total: 6.125,00</b>	
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:		
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA 3.10 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.					
Quantidade: 25		Valor Unit.: 245,00		Total Item: 6.125,00	
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 033	595,00	<b>Total: 14.875,00</b>	
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:		
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ALPINISMO INFLÁVEL MEDIDO 5,00X5,00 (L) X 2,70 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.					
Quantidade: 25		Valor Unit.: 595,00		Total Item: 14.875,00	
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 045	695,00	<b>Total: 17.375,00</b>	
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:		
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO 8,00X 4,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.					
Quantidade: 25		Valor Unit.: 695,00		Total Item: 17.375,00	
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 023	595,00	<b>Total: 14.875,00</b>	
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:		
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE GUERRA DE COTONETES – 02 LUGARES 5,00 X 5,00 (L) 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.					
Quantidade: 25		Valor Unit.: 595,00		Total Item: 14.875,00	
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 052	565,00	<b>Total: 14.125,00</b>	
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:		
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ MÉDIO 6,50 X 3,50 (L) X 5,00 (A) OU SUPERIOR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.					
Quantidade: 25		Valor Unit.: 565,00		Total Item: 14.125,00	





Folha 196  
Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 056	345,00	<b>Total: 8.625,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PULA PULA INFLÁVEL 2,00 (L) X 2,50 (A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 345,00			Total Item: 8.625,00
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 066	595,00	<b>Total: 14.875,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MULT PARK COWBOY 5,00 X 5,00 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 595,00			Total Item: 14.875,00
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 025	345,00	<b>Total: 8.625,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL 3,00 X 3,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 345,00			Total Item: 8.625,00
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 008	1.545,00	<b>Total: 38.625,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: BANDEIRANTE	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CARRINHO ELÉTRICO, 05 CINCO CARROS COM BATERIAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 1.545,00			Total Item: 38.625,00
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 076	645,00	<b>Total: 16.125,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CORRIDA DE OBSTÁCULOS ADVENTURE 7,50 X 5,00 (L) X 2,10 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 645,00			Total Item: 16.125,00
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 083	350,00	<b>Total: 8.750,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CHUTE A GOL 3,00 X 2,00 (L) X 2,35(A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 350,00			Total Item: 8.750,00
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 032	630,00	<b>Total: 15.750,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL, TRÊS EM 01 COM PULA PULA, ESCALADA E ESCORREGA – 5,20 X 2,80 (L) X 3,20(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 630,00			Total Item: 15.750,00
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 074	835,00	<b>Total: 20.875,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOURO MECÂNICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.				



Folha 197  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Quantidade: 25	Valor Unit.: 835,00	Total Item: 20.875,00		
<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 013	250,00	<b>Total: 6.250,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHAS 3M 1,90 X 3,00 (L) X 3,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 250,00	Total Item: 6.250,00		
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 011	295,00	<b>Total: 7.375,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO BASQUETE INFLÁVEL 2,10 X 2,30 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 295,00	Total Item: 7.375,00		
<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 020	495,00	<b>Total: 12.375,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PULA PULA 4,00 X 4,00 (L) X 4,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 495,00	Total Item: 12.375,00		
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 016	1.495,00	<b>Total: 37.375,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE ANIMAÇÃO COM NO MÍNIMO DE 4 ANIMADORES FANTASIADOS, CARACTERIZADOS COM PERSONAGENS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM AS CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 1.495,00	Total Item: 37.375,00		

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

\_\_\_\_\_  
COMISSÃO CPL HUBERTO JORGE SOUZA VIEIRA



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA



## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 901400327

- **Nome Fantasia:** KIDS CAR
- **Razão Social:** H DE C R NETO EIRELI
- **CNPJ:** 21.991.999/0001-58
- **Atividade Principal:** 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- **Atividade(s) Secundária(s) CNAE:** 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- **Município:** Maceió **Endereço:** AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2990, MANGABEIRAS, LOJA 115 A
- **CEP:** 57031530
- **Local e data:** Maceió, quarta, 18 de agosto de 2021

**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**

Secretaria Municipal de Economia

Código de Autenticidade: **OHMEOFAH**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO FACILITA ALAGOAS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1889  
CONSTITUÇÃO DE 1988  
ARTIGO 226  
LEI Nº 4730 DE 15 DE SETEMBRO DE 1965  
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO EM CADASTRO DEBENEFICIÁRIO

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1997280066



CPF Nº 99001140980 SSP AL

038.920.814-62 05/06/1983

MARCOS ANTONIO DE  
CASTRO REIS  
EDEIL COMES CAVASSANER

Nº REGISTRO 03625892150 VALIDADE 21/06/2005 DATA DE EMISSÃO 21/06/2005

OBSERVAÇÕES  
B

*Marcos Antonio de Castro Reis*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MACEIO, AL

DATA EMISSÃO 19/10/2008

*[Signature]*  
Assessoria de Planejamento  
Estratégico

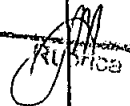
ASSINATURA DO EMISSOR

68956000012  
AL000126002

PROVEDOR PLASNET/AR  
1997280066

ALAGOAS

1997280066




## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.991.999/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2015
NOME EMPRESARIAL H DE C R NETO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KIDS CAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA	NÚMERO 2990	COMPLEMENTO LOJA 115 A
CEP 57.031-530	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRAS	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL	ENDEREÇO ELETRÔNICO HELVIOREIS@GMAIL.COM	
TELEFONE (82) 9114-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2021 às 15:25:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

CAROLINA SILVA COSTA 10720127408

**Nome do Empresário**

CAROLINA SILVA COSTA

**Nome Fantasia**

CASTRO &amp; COSTA

**Capital Social**

40.000,00

**Nº da Identidade**

34956204

**Órgão Emissor**

SSP/AL

**UF Emissor**

AL

**CPF**

107.201.274-08

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**      **Data de Início da Situação Cadastral Vigente**  
 ATIVO      05/03/2015

## Números de Registro

**CNPJ**

21.991.999/0001-58

**NIRE**

27-8-0068559-1

## Endereço Comercial

**CEP**

57032-901

**Logradouro**

AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA 2990

**Número**

2990

**Bairro**

MANGABEIRAS

**Município UF**

MACEIO AL

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

05/03/2015

**Código da Atividade Principal**

47.63-6/01

**Descrição da Atividade Principal**

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

**Código da Atividade Secundária**
**Descrição da Atividade Secundária**

1	47.83-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
2	47.89-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
3	47.52-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4	47.57-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
5	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
6	47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Folha 202

Rubrica

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 1/2

NÚMERO DE REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEIPE 27800685591		MÚLTIPLA FILIAL (preenchido somente se houver mais filiais) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CAROLINA SILVA COSTA			
NOME SOBRENOME DE A SUEIRA		ESTADUAL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		RACIALETHNICO (preenchido) XXX	
FILIAÇÃO (pai) JOSE REINALDO SILVA DA COSTA		(mãe) VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA	
DATA DE NASCIMENTO 01/03/1982		CPF (numeração) 14938204	
TIPO DE EMPRESA (preenchido) XXX		ESTADO AL	
CNPJ (numeração) XXX		CNPJ (numeração) 107.201.274-08	
ENDEREÇO NA LOCALIDADE (rua, sq, etc) RUA BARÃO DE A TALAIÁ		NÚMERO 001	
CIVILIDADE XXX		CÓDIGO DE MUNICÍPIO (sem de posse Comercial) 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CAROLINA SILVA COSTA - ME			
DESCRIÇÃO DO OBJETO (preenchido) COMENDADOR GUSTAVO PAIVA			
COMPLEMENTO LOJA H15 A		CÓDIGO DE MUNICÍPIO (sem de posse Comercial) 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO Maceió		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE F-02) Atividade Principal 4763601 Atividade Secundária 4751201, 4752100, 4757100, 4763602, 4783102, 4789999, 7321100		Descrição do Objeto Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comerciante de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de bebê - Comerciante de artigos de bebê; Comércio varejista de artigos de relojoaria - Comerciante de artigos de relojoaria; Comércio varejista de artigos esportivos - Comerciante de artigos esportivos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática;	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/03/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.991.999/0001-58	
DATA ASSINATURA 17/01/2017		TRANSFORMAÇÃO DO SEDE OU DE FILIAL DO ÔNDE DE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 17/01/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Carolina Silva Costa	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO AL117000693887	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 09:36 SOB N° 20170012611.  
PROTOCOLO: 170012611 DE 01/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700807460. NIRE: 27800685591.  
CAROLINA SILVA COSTA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 03/03/2017  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Rubrica

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI REIS E COSTA LTDA

CAROLINA SILVA COSTA, brasileira, solteira, data de nascimento 01/03/1992, empresária, RG 3495620-4 SSP/AL, CPF: 107.201.274-08, residente e domiciliado na Rua Barão de Atalaia, 001, Conjunto Bradesco, Edif. Maranhão, apto 201, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510; **HELVIO DE CASTRO REIS NETO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 05/06/1983, empresário CNH 03628858050 DETRAN/AL, CPF: 038.840.814-62, residente e domiciliado na Rua Barão de Atalaia, 001, Conjunto Bradesco, Edif. Maranhão, apto 201, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510; **REIS E COSTA LTDA**. Empresa com sede na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2990, Loja 115 A, Mangabeiras, Maceió/AL; CEP: 57.031-530 CNPJ 21.991.999/001-58 NIRE sob o nº 27201237850, consoante à faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

**CLÁUSULA 1ª** - Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo a sócia **CAROLINA SILVA COSTA**, cedendo, neste ato, a totalidade do capital de R\$ 500,00 (quinhentos reais) o titular, **HELVIO DE CASTRO REIS NETO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento em 05/06/1983, empresário, CNH 03628858050 DETRAN/AL, CPF: 038.840.814-62, residente e domiciliado na Rua Barão de Atalaia, 001, Conjunto Bradesco, Edif. Maranhão, apto 201, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510; totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA 2ª** - Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA em EIRELI, sob o nome empresarial de: **H DE C R NETO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA 3ª** - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade limitada mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante Ato Constitutivo.



**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**H DE C R NETO EIRELI**

**HELVIO DE CASTRO REIS NETO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 05/06/1983, empresário CNH 03628858050 DETRAN/AL, CPF: 038.840.814-62, residente e domiciliado na Rua Barão de Atalaia, 001, Conjunto Bradesco, Edif. Maranhão, apto 201, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil – Lei nº 10.406/2002, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1º** – A empresa girará sob o nome empresarial **H DE C R NETO EIRELI** poderá ser firma ou denominação, do qual constará obrigatoriamente, como última expressão, a abreviatura EIRELI.

**CLÁUSULA 2º** - A Empresa com sede na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2990, Loja 115 A, Mangabeiras, Maceió/AL; CEP: 57.031-530 CNPJ 21.991.999/001-58 NIRE sob o nº 27201237850, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA 3º** - O objeto da empresa é Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comerciante de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de bebê - Comerciante de artigos de bebê; Comércio varejista de artigos de relojoaria - Comerciante de artigos de relojoaria; Comércio varejista de artigos esportivos - Comerciante de artigos esportivos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de embalagens - Comerciante de embalagens; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação - Comerciante de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comerciante de equipamentos de telefonia e comunicação.

**CLÁUSULA 4º** - O prazo de duração da empresa é indeterminado

**CLÁUSULA 5º** - O capital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.





Folha 206  
[Assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H DE C R NETO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03884081462	HELVIO DE CASTRO REIS NETO
10720127408	CAROLINA SILVA COSTA
78750466453	TEOGENES MARQUES GAMELEIRA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2020 17:32 SOB N° 27600481819.  
PROTOCOLO: 200294610 DE 13/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004987730. CNPJ DA SEDE: 21991999000158.  
NIRE: 27600481819. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2020.  
H DE C R NETO EIRELI



EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa: A H DE C R NETO EIRELI com o CNPJ 21.991.999\0001-58 prestou serviço para esta Entidade Prefeitura de Boca da Mata, situada no pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63 com Rua Rosalvo Pinto Damaso, nº 224, Bairro Pç Padre Cicero, Boca da Mata, CEP: 57.680-000, fone 82 3279-1309.

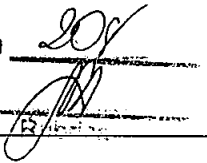
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E RECREAMENTO INFANTIL.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente conforme contrato administrativo, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Boca da Mata - Al 25 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Mauro Ferreira Rodrigues Júnior  
Controlador Geral do Município  
Portaria 420/2018 - CPF 02.713.854-18



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MERCANTIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0099565/21-80

Inscrição

0901400327

Contribuinte

H DE C R NETO EIRELI

CPF/CNPJ

21.991.999/0001-58

Situação Cadastral

Ativa

Endereço

AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2990 - LOJA 115 A, BAIRRO MANGABEIRAS, MACEIO/AL - CEP: 57.031-530

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em relação ao Contribuinte acima identificado.

MACEIÓ (MCZ), 01 de Setembro de 2021

Válida até: 30/11/2021

Código de autenticidade: **7B3EF8846E77C1D2**

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia,  
no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE  
TRIBUTOS MERCANTIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0102361/21-51

Inscrição

0901400327

Contribuinte

H DE C R NETO EIRELI

CPF/CNPJ

21.991.999/0001-58

Situação Cadastral

Ativa

Endereço

AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2990 - LOJA 115 A, BAIRRO  
MANGABEIRAS, MACEIO/AL - CEP: 57.031-530

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do Contribuinte Econômico, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA.

MACEIÓ (MCZ), 03 de Setembro de 2021

Válida até: 02/12/2021

Código de autenticidade: **5F83D32B04C058C4**

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia,  
no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

Folha

*[Handwritten signature]*  
Rubrica

## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 21.991.999/0001-58

Nome/Contribuinte H DE C R NETO EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 31/10/2021

Emitida às 17:59:39 do dia 01/09/2021

Código de controle da certidão: 2CE8-150D-5A62-4F59

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 911  
\_\_\_\_\_  
Rúbrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H DE C R NETO EIRELI  
CNPJ: 21.991.999/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:08:15 do dia 06/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2022.

Código de controle da certidão: 3E0B.B838.3D32.D1BF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.991.999/0001-58

**Razão Social:** H DE C R NETO EIRELI

**Endereço:** AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA 2990 LOJA 115 A / MANGABEIRAS /  
MACEIO / AL / 57031-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/08/2021 a 29/09/2021

**Certificação Número:** 2021083109073541455559

Informação obtida em 01/09/2021 16:05:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha 213  
Página 1 de 1  
Fulcrum

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H DE C R NETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.991.999/0001-58

Certidão n°: 26401253/2021

Expedição: 26/08/2021, às 15:39:38

Validade: 21/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H DE C R NETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.991.999/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



26/08/2021

003118193

Folha 284

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL****FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 003118193

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

H DE C R NETO EIRELI, residente na AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2990, LOJA 115 A, MANGABEIRAS, CEP: 57031-530, Maceió - AL, vinculado ao CNPJ: 21.991.999/0001-58 \*\*\*\*\*

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 26 de agosto de 2021 às 16h03min.

PEDIDO Nº:

003118193





## Contribuinte

CNPJ: 21.991.999/0001-58      Inscrição Estadual: 24419946-9      Início da Atividade: 05/03/2015  
Razão Social: H DE C R NETO EIRELI  
Nome de Fantasia: KIDS CAR  
Logradouro: AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA      Número: 2990  
Complemento: LOJA 115 A      Bairro: MANGABEIRAS  
CEP: 57031530      Município: MACEIO      UF: AL  
Telefone: (82) 98078660

### Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4783102	Comércio varejista de artigos de relojoaria
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7721700	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de

### Regime(s) Especial(ais):

Não possui regime especial cadastrado.

### Observações:

Situação Cadastral: ATIVO  
Optante pelo Simples Nacional  
Optante pelo MEI  
Início da obrigatoriedade ao SPED-EFD: 01/2019  
em restrição (Lei 6474/2004)

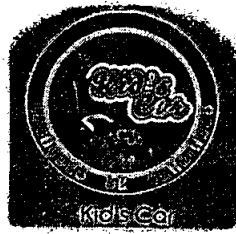
Situação cadastral atual:      Habilitado

Endereço Eletrônico:      carolinasc2013@gmail.com



A H DE C R NETO EIRELI, CNPJ Nº 21.991.999/0001-58, sediada à Av. Comendador Gustavo Paiva, 2990, Loja 115-A, Mangabeiras, CEP: 57.03-530, Maceió/AL, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) Hélió de Castro Reis Neto, portador(a) do Registro Geral nº. 99001140980 SSP/AL CPF nº 038.840.814-62, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº: 09/2021, DECLARA:

1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;
2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;
4. A inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação;
5. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
6. Que sua proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.
8. Declara que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.



Folha 217

Roberta

Maceió/AL, 03 de setembro de 2021

*Helvio de Castro Reis Neto*

HELVIO DE CASTRO REIS NETO

Diretor

Registro Geral nº. 99001140980 SSP/AL

HELVIO DE CASTRO REIS NETO  
PROPRIETÁRIO  
GNPJ 21.991.999/0001-58.

21.991.999/0001-58 (REIS E COSTA)  
Av. Comendador Gustavo Paiva, Nº2990, LOJA 115 A, Mangabeiras, Maceió-AL.  
(82) 98166-2056 helvioreis@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021  
Processo Administrativo Nº 0503042/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 25/08/2021 12:57:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/08/2021 11:56:29	CADASTRO DE PROPOSTA	JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI
02/09/2021 13:14:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes comunicamos o cancelamento do lote 11 por estar duplicado, considerando que tem o mesmo conteúdo do lote 10, permanecendo este.		
02/09/2021 19:23:25	CADASTRO DE PROPOSTA	H DE C R NETO EIRELLI
02/09/2021 23:09:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI
03/09/2021 06:52:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	H DE C R NETO EIRELLI
03/09/2021 09:36:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia , às dez horas iremos iniciar os procedimentos , desde já agradecemos.		
03/09/2021 10:02:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos , neste momento dando início às disputas.		
03/09/2021 10:58:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
prezado licitante vencedor gostaríamos de saber se existe possibilidade de ser reduzido os valores ganhos?iremos esperar 5 min por posicionamentos		
03/09/2021 11:03:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
lote 17 está em disputa		
03/09/2021 11:04:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ocorreram travamentos, mas abaixo de 10 minutos , agradecemos a compreensão.		
03/09/2021 11:15:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
prezados licitantes estamos adentrando na fase habilitatória.		
03/09/2021 11:33:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos neste momento, divulgando o resultado habilitatório.		
03/09/2021 11:34:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
lembramos que , assim que for divulgado será aberto prazo de recurso.		
03/09/2021 11:35:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
está em fase de manifestação recursal		
03/09/2021 12:17:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicitamos do vencedor sua proposta readequada no prazo de duas horas . E, agradecemos aos demais participantes.		
03/09/2021 12:18:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
acabamos de identificar sua remessa		
03/09/2021 12:18:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
agradecemos a participação e encerramos a presente sessão.		

LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DA CAMA ELÁSTICA 3.70 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E  
DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE  
4 HORAS POR EVENTO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DA CAMA ELÁSTICA 3.70 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 295,00	Valor Total: 7.375,00	



Folha 219  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	056 21.991.999/0001-58	300,00	295,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUcoes EIRELI	053 18.899.026/0001-89	313,33	313,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO			
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/09/2021 10:03:00	DISPUTA			
03/09/2021 10:03:00	LANCE	JHB GOMES PRODUcoes EIRELI (PARTICIPANTE 053)		313,33
03/09/2021 10:03:00	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 056)		300,00
03/09/2021 10:05:04	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 056)		295,00
03/09/2021 10:13:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI				
03/09/2021 10:13:00	NEGOCIAÇÃO			
03/09/2021 10:59:10	MENSAGEM	PREGOEIRO		
gostaria de saber da possibilidade de reduzir seu valor?				
03/09/2021 11:00:48	MENSAGEM	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 056)		
Bom dia Sra. Pregoeira. Estes lance foi realizado de acordo com o nosso limite mínimo.				
03/09/2021 11:01:25	MENSAGEM	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 056)		
Informamos que o lote 17 não foi aberto para disputa, estando ainda em análise da proposta.				
03/09/2021 11:02:44	MENSAGEM	PREGOEIRO		
agradeço, aqui está travando um pouco				
03/09/2021 11:14:08	MENSAGEM	PREGOEIRO		
Participante 056 vc foi ganhador de todos os itens , existe algum em que seja possivel reduzir seu valor?				
03/09/2021 11:15:05	MENSAGEM	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 056)		
Sra. Pregoeira, estamos no limite dos nossos valores para todos os lotes.				
03/09/2021 11:15:22	MENSAGEM	PREGOEIRO		
agradecemos.				
03/09/2021 11:15:52	HABILITAÇÃO			
03/09/2021 11:34:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
03/09/2021 12:04:36	EM ADJUDICAÇÃO			
03/09/2021 12:13:21	MENSAGEM	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 056)		
A proposta readequada já foi anexada ao certame.				
03/09/2021 12:19:04	ADJUDICADO			

LOTE 2 - ADJUDICADO

LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA 3.10 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS





Folha 220  
R. M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: SUPER BRINQUEDOS Modelo:  
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA 3.10 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM  
CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.  
Quantidade: 25 Valor Unit.: 245,00 Valor Total: 6.125,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	010	21.991.999/0001-58	250,00	245,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUCOES EIRELI	073	18.899.026/0001-89	265,00	265,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO				
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/09/2021 10:03:00	DISPUTA				
03/09/2021 10:03:00	LANCE	JHB GOMES PRODUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 073)			265,00
03/09/2021 10:03:00	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 010)			250,00
03/09/2021 10:05:17	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 010)			245,00
03/09/2021 10:13:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI					
03/09/2021 10:13:00	NEGOCIAÇÃO				
03/09/2021 11:15:52	HABILITAÇÃO				
03/09/2021 11:34:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
03/09/2021 12:04:38	EM ADJUDICAÇÃO				
03/09/2021 12:19:04	ADJUDICADO				

LOTE 3 - ADJUDICADO

LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ALPINISMO INFLÁVEL MEDIDO 5,00X5,00 (L) X 2,70 (A), COM MONTAGEM E  
DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: SUPER BRINQUEDOS Modelo:  
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ALPINISMO INFLÁVEL MEDIDO 5,00X5,00 (L) X 2,70 (A), COM MONTAGEM E  
DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.  
Quantidade: 25 Valor Unit.: 595,00 Valor Total: 14.875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	033	21.991.999/0001-58	600,00	595,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUCOES EIRELI	093	18.899.026/0001-89	605,00	605,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



Folha 221  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO	
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/09/2021 10:03:00	DISPUTA	
03/09/2021 10:03:00	LANCE	JHB GOMES PRODUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 093) 605,00
03/09/2021 10:03:00	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 033) 600,00
03/09/2021 10:05:28	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 033) 595,00
03/09/2021 10:13:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI		
03/09/2021 10:13:00	NEGOCIAÇÃO	
03/09/2021 11:15:52	HABILITAÇÃO	
03/09/2021 11:34:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
03/09/2021 12:04:37	EM ADJUDICAÇÃO	
03/09/2021 12:19:04	ADJUDICADO	

LOTE 4 - ADJUDICADO  
LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO 8,00X 4,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E  
DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO 8,00X 4,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 695,00	Valor Total: 17.375,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	045	21.991.999/0001-58	700,00	695,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUCOES EIRELI	095	18.899.026/0001-89	705,00	705,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO	
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/09/2021 10:03:00	DISPUTA	
03/09/2021 10:03:00	LANCE	JHB GOMES PRODUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 095) 705,00
03/09/2021 10:03:00	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 045) 700,00
03/09/2021 10:05:38	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 045) 695,00
03/09/2021 10:13:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI		
03/09/2021 10:13:00	NEGOCIAÇÃO	
03/09/2021 11:15:52	HABILITAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

03/09/2021 11:34:37 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

03/09/2021 12:04:38 EM ADJUDICAÇÃO

03/09/2021 12:19:04 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO

LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE GUERRA DE COTONETES – 02 LUGARES 5,00 X 5,00 (L) 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: SUPER BRINQUEDOS Modelo:  
 Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE GUERRA DE COTONETES – 02 LUGARES 5,00 X 5,00 (L) 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.  
 Quantidade: 25 Valor Unit.: 595,00 Valor Total: 14.875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	023 21.991.999/0001-58	600,00	595,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUcoes EIRELI	009 18.899.026/0001-89	605,00	605,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO			
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/09/2021 10:03:00	DISPUTA			
03/09/2021 10:03:00	LANCE	JHB GOMES PRODUcoes EIRELI (PARTICIPANTE 009)		605,00
03/09/2021 10:03:00	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 023)		600,00
03/09/2021 10:05:47	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 023)		595,00
03/09/2021 10:13:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI				
03/09/2021 10:13:00	NEGOCIAÇÃO			
03/09/2021 11:15:52	HABILITAÇÃO			
03/09/2021 11:34:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
03/09/2021 12:04:38	EM ADJUDICAÇÃO			
03/09/2021 12:19:04	ADJUDICADO			

LOTE 6 - ADJUDICADO

LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ MÉDIO 6,50 X 3,50 (L) X 5,00 (A) OU SUPERIOR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: SUPER BRINQUEDOS Modelo:  
 Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ MÉDIO 6,50 X 3,50 (L) X 5,00 (A) OU SUPERIOR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.  
 Quantidade: 25 Valor Unit.: 565,00 Valor Total: 14.125,00

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	052 21.991.999/0001-58	600,00	565,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUcoes EIRELI	012 18.899.026/0001-89	571,67	571,67	Sim

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

## INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

## MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO			
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/09/2021 10:13:15	DISPUTA			
03/09/2021 10:13:15	LANCE	JHB GOMES PRODUcoes EIRELI (PARTICIPANTE 012)		571,67
03/09/2021 10:13:15	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 052)		600,00
03/09/2021 10:13:34	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 052)		570,00
03/09/2021 10:16:38	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 052)		565,00
03/09/2021 10:23:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI				
03/09/2021 10:23:15	NEGOCIAÇÃO			
03/09/2021 11:15:52	HABILITAÇÃO			
03/09/2021 11:34:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
03/09/2021 12:04:38	EM ADJUDICAÇÃO			
03/09/2021 12:19:04	ADJUDICADO			

## LOTE 7 - ADJUDICADO

LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PULA PULA INFLÁVEL 2,00 (L) X 2,50 (A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PULA PULA INFLÁVEL 2,00 (L) X 2,50 (A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 345,00		Valor Total: 8.625,00

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	056 21.991.999/0001-58	350,00	345,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUcoes EIRELI	069 18.899.026/0001-89	370,00	370,00	Sim

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

## INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

## MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO			
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			



Folha 204  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/09/2021 10:13:15	DISPUTA		
03/09/2021 10:13:15	LANCE	JHB GOMES PRODUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 069)	370,00
03/09/2021 10:13:15	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 056)	350,00
03/09/2021 10:16:45	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 056)	345,00
03/09/2021 10:23:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI			
03/09/2021 10:23:15	NEGOCIAÇÃO		
03/09/2021 11:15:52	HABILITAÇÃO		
03/09/2021 11:34:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/09/2021 12:04:37	EM ADJUDICAÇÃO		
03/09/2021 12:19:04	ADJUDICADO		

LOTE 8 - ADJUDICADO

LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MULT PARK COWBOY 5,00 X 5,00 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MULT PARK COWBOY 5,00 X 5,00 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 595,00		Valor Total: 14.875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	066 21.991.999/0001-58	600,00	595,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUCOES EIRELI	038 18.899.026/0001-89	605,00	605,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO		
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/09/2021 10:13:15	DISPUTA		
03/09/2021 10:13:15	LANCE	JHB GOMES PRODUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 038)	605,00
03/09/2021 10:13:15	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 066)	600,00
03/09/2021 10:16:55	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 066)	595,00
03/09/2021 10:23:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI			
03/09/2021 10:23:15	NEGOCIAÇÃO		
03/09/2021 11:15:52	HABILITAÇÃO		
03/09/2021 11:34:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/09/2021 12:04:38	EM ADJUDICAÇÃO		
03/09/2021 12:19:04	ADJUDICADO		



Folha 205  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

LOTE 9 - ADJUDICADO

LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL 3,00 X 3,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL 3,00 X 3,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 345,00	Valor Total: 8.625,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	025 21.991.999/0001-58	350,00	345,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUcoes EIRELI	039 18.899.026/0001-89	370,00	370,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO		
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/09/2021 10:13:15	DISPUTA		
03/09/2021 10:13:15	LANCE	JHB GOMES PRODUcoes EIRELI (PARTICIPANTE 039)	370,00
03/09/2021 10:13:15	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 025)	350,00
03/09/2021 10:17:05	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 025)	345,00
03/09/2021 10:23:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI			
03/09/2021 10:23:15	NEGOCIAÇÃO		
03/09/2021 11:15:52	HABILITAÇÃO		
03/09/2021 11:34:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
03/09/2021 12:04:38	EM ADJUDICAÇÃO		
03/09/2021 12:19:04	ADJUDICADO		

LOTE 10 - ADJUDICADO

LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CARRINHO ELÉTRICO, 05 CINCO CARROS COM BATERIAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: BANDEIRANTE	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CARRINHO ELÉTRICO, 05 CINCO CARROS COM BATERIAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 1.545,00	Valor Total: 38.625,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	008 21.991.999/0001-58	1.550,00	1.545,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUcoes EIRELI	096 18.899.026/0001-89	1.561,67	1.561,67	Sim

DESCLASSIFICADOS



276  
R. Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO			
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/09/2021 10:13:15	DISPUTA			
03/09/2021 10:13:15	LANCE	JHB GOMES PRODUcoes EIRELI (PARTICIPANTE 096)		1.561,67
03/09/2021 10:13:15	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 008)		1.550,00
03/09/2021 10:17:18	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 008)		1.545,00
03/09/2021 10:23:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI				
03/09/2021 10:23:15	NEGOCIAÇÃO			
03/09/2021 11:15:52	HABILITAÇÃO			
03/09/2021 11:34:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
03/09/2021 12:04:38	EM ADJUDICAÇÃO			
03/09/2021 12:19:04	ADJUDICADO			

LOTE 11 - CANCELADO

LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE CARRINHO ELÉTRICO, 05 CINCO CARROS COM BATERIAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca:	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE CARRINHO ELÉTRICO, 05 CINCO CARROS COM BATERIAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO			
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
02/09/2021 13:11:52	LOTE CANCELADO	PREGOEIRO		
Motivo: O lote foi cancelado por ter sido observado que acabou sendo duplicado , constando o item 10 que possui o mesmo objeto.				
02/09/2021 13:11:52	CANCELADO			

LOTE 12 - ADJUDICADO

LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CORRIDA DE OBSTÁCULOS ADVENTURE 7,50 X 5,00 (L) X 2,10 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CORRIDA DE OBSTÁCULOS ADVENTURE 7,50 X 5,00 (L) X 2,10 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 645,00		Valor Total: 16.125,00

CLASSIFICAÇÃO



Folha 207  
[Assinatura]  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	076 21.991.999/0001-58	650,00	645,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUCOES EIRELI	009 18.899.026/0001-89	665,00	665,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO			
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/09/2021 10:41:04	DISPUTA			
03/09/2021 10:41:04	LANCE	JHB GOMES PRODUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 009)		665,00
03/09/2021 10:41:04	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 076)		650,00
03/09/2021 10:42:22	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 076)		645,00
03/09/2021 10:51:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI				
03/09/2021 10:51:05	NEGOCIAÇÃO			
03/09/2021 11:15:53	HABILITAÇÃO			
03/09/2021 11:34:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
03/09/2021 12:04:38	EM ADJUDICAÇÃO			
03/09/2021 12:19:04	ADJUDICADO			

LOTE 13 - ADJUDICADO  
LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CHUTE A GOL 3,00 X 2,00 (L) X 2,35(A) COM MONTAGEM E  
DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CHUTE A GOL 3,00 X 2,00 (L) X 2,35(A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 350,00		Valor Total: 8.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	083 21.991.999/0001-58	350,00	350,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUCOES EIRELI	031 18.899.026/0001-89	370,00	370,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO			
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
 BOCA DA MATA-AL

03/09/2021 10:41:04	DISPUTA	
03/09/2021 10:41:04	LANCE	JHB GOMES PRODUcoes EIRELI (PARTICIPANTE 031) 370,00
03/09/2021 10:41:04	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 083) 350,00
03/09/2021 10:51:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI		
03/09/2021 10:51:05	NEGOCIAÇÃO	
03/09/2021 11:15:53	HABILITAÇÃO	
03/09/2021 11:34:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
03/09/2021 12:04:38	EM ADJUDICAÇÃO	
03/09/2021 12:19:05	ADJUDICADO	

**LOTE 14 - ADJUDICADO**  
 LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL, TRÊS EM 01 COM PULA PULA, ESCALADA E ESCORREGA – 5,20 X 2,80 (L) X 3,20(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL, TRÊS EM 01 COM PULA PULA, ESCALADA E ESCORREGA – 5,20 X 2,80 (L) X 3,20(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 630,00	Valor Total: 15.750,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	032 21.991.999/0001-58	650,00	630,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUcoes EIRELI	083 18.899.026/0001-89	635,00	635,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO	
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/09/2021 10:41:05	DISPUTA	
03/09/2021 10:41:05	LANCE	JHB GOMES PRODUcoes EIRELI (PARTICIPANTE 083) 635,00
03/09/2021 10:41:05	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 032) 650,00
03/09/2021 10:41:52	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 032) 630,00
03/09/2021 10:51:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI		
03/09/2021 10:51:06	NEGOCIAÇÃO	
03/09/2021 11:15:53	HABILITAÇÃO	
03/09/2021 11:34:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
03/09/2021 12:04:38	EM ADJUDICAÇÃO	
03/09/2021 12:19:05	ADJUDICADO	



Folha 029  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

LOTE 15 - ADJUDICADO  
LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOURO MECÂNICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E  
DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: SUPER BRINQUEDOS Modelo:  
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOURO MECÂNICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E  
DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.  
Quantidade: 25 Valor Unit.: 835,00 Valor Total: 20.875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	074 21.991.999/0001-58	850,00	835,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUcoes EIRELI	067 18.899.026/0001-89	840,00	840,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO			
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/09/2021 10:41:06	DISPUTA			
03/09/2021 10:41:06	LANCE	JHB GOMES PRODUcoes EIRELI (PARTICIPANTE 067)		840,00
03/09/2021 10:41:06	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 074)		850,00
03/09/2021 10:42:04	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 074)		835,00
03/09/2021 10:51:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI				
03/09/2021 10:51:06	NEGOCIAÇÃO			
03/09/2021 11:15:53	HABILITAÇÃO			
03/09/2021 11:34:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
03/09/2021 12:04:38	EM ADJUDICAÇÃO			
03/09/2021 12:19:05	ADJUDICADO			

LOTE 16 - ADJUDICADO  
LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHAS 3M 1,90 X 3,00 (L) X 3,00 (A), COM MONTAGEM E  
DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: SUPER BRINQUEDOS Modelo:  
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHAS 3M 1,90 X 3,00 (L) X 3,00 (A), COM MONTAGEM E  
DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.  
Quantidade: 25 Valor Unit.: 250,00 Valor Total: 6.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	013 21.991.999/0001-58	250,00	250,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUcoes EIRELI	014 18.899.026/0001-89	336,67	336,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS



Folha 236  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO			
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/09/2021 10:41:06	DISPUTA			
03/09/2021 10:41:06	LANCE	JHB GOMES PRODUcoes EIRELI (PARTICIPANTE 014)		336,67
03/09/2021 10:41:06	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 013)		250,00
03/09/2021 10:51:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI				
03/09/2021 10:51:06	NEGOCIAÇÃO			
03/09/2021 11:15:53	HABILITAÇÃO			
03/09/2021 11:34:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
03/09/2021 12:04:38	EM ADJUDICAÇÃO			
03/09/2021 12:19:05	ADJUDICADO			

LOTE 17 - ADJUDICADO  
LOCAÇÃO DE BRINQUEDO BASQUETE INFLÁVEL 2,10 X 2,30 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E  
DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO BASQUETE INFLÁVEL 2,10 X 2,30 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 295,00	Valor Total: 7.375,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	011 21.991.999/0001-58	300,00	295,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUcoes EIRELI	021 18.899.026/0001-89	310,00	310,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO			
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/09/2021 11:02:53	DISPUTA			
03/09/2021 11:02:53	LANCE	JHB GOMES PRODUcoes EIRELI (PARTICIPANTE 021)		310,00
03/09/2021 11:02:53	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 011)		300,00
03/09/2021 11:03:47	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 011)		295,00
03/09/2021 11:12:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI				



Folha 231  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

03/09/2021 11:12:53 NEGOCIAÇÃO  
03/09/2021 11:15:53 HABILITAÇÃO  
03/09/2021 11:34:37 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
03/09/2021 12:04:38 EM ADJUDICAÇÃO  
03/09/2021 12:19:05 ADJUDICADO

LOTE 18 - ADJUDICADO  
LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PULA PULA 4,00 X 4,00 (L) X 4,00 (A), COM MONTAGEM E  
DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: SUPER BRINQUEDOS Modelo:  
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PULA PULA 4,00 X 4,00 (L) X 4,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM,  
COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.  
Quantidade: 25 Valor Unit.: 495,00 Valor Total: 12.375,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	020 21.991.999/0001-58	500,00	495,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUcoes EIRELI	039 18.899.026/0001-89	533,00	533,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/08/2021 12:57:58 PUBLICADO  
25/08/2021 13:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
03/09/2021 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
03/09/2021 10:41:06 DISPUTA  
03/09/2021 10:41:06 LANCE JHB GOMES PRODUcoes EIRELI (PARTICIPANTE 039) 533,00  
03/09/2021 10:41:06 LANCE H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 020) 500,00  
03/09/2021 10:43:25 LANCE H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 020) 495,00  
03/09/2021 10:51:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI  
03/09/2021 10:51:06 NEGOCIAÇÃO  
03/09/2021 11:15:53 HABILITAÇÃO  
03/09/2021 11:34:37 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
03/09/2021 12:04:38 EM ADJUDICAÇÃO  
03/09/2021 12:19:05 ADJUDICADO

LOTE 19 - ADJUDICADO  
SERVIÇO DE ANIMAÇÃO COM NO MÍNIMO DE 4 ANIMADORES FANTASIADOS, CARACTERIZADOS COM  
PERSONAGENS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM AS CRIANÇAS,  
DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



Folha 222  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Item: 1      Unidade: DIÁRIA      Marca: SERVIÇOS      Modelo:  
Descrição: SERVIÇO DE ANIMAÇÃO COM NO MÍNIMO DE 4 ANIMADORES FANTASIADOS, CARACTERIZADOS COM PERSONAGENS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM AS CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.  
Quantidade: 25      Valor Unit.: 1.495,00      Valor Total: 37.375,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 H DE C R NETO EIRELLI	016 21.991.999/0001-58	1.500,00	1.495,00	Sim
2 JHB GOMES PRODUcoes EIRELI	041 18.899.026/0001-89	1.526,67	1.526,67	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

25/08/2021 12:57:58	PUBLICADO			
25/08/2021 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/09/2021 10:41:06	DISPUTA			
03/09/2021 10:41:06	LANCE	JHB GOMES PRODUcoes EIRELI (PARTICIPANTE 041)		1.526,67
03/09/2021 10:41:06	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 016)		1.500,00
03/09/2021 10:43:11	LANCE	H DE C R NETO EIRELLI (PARTICIPANTE 016)		1.495,00
03/09/2021 10:51:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é H DE C R NETO EIRELLI				
03/09/2021 10:51:06	NEGOCIAÇÃO			
03/09/2021 11:15:53	HABILITAÇÃO			
03/09/2021 11:34:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
03/09/2021 12:04:37	EM ADJUDICAÇÃO			
03/09/2021 12:19:05	ADJUDICADO			

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

\_\_\_\_\_  
COMISSÃO CPL HUMBERTO JORGE SOUZA VIEIRA



Folha 223  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021  
Processo Administrativo Nº 0503042/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 25/08/2021 12:57:58

				TOTAL DO PROCESSO:	270.375,00
<b>H DE C R NETO EIRELLI</b>				<b>21.991.999/0001-58</b>	<b>270.375,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 056	295,00	<b>Total: 7.375,00</b>	
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:		
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DA CAMA ELÁSTICA 3.70 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.					
Quantidade: 25		Valor Unit.: 295,00		Total Item: 7.375,00	
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 010	245,00	<b>Total: 6.125,00</b>	
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:		
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA 3.10 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.					
Quantidade: 25		Valor Unit.: 245,00		Total Item: 6.125,00	
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 033	595,00	<b>Total: 14.875,00</b>	
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:		
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ALPINISMO INFLÁVEL MEDIDO 5,00X5,00 (L) X 2,70 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.					
Quantidade: 25		Valor Unit.: 595,00		Total Item: 14.875,00	
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 045	695,00	<b>Total: 17.375,00</b>	
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:		
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO 8,00X 4,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.					
Quantidade: 25		Valor Unit.: 695,00		Total Item: 17.375,00	
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 023	595,00	<b>Total: 14.875,00</b>	
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:		
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE GUERRA DE COTONETES – 02 LUGARES 5,00 X 5,00 (L) 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.					
Quantidade: 25		Valor Unit.: 595,00		Total Item: 14.875,00	
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 052	565,00	<b>Total: 14.125,00</b>	
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:		
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ MÉDIO 6,50 X 3,50 (L) X 5,00 (A) OU SUPERIOR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.					
Quantidade: 25		Valor Unit.: 565,00		Total Item: 14.125,00	



Folha 234  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 056 345,00 **Total: 8.625,00**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: SUPER BRINQUEDOS Modelo:

Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PULA PULA INFLÁVEL 2,00 (L) X 2,50 (A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

Quantidade: 25 Valor Unit.: 345,00 Total Item: 8.625,00

**LOTE 8** Quant.: 1 Num: 066 595,00 **Total: 14.875,00**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: SUPER BRINQUEDOS Modelo:

Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MULT PARK COWBOY 5,00 X 5,00 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

Quantidade: 25 Valor Unit.: 595,00 Total Item: 14.875,00

**LOTE 9** Quant.: 1 Num: 025 345,00 **Total: 8.625,00**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: SUPER BRINQUEDOS Modelo:

Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL 3,00 X 3,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

Quantidade: 25 Valor Unit.: 345,00 Total Item: 8.625,00

**LOTE 10** Quant.: 1 Num: 008 1.545,00 **Total: 38.625,00**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: BANDEIRANTE Modelo:

Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CARRINHO ELÉTRICO, 05 CINCO CARROS COM BATERIAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

Quantidade: 25 Valor Unit.: 1.545,00 Total Item: 38.625,00

**LOTE 12** Quant.: 1 Num: 076 645,00 **Total: 16.125,00**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: SUPER BRINQUEDOS Modelo:

Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CORRIDA DE OBSTÁCULOS ADVENTURE 7,50 X 5,00 (L) X 2,10 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

Quantidade: 25 Valor Unit.: 645,00 Total Item: 16.125,00

**LOTE 13** Quant.: 1 Num: 083 350,00 **Total: 8.750,00**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: SUPER BRINQUEDOS Modelo:

Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CHUTE A GOL 3,00 X 2,00 (L) X 2,35(A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4

Quantidade: 25 Valor Unit.: 350,00 Total Item: 8.750,00

**LOTE 14** Quant.: 1 Num: 032 630,00 **Total: 15.750,00**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: SUPER BRINQUEDOS Modelo:

Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL, TRÊS EM 01 COM PULA PULA, ESCALADA E ESCORREGA – 5,20 X 2,80 (L) X 3,20(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.

Quantidade: 25 Valor Unit.: 630,00 Total Item: 15.750,00

**LOTE 15** Quant.: 1 Num: 074 835,00 **Total: 20.875,00**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: SUPER BRINQUEDOS Modelo:

Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOURO MECÂNICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.



Folha 235

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Quantidade: 25	Valor Unit.: 835,00	Total Item: 20.875,00		
<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 013	250,00	<b>Total: 6.250,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHAS 3M 1,90 X 3,00 (L) X 3,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 250,00	Total Item: 6.250,00		
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 011	295,00	<b>Total: 7.375,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO BASQUETE INFLÁVEL 2,10 X 2,30 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 295,00	Total Item: 7.375,00		
<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 020	495,00	<b>Total: 12.375,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SUPER BRINQUEDOS	Modelo:	
Descrição: LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PULA PULA 4,00 X 4,00 (L) X 4,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 495,00	Total Item: 12.375,00		
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 016	1.495,00	<b>Total: 37.375,00</b>
Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE ANIMAÇÃO COM NO MÍNIMO DE 4 ANIMADORES FANTASIADOS, CARACTERIZADOS COM PERSONAGENS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM AS CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.				
Quantidade: 25	Valor Unit.: 1.495,00	Total Item: 37.375,00		

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

COMISSÃO CPL HUMBERTO JORGE SOUZA VIEIRA





À  
Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL  
Pregão Eletrônico: 09/2021  
Processo: 05003042/2021  
Razão Social da Empresa: H DE C R NETO EIRELI  
CNPJ: 21.991.999/0001-58  
Endereço: AV. COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2990 – LOJA 115-A, MANGABEIRAS, CEP. 57.031-730  
Telefone:  
Fax:  
Celular: (82) 98166-2056  
E-mail: helvioreis@gmail.com  
Banco: 104 Agência: 247 C/C: 3918-3

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DA CAMA ELÁSTICA 3.70 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 295,00	R\$ 7.375,00
2	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA 3.10 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 245,00	R\$ 6.125,00
3	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ALPINISMO INFLÁVEL MEDIDO 5,00X5,00 (L) X 2,70 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 595,00	R\$ 14.875,00
4	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO 8,00X 4,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 695,00	R\$ 17.375,00
5	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE GUERRA DE COTONETES – 02 LUGARES 5,00 X 5,00 (L) 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 595,00	R\$ 14.875,00
6	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ MÉDIO 6,50 X 3,50 (L) X 5,00 (A) OU SUPERIOR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 565,00	R\$ 14.125,00



7	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PULA PULA INFLÁVEL 2,00 (L) X 2,50 (A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 345,00	R\$ 8.625,00
8	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MULT PARK COWBOY 5,00 X 5,00 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 595,00	R\$ 14.875,00
9	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL 3,00 X 3,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 345,00	R\$ 8.625,00
10	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CARRINHO ELÉTRICO, 05 CINCO CARROS COM BATERIAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 1.545,00	R\$ 38.625,00
12	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CORRIDA DE OBSTÁCULOS ADVENTURE 7,50 X 5,00 (L) X 2,10 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 645,00	R\$ 16.125,00
13	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CHUTE A GOL 3,00 X 2,00 (L) X 2,35(A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
14	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL, TRÊS EM 01 COM PULA PULA, ESCALADA E ESCORREGA - 5,20 X 2,80 (L) X 3,20(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 630,00	R\$ 15.750,00
15	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOURO MECÂNICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 835,00	R\$ 20.875,00
16	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHAS 3M 1,90 X 3,00 (L) X 3,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
17	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO BASQUETE INFLÁVEL 2,10 X 2,30 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 295,00	R\$ 7.375,00
18	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PULA PULA 4,00 X 4,00 (L) X 4,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 495,00	R\$ 12.375,00



Folha 238  
Rubrica

19	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO COM NO MÍNIMO DE 4 ANIMADORES FANTASIADOS, CARACTERIZADOS COM PERSONAGENS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM AS CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25	R\$ 1.495,00	R\$ 37.375,00
----	--	--------	----	--------------	---------------

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Maceió/AL, 03 de setembro de 2021

  
HELVIO DE CASTRO REIS NETO

Diretor

Registro Geral nº. 99001140980 SSP/AL

HELVIO DE CASTRO REIS NETO  
PROPRIETÁRIO  
CNPJ 21.991.999/0001-58

**RELATÓRIO DE ECONOMIA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021  
Processo Administrativo Nº 0503042/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO  
Data de Publicação: 25/08/2021 12:57:58

Folha 239  
Rubrica

		Total do processo: 279.700,25		Desconto médio: 4,73%		Total economizado: 9.325,25	
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 7.833,25	Média lote (%): 5,85%	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DA CAMA ELÁSTICA 3.70 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	25	313,33	295,00	5,85%	458,25	458,25
		<b>Total lote: 6.625,00</b>	<b>Média lote (%): 7,55%</b>				
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 15.125,00	Média lote (%): 1,65%	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ALPINISMO INFLÁVEL MEDIDO 5,00X5,00 (L) X 2,70 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	25	605,00	595,00	1,65%	250,00	250,00
		<b>Total lote: 17.625,00</b>	<b>Média lote (%): 1,42%</b>				
LOTE 3	Quantidade.: 1	Total lote: 17.625,00	Média lote (%): 1,42%	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO 8,00X 4,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	25	705,00	695,00	1,42%	250,00	250,00



Item	Descrição	Total lote: 16.625,00	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CORRIDA DE OBSTÁCULOS ADVENTURE 7,50 X 5,00 (L) X 2,10 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	665,00	25	645,00	3,01%	500,00	

LOTE 13		Quantidade: 1	Média lote (%): 5,41%	Econ. lote: 500,00
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Econ. Item

1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CHUTE A GOL 3,00 X 2,00 (L) X 2,35 (A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	25	370,00	350,00	5,41%	500,00
---	--	----	--------	--------	-------	--------

LOTE 14		Quantidade: 1	Média lote (%): 0,79%	Econ. lote: 125,00
---------	--	---------------	-----------------------	--------------------

1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL, TRÊS EM 01 COM PULA PULA, ESCALADA E ESCORREGA – 5,20 X 2,80 (L) X 3,20(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	25	635,00	630,00	0,79%	125,00
---	--	----	--------	--------	-------	--------

LOTE 15		Quantidade: 1	Média lote (%): 0,60%	Econ. lote: 125,00
---------	--	---------------	-----------------------	--------------------

1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOURO MECÂNICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	25	840,00	835,00	0,60%	125,00
---	--	----	--------	--------	-------	--------

LOTE 16		Quantidade: 1	Média lote (%): 25,74%	Econ. lote: 2.166,75
---------	--	---------------	------------------------	----------------------

1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHAS 3M 1,90 X 3,00 (L) X 3,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	25	336,67	250,00	25,74%	2.166,75
---	---	----	--------	--------	--------	----------

LOTE 17		Quantidade: 1	Média lote (%): 4,84%	Econ. lote: 375,00
---------	--	---------------	-----------------------	--------------------

1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO BASQUETE INFLÁVEL 2,10 X 2,30 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	25	310,00	295,00	4,84%	375,00
---	--	----	--------	--------	-------	--------

Folha 248  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Item Descrição	Quantidade	Total lote	Média lote (%)	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. lote	Econ. Item
1 LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PULA PULA 4.00 X 4.00 (L) X 4,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	25	13.325,00	7,13%	533,00	495,00	7,13%	950,00	950,00
<b>LOTE 19</b>	<b>Quantidade: 1</b>	<b>Total lote: 38.166,75</b>	<b>Média lote (%): 2,07%</b>					
1 SERVIÇO DE ANIMAÇÃO COM NO MÍNIMO DE 4 ANIMADORES FANTASMIADOS, CARACTERIZADOS COM PERSONAGENS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM AS CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	25			1.526,67	1.495,00	2,07%	791,75	791,75

PREGOIEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

COMISSÃO CPL HUMBERTO JORGE SOUZA VIEIRA

Folha 242  
Rubrica

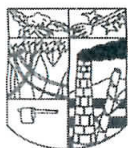


## RELATÓRIO FINAL Nº 01.0809/PE009/2021

Objeto: <b>Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infantis, equipamentos e materiais necessários</b>	
Interessado(a):	Secretaria Municipal de Administração
Modalidade Sugerida: <i>(Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)</i>	Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum.
Processo Administrativo	05003042/2021
Tipo: <i>(Art. 4º, inciso X)</i>	<b>Menor Preço Por Item</b>
Fundamento Legal:	Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Lei Federal nº 7.892 de 23/01/2013
Processo Licitatório	<b>Pregão Eletrônico nº 09/2021</b>
Prazo Mínimo para abertura da sessão: <i>(Art. 4º, inciso V)</i>	08 dias úteis.
<b>ANOTAÇÕES GERAIS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 020/2021, reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 junho de 1994, certifica que em 09 de setembro de 2021, emite RELATÓRIO FINAL referente ao Pregão Eletrônico sob o Número: 09/2021.</li></ul>	
<b>FASE INTERNA</b> <p>- O processo foi instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:</p>	

[Assinatura]





- a) Pedido da unidade requisitante – Ofício nº 221/2021 /SMA
- b) Termo de Referência;
- c) Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;
- d) Cotações;
- e) Relatório Estimado – Endelson Araújo da Silva;
- f) Portaria da CPL/Pregoeira;
- g) Termo de Autuação – CPL;
- h) Minuta de Edital referente ao pregão eletrônico;
- i) Despacho da PGM – recomendando que conste no Termo de Referência, o local da entrega do objeto, condições de fornecimento, condições de execução dos serviços, condições sobre a presença ou não de monitor para operação do brinquedo e segurança dos usuários, condições de montagem e desmontagem, condições acerca da segurança dos equipamentos;
- j) A CPL diligencia a Secretaria Municipal de Administração para responder aos questionamentos aferidos pela PGM;
- k) A Secretaria Municipal de Administração encaminha o Novo Termo de Referência;
- l) Despacho da CPL encaminhamos os autos para que o Setor de Compras elucide se os valores orçados permanecem os mesmos;
- m) Despacho em resposta a diligência solicitada pela CPL;
- n) Reenviamos o processo a PGM;
- o) Parecer PGM GAB nº 0738/2021 - opinando pela regularidade e continuidade;
- p) Despacho do Sr. Prefeito para prosseguimento do processo licitatório;

## II – FASE EXTERNA

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 18 de agosto de 2021, pontuando-se os seguintes atos:

- O Aviso de Convocação da Abertura do Certame foi publicado no DOM/BOCA DA MATA Nº 102 de 23 de agosto de 2021 e Jornal de Grande Circulação – Tribuna Independente, em 24/08/2021, pg. 5; Diário Oficial do Estado, em 24/08/2021, número 1644, bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma [www.bnc.com.br](http://www.bnc.com.br) (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 10h00 do dia 03/09/2021
- NÃO ocorreram impugnações ao edital;

## III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- A sessão ocorreu no dia avençado, que seja aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) às 10:00 (dez horas), através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br);



- Foi fracassado. Tendo esta CPL recebido comunicação via telefone de licitantes, que apontaram valores inferiores praticados no Mercado.
- Foi verificado a presença de 02 (duas) empresas;
- Os documentos referentes ao pregão eletrônico constam acostados aos autos impressos encaminhados;
- Logrando-se vencedor do processo a empresa:

**H DE C R NETO EIRELI, CNPJ 21.991.999/0001-58, com os 19 Lotes;**

Estando acostadas suas readequadas, de acordo com os lances finais emitidos, evitando assim jogo de planilhas.

- CONCLUSÃO

Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa.

Boca da Mata-AL, Sala de Reunião de Licitações, 08 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

  
Comissão Permanente de Licitação

**Waneska Pimentel  
Pregoeira  
Portaria nº 020/21**

**Processo Administrativo nº 0503042/2021.**

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infantis, equipamentos e materiais necessários e equipe de recreação.

**Parte interessada:** Secretaria Municipal de Administração.

**PARECER PGM GAB Nº 0802/2021.**

**EMENTA:** FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO ENVOLVENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E EQUIPE DE RECREAÇÃO. EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. LEI COMPLEMENTAR 123/2006. 02 (DUAS) EMPRESAS INTERESSADAS NA DISPUTA. OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**I – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO ENVOLVENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E EQUIPE DE RECREAÇÃO;**

**II – EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;**

**III - PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;**

**IV – SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;**

**V - PUBLICIDADE RESPEITADA – TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS – LICITAÇÃO REGULAR;**

**VI – PELA HOMOLOGAÇÃO;**

**VII – CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.**

**I – DO RELATÓRIO.**

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário, com exclusividade para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual *contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infantis, equipamentos e materiais necessários e equipe de recreação.*

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 221/SMA/BM/2021, de 03 de maio do presente ano de 2021, em que a Secretária solicitante expõe e justifica:

“(…) ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS.

Folha 24611  
Rui Aca

Venho do presente expediente, considerando demandas pleiteadas pelas Secretarias Municipais de Assistência e Educação em suas ações, solicitamos a abertura de procedimento licitatório – Registro de Preços para eventual contratação de empresa visando a locação de brinquedos infantis para atender as necessidades existentes nas ações desenvolvidas pelos referidos órgãos.

Seguindo em anexo o Termo de Referência respectivo que fora consolidado por essa Secretaria.

Atenciosamente, (...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O Setor Municipal de Compras trouxe aos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas interessadas:

1 – W. M. DA S. SOUZA - RECREAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.373.071/0001-99;

2 – KARLA RAFAELA DA SILVA BARROS 04870906406 – ME (Super Brinquedos Maceió), inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.788.777/0001-87;

e 3 – H DE C R NETO EIRELI – ME (Kids Car), inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.991.999/0001-58.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2021 – SRP (*pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário*), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

Em primeira análise, este Órgão Jurídico Municipal baixou os autos em diligências, posto que o Termo de Referência não trazia em seu corpo os requisitos necessários a embasar as necessidades da Administração Pública Municipal.

A Secretária Municipal de Administração trouxe aos autos novo Termo de Referência, em que consta

O objeto, descrição dos serviços/brinquedos, unidade de medida (*diária*), quantidade exigida, justificativa, condições gerais, condições de pagamento, critérios de avaliação, obrigações das partes, do reajuste, e do recebimento dos produtos. Síntese:

“(…)INTRODUÇÃO

U

Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locação, montagem, desmontagem de brinquedos e prestação dos serviços de recreação, incluindo acompanhamento de no mínimo um monitor para cada equipamento, nos termos e condições constantes no presente Termo de Referência, visando atender as necessidades desta Municipalidade, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

(...)

#### JUSTIFICATIVA

A contratação deste serviço atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Assistência, para atender as necessidades das Secretarias em ações fora da sede e escolas municipais bem como nas ações da Secretaria de Assistência e seus eventos.

(...)

#### DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os serviços serão recebidos definitivamente, por funcionário designado pelo Município de Boca da Mata, na ocasião da montagem e/ou instalação no local do evento, após a verificação da conformidade com a especificação constante na proposta da Fornecedor, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93. (...)

Novamente de posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2021 – SRP (*pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário*), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

Instada a se manifestar, esta Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0738/2021, se posicionando pelo prosseguimento do procedimento licitatório, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais aplicáveis à espécie.

Com o retorno dos autos, o senhor Prefeito proferiu despacho autorizando o prosseguimento do Certame.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do município de Boca da Mata, edição de 23 de agosto de 2021, (<http://bocadamata.al.gov.br>), no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no Jornal Tribuna Independente, edição respectiva de 24 de agosto de 2021.

Não consta dos autos interposição de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2021-SRP.

No dia e hora designados para a abertura da sessão pública, ou seja, 03 de setembro de 2021, às 10:00 horas, conforme Ata apresentada pela Comissão Permanente de Licitações, compareceram 02 (*duas*) empresas interessadas na disputa, no caso, a JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.899.026/0001-89; e H DE C R NETO EIRELI – ME (KIDS CAR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.991.999/0001-58, as quais foram inicialmente credenciadas por preencherem os requisitos de instrumento convocatório.

Na fase de lances e negociações de preços, a licitante H DE C R NETO EIRELI – ME (KIDS CAR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.991.999/0001-58, se sagrou vencedora dos LOTES:

- LOTE 01 – (*cama elástica 3.70 metros de diâmetro*), no valor unitário de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 7.375,00 (sete mil e trezentos e setenta e cinco reais);
- LOTE 02 – (*cama elástica 3.10 metros de diâmetro*), no valor unitário de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), totalizando R\$ 6.125,00 (seis mil e cento e vinte e cinco reais);
- LOTE 03 – (*brinquedo alpinismo inflável medindo 5,00 x 5,00 metros*), no valor unitário de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 14.875,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e cinco reais);
- LOTE 04 – (*brinquedo futebol de sabão*), no valor unitário de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 17.375,00 (dezessete mil e trezentos e setenta e cinco reais);
- LOTE 05 – (*brinquedo guerra de cotonetes*), no valor unitário de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 14.875,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e cinco reais);
- LOTE 06 – (*brinquedo tobogã médio 6,50 x 3,50 metros*), no valor unitário de R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais), totalizando R\$ 14.125,00 (quatorze mil e cento e vinte e cinco reais);
- LOTE 07 – (*brinquedo pula pula inflável 2,00 x 2,50 metros*), no valor unitário de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), totalizando R\$ 8.625,00 (oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais);
- LOTE 08 – (*brinquedo inflável multi park cowboy 5,00 x 5,00 metros*), no valor unitário de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 14.875,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e cinco reais);
- LOTE 09 – (*brinquedo inflável piscina de bolinhas 3,00 x 3,00 metros*), no valor unitário de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), totalizando R\$ 8.625,00 (oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais);
- LOTE 10 – (*brinquedo carrinho elétrico, 05 carros com baterias*), no valor unitário de R\$ 1.545,00 (um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), totalizando R\$ 38.625,00 (trinta e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais);
- LOTE 11 – CANCELADO;
- LOTE 12 – (*brinquedo inflável corrida de obstáculo adventure 7,50 x 5,00*), no valor unitário de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), totalizando R\$ 16.125,00 (dezesseis mil e cento e vinte e cinco reais);
- LOTE 13 – (*brinquedo inflável chute a gol 3,00 x 2,00*), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 8.750,00 (oito mil e setecento e cinquenta reais);
- LOTE 14 – (*brinquedo inflável, 03 em 01 com pula pula, escalada e escorrega, 5,20 x 3,20 metros*), no valor unitário de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), totalizando R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais);
- LOTE 15 – (*brinquedo touro mecânico*), no valor unitário de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais), totalizando R\$ 20.875,00 (vinte mil e oitocentos e setenta e cinco reais);

Folha 24  
Rubrica

- LOTE 16 – (brinquedo piscina de bolinha 3m, 1,90 x 3,00 metros), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais);
- LOTE 17 – (brinquedo basquete inflável 2,10 x 2,30), no valor unitário de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 7.375,00 (sete mil e trezentos e setenta e cinco reais);
- LOTE 18 – (brinquedo inflável pula pula 4,00 x 4,00 metros), no valor unitário de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 12.375,00 (doze mil e trezentos e setenta e cinco reais).
- LOTE 19 – (serviços de animação com no mínimo 04 animadores fantasiados, caracterizados com personagens infantis para realização de diversas brincadeiras com as crianças, disponibilidade mínima de 04 horas por evento), no valor unitário de R\$ 1.495,00 (um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 37.375,00 (trinta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Proposta readequada nos autos.

Relatório final da licitação lançado pela Comissão Permanente de Licitações, por sua Presidente/Pregoeira. Síntese:

“(…)

## II – FASE EXTERNA

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 18 de agosto de 2021, pontuando-se os seguintes atos:

**O aviso de convocação da abertura do certame foi publicado no DOM/BOCA DA MATA Nº 102 de 23 de agosto de 2021 e Jornal de Grande Circulação – Tribuna Independente, em 24/08/2021, pg. 5; Diário Oficial do Estado, em 24/08;2021, número 1644, bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma [www.bcn.com.br](http://www.bcn.com.br) (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 10h00 do dia 03/09/2021.**

**NÃO ocorreram impugnações ao edital.**

## III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

A sessão ocorreu no dia avençado, que seja aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) às 10:00 (dez horas), através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

“(…)

Foi verificado a presente de 02 (duas) empresas;

Os documentos referentes ao pregão eletrônico constam acostados aos autos impressos e encaminhados;

Logrando-se vencedor do processo a empresa:



Folha 2481  
Rubrica

H DE C R NETO EIRELI, CNPJ 21.991.999/0001-58, com os 19 Lotes;

Estando acostada sua readequada, de acordo com os lances finais emitidos, evitando assim jogo de planilhas.

#### CONCLUSÃO

Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa. (...)"

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

**É, no essencial, o relatório.**

#### II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem. Segundo o Parágrafo único do art. 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre Licitações e Contratos da Administração Pública, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da acima citada Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

**Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**

(...)

**Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

Explique-se. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um





determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP.

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

[...]

O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

Ressalta-se mais uma vez que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade e isonomia**.

Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Público – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (*grifos nossos*)  
(...)

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:  
I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

↪

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que “*Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica*”.

Portanto, acertado o posicionamento da Comissão Permanente de Licitações de Boca da Mata.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar à Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No caso em estudo, verifica-se dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que a empresa vencedora atendeu as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

### III – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, ao passo que **OPINA**

Folha 2500

**PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO**, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito para a sua regular homologação, convocando-se a Empresa H DE C R NETO EIRELI – ME (KIDS CAR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.991.999/0001-58, vencedora do LOTE 01 – (*cama elástica 3.70 metros de diâmetro*), no valor unitário de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 7.375,00 (sete mil e trezentos e setenta e cinco reais); LOTE 02 – (*cama elástica 3.10 metros de diâmetro*), no valor unitário de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), totalizando R\$ 6.125,00 (seis mil e cento e vinte e cinco reais); LOTE 03 – (*brinquedo alpinismo inflável medindo 5,00 x 5,00 metros*), no valor unitário de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 14.875,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e cinco reais); LOTE 04 – (*brinquedo futebol de sabão*), no valor unitário de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 17.375,00 (dezessete mil e trezentos e setenta e cinco reais); LOTE 05 – (*brinquedo guerra de cotonetes*), no valor unitário de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 14.875,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e cinco reais); LOTE 06 – (*brinquedo tobogã médio 6,50 x 3,50 metros*), no valor unitário de R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais), totalizando R\$ 14.125,00 (quatorze mil e cento e vinte e cinco reais); LOTE 07 – (*brinquedo pula pula inflável 2,00 x 2,50 metros*), no valor unitário de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), totalizando R\$ 8.625,00 (oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais); LOTE 08 – (*brinquedo inflável mult park cowboy 5,00 x 5,00 metros*), no valor unitário de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 14.875,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e cinco reais); LOTE 09 – (*brinquedo inflável piscina de bolinhas 3,00 x 3,00 metros*), no valor unitário de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), totalizando R\$ 8.625,00 (oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais); LOTE 10 – (*brinquedo carrinho elétrico, 05 carros com baterias*), no valor unitário de R\$ 1.545,00 (um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), totalizando R\$ 38.625,00 (trinta e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais); LOTE 11 – CANCELADO; LOTE 12 – (*brinquedo inflável corrida de obstáculo adventure 7,50 x 5,00*), no valor unitário de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), totalizando R\$ 16.125,00 (dezesseis mil e cento e vinte e cinco reais); LOTE 13 – (*brinquedo inflável chute a gol 3,00 x 2,00*), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 8.750,00 (oito mil e setecento e cinquenta reais); LOTE 14 – (*brinquedo inflável, 03 em 01 com pula pula, escalada e escorrega, 5,20 x 3,20 metros*), no valor unitário de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), totalizando R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais); LOTE 15 – (*brinquedo touro mecânico*), no valor unitário de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais), totalizando R\$ 20.875,00 (vinte mil e oitocentos e setenta e cinco reais); LOTE 16 – (*brinquedo piscina de bolinha 3m, 1,90 x 3,00 metros*), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais); LOTE 17 – (*brinquedo basquete inflável 2,10 x 2,30*), no valor unitário de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 7.375,00 (sete mil e trezentos e setenta e cinco reais); LOTE 18 – (*brinquedo inflável pula pula 4,00 x 4,00 metros*), no valor unitário de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 12.375,00 (doze mil e trezentos e setenta e cinco reais); e LOTE 19 – (*serviços de animação com no mínimo 04 animadores fantasiados, caracterizados com personagens infantis para realização de diversas brincadeiras com as crianças, disponibilidade mínima de 04 horas por evento*), no valor unitário de R\$ 1.495,00 (um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 37.375,00 (trinta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais), para celebração da Ata de Registro de Preços e do Contrato, nos termos das minutas que instruem o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 – Registro de Preços, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço Por Item.

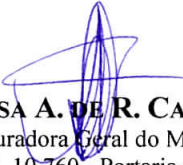
Realizada a contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º (*quinto*) dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre Licitações e Contratos da Administração Pública.

**É o parecer, salvo melhor juízo.**

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 14 de setembro de 2021.

Folha 251  
Rúbrica

  
**LARISSA A. DE R. CALHEIROS**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/AL 10.760 - Portaria nº 113/2021



# Comissão Permanente de Licitação

Folha 252  
Flávia

Pregão Eletrônico Nº 09/2021  
Processo Adm: 0503042 /2021

## HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2021, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Boca da Mata/AL, 22 de setembro de 2021.

Bruno Feijó Teixeira  
Prefeito



**ATA DE REGISTRO Nº 001.PE07/2021  
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0503042/2021**

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **H DE C R NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º **21.991.999/0001-58**, com sede na AV. Comendador Gustavo Lima, 2990-Loja 115-A, Mangabeiras, Maceió - AL, neste ato, representada pelo Sr. **HELVIO DE CASTRO REIS NETO**, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob n.º 038.840.814-62, residente e domiciliado à Rua Barão De Atalaia, 001, Conjunto Bradesco, Edif. Maranhão, apt. 201, Centro, Maceió - AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infantis, equipamentos e materiais necessários e equipe de recreação, especificados no Item 98 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DA CAMA ELÁSTICA 3.70 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25

*[Handwritten mark]*

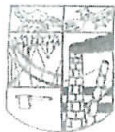


2	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA 3.10 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
3	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ALPINISMO INFLÁVEL MEDIDO 5,00X5,00 (L) X 2,70 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
4	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO 8,00X 4,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
5	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE GUERRA DE COTONETES – 02 LUGARES 5,00 X 5,00 (L) 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
6	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÁ MÉDIO 6,50 X 3,50 (L) X 5,00 (A) OU SUPERIOR, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
7	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PULA PULA INFLÁVEL 2,00 (L) X 2,50 (A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
8	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MULT PARK COWBOY 5,00 X 5,00 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
9	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL 3,00 X 3,00 (L) X 2,50 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM</b>	DIÁRIA	25





	MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.		
10	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CARRINHO ELÉTRICO, 05 CINCO CARROS COM BATERIAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
11	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE CARRINHO ELÉTRICO, 05 CINCO CARROS COM BATERIAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
12	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CORRIDA DE OBSTÁCULOS ADVENTURE 7,50 X 5,00 (L) X 2,10 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
13	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL CHUTE A GOL 3,00 X 2,00 (L) X 2,35(A) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
14	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL, TRÊS EM 01 COM PULA PULA, ESCALADA E ESCORREGA – 5,20 X 2,80 (L) X 3,20(A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
15	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOURO MECÂNICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR</b> E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25
16	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHAS 3M 1,90 X 3,00 (L) X 3,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM</b>	DIÁRIA	25



	<b>MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.</b>		
17	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO BASQUETE INFLÁVEL 2,10 X 2,30 (L) X 1,60 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.</b>	DIÁRIA	25
18	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL PULA PULA 4,00 X 4,00 (L) X 4,00 (A), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, <b>COM MONITOR E DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.</b>	DIÁRIA	25
19	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO <b>COM NO MÍNIMO DE 4 ANIMADORES FANTASIADOS</b> , CARACTERIZADOS COM PERSONAGENS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM AS CRIANÇAS, DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS POR EVENTO.	DIÁRIA	25

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Caso seja necessário, a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de

3



mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

**Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (2) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.**

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Mark]*

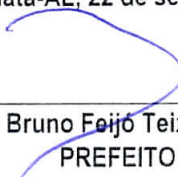


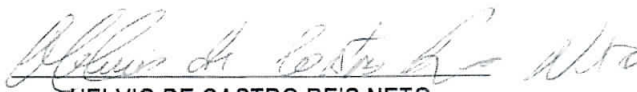
PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
COM TUMELSO E TRABALHO

# Comissão Permanente de Licitação

Folha 258  
Rubrica

Boca da Mata-AL, 22 de setembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Bruno Feijó Teixeira  
PREFEITO

  
\_\_\_\_\_  
HELVIO DE CASTRO REIS NETO  
H DE C R NETO EIRELI



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

Controladoria  
Geral

Folha 255  
Rubrica

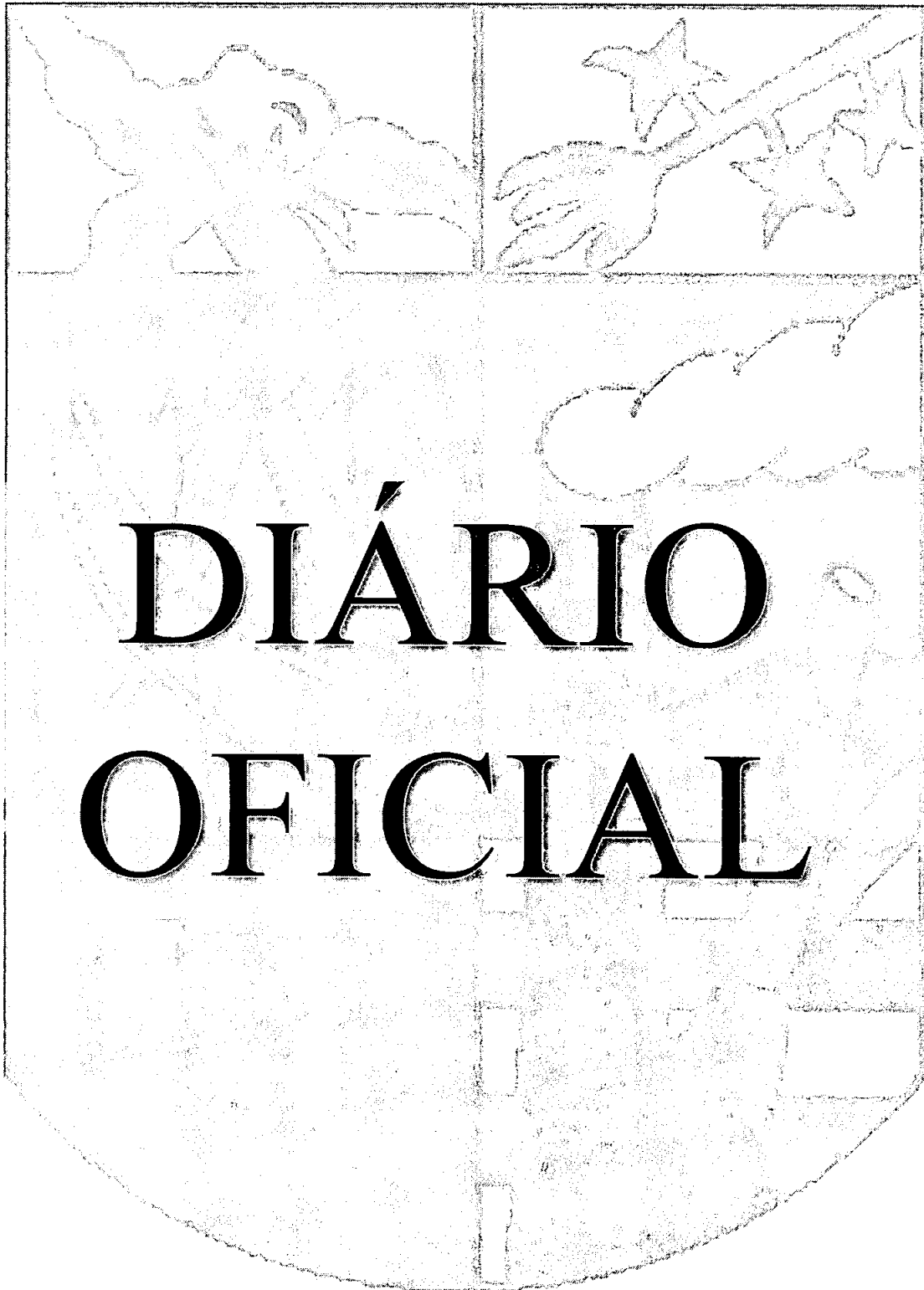
EXTRATO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.PE09/2021

PREGÃO Nº PE 09/2021

PROCESSO:0503042/2021. PARTES: MUNIPIO DE BOCA DA MATA/AL e H DE C R NETO EIRELI-ME.

OBJETIVO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infantis, equipamentos e materiais necessários e equipe de recreação: Valor Global: R\$ 37.375,00 (Trinta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Data de Assinatura: 22/09/2021. SIGNATÁRIOS: Bruno Feijó Teixeira, Helvio de Castro Reis Neto.



# DIÁRIO OFICIAL



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Boca da Mata  
GABINETE DO PREFEITO

Folha 262  
*R. Torica*



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*

DECRETO Nº 993, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021, SEXTA-FEIRA, EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

Considerando no dia 11 de novembro, quinta-feira, será comemorado mais um ano da emancipação política do nosso Município de Boca da Mata, dia em que serão realizados diversos eventos cívicos com a participação da população e, precisamente, dos servidores públicos municipais;

Considerando, ainda, a busca da Administração Pública Municipal na contenção de despesas com bens e serviços.

Considerando, ao fim, a necessidade de garantir que os serviços públicos essenciais prestados à coletividade não sofram solução de continuidade.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas deste Município de Boca da Mata, no dia 12 de novembro de 2021, sexta-feira, em razão das realizações dos eventos cívicos em comemoração a emancipação política do nosso Município, que serão realizados no dia 11 de novembro, quinta-feira.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica:

- I - Ao Hospital Municipal Gilvan Raposo Tanórcio;
- II - Ao Centro de Síndrome Gripais;
- III - As Unidades que prestam serviços essenciais e emergenciais e de interesse público;
- IV - Aos serviços que não permitam paralisação, precisamente atendimento de saúde e vigilância de próprios municipais.

RUA ROSALVO PINTO, 224 - PRAÇA PADRE CÍCERO  
BOCA DA MATA - AL - CEP: 57680-000  
TELEFONES: (82) 3279-1309 / 3279-1405 - FAX: (82) 3279-1405  
E-MAIL: gabinete@prefeitura.bocadamata.al.gov.br  
(CNPJ): 12.244.396/0001-63

3  
Digitalizado com CamScanner

## PODER EXECUTIVO DIARIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 152



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
Gabinete do Prefeito

Folha 262  
Rúbrica

Art. 3º. Será de responsabilidade das Secretarias Municipais, em suas respectivas áreas de competências, a implementação de escala de revezamento e/ou plantão para execução dos serviços de natureza essencial e definir outras atividades que em razão de sua natureza não possam ser suspensas, disciplinando sua oferta ao público.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2021.

BRUNO FELÍO TEIXEIRA  
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO. REGISTRADO E ARQUIVADO. EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021.  
Prefeitura Municipal de Boca da Mata  
Margarite Correa da Costa  
Assessoria do Gabinete

RUA ROSALVO PINTO D'ALMEIDA, Nº 224 - PRAÇA PADRE CÍCERO  
BOCA DA MATA - ALAGOAS - CEP: 57680-000  
TELEFONE: (82) 3279-1309 / 3279-1487 - E-MAIL: [administracao@bocadamata.al.gov.br](mailto:administracao@bocadamata.al.gov.br)  
CNPJ: 13.061.000/0143

Digitizado com CamScanner



PODER EXECUTIVO  
DIARIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 152

Folha 263

EXTRATO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.PE09/2021

*[Assinatura]*  
Rubrica

PREGÃO Nº PE 09/2021

PROCESSO:0503042/2021. PARTES: MUNIPIO DE BOCA DA MATA/AL e H DE C R NETO EIRELI-ME.

OBJETIVO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infantis, equipamentos e materiais necessários e equipe de recreação:

Valor Global: R\$ 37.375,00 (Trinta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Data de Assinatura: 22/09/2021. SIGNATÁRIOS: Bruno Feijó Teixeira, Helvio de Castro Reis Neto.

